SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 19 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3334

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Belterra em conformidade com o art.75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20L PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

- Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente o fornecimento do serviço, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.

- Do fornecimento de material permanente: A prestação do serviço deverá ser feito imediatamente a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

A proposta de preço deverá ser enviada no e-mail: camara@camarabelterra.pa.gov.br no horário das 08:00h às 14:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite.

Belterra/PA, 18 de Setembro de 2023.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:EB692967

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Belterra em conformidade com o art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO DESTINADO PARA O USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

- Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuando em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega do equipamento, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.

- Do fornecimento: O fornecimento do equipamento deverá ser feito imediatamente a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

A proposta de preço deverá ser enviada no e-mail: camara@camarabelterra.pa.gov.br no horário das 08:00h às 14:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite.

Belterra – PA, 18 de Setembro de 2023.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:D00D0F90

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 343/2023

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –NOMEAR a **Srª MARIA LUCIANA LACERDA SALES,** brasileira, residente e domiciliada em Canaã dos Carajás - PA, para o

Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Zilmar Costa Aguiar Junior, desta casa de Leis, a partir do dia 14 de agosto de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2023.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:53EB7C11

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO HOMOLOGAÇAO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, Edson de Deus Vieira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis Nº 8.666/93- 10.520/2002 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos: Processo n° 9/2023-003-CMEC/ Pregão Eletrônico/ data da homologação: 11/09/2023/ Objeto da Licitação: Eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros de Alimentação para atender a demanda da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA. Empresas vencedoras: NOVA VIDA SUPERMERCADOS LTDA; CNPJ: 05.493.646/0001-71. Valor Global: R$ 30.357,75 (trinta mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos); M R SANDES LTDA; CNPJ: 07.938.982/0001-06. Valor Global: R$ 31.206,80 (trinta e um mil duzentos e seis reais e oitenta centavos);

Eldorado do Carajás – PA, 11 de setembro de 2023.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás.

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:1E60B9C3

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
Pregão Eletrônico 9/2023/003 CMEC. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 202309025. Empresas vencedoras: NOVA VIDA SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ: 05.493.646/0001-71, Valor Global: R$ 30.357,75 (trinta mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos); M R SANDES LTDA. CNPJ: 07.938.982/0001-06, Valor Global: R$ 31.206,80 (trinta e um mil duzentos e seis reais e oitenta centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 12 de setembro de 2023 a 12 de setembro de 2024. Data de assinatura: 12 de setembro de 2023.

EDSON DE DEUS VIEIRA.
Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás.

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:B3C55143

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
Contrato Nº: 20239026. Origem: Pregão Nº 9.2023-003 CMEC. Contratante: Câmara Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: NOVA VIDA SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ: 05.493.646/0001-71. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros de Alimentação para atender a demanda da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 15.141,90 (quinze mil cento e quarenta e um reais e noventa centavos). Vigência: 14 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 14 de setembro de 2023. Edson de Deus Vieira. Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás.
Contrato Nº: 20239027. Origem: Pregão Nº 9.2023-003 CMEC. Contratante: Câmara Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: M R SANDES LTDA. CNPJ: 07.938.982/0001-06. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros de Alimentação para atender a demanda da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA. Valor Total: R$ 15.467,36 (quinze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos). Vigência: 14 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data da Assinatura: 14 de setembro de 2023.

EDSON DE DEUS VIEIRA.
Presidente da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás.

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:A229C827

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ALAN PEREIRA SOUSA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 048/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ALAN PEREIRA SOUSA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, *à* **Capital de ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** que irá exercer assessoria parlamentar, atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **IVAIR DATIE KARIKAFU** – PSDB/PA – (PORTARIA Nº 046/2023) – vereador deste município.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ALAN PEREIRA SOUSA – Vereador da Câmara** – ASSESSOR DE GABINETE II – (Comissionado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 01/03/23.
Retorno: Dia 04/03/23
Diárias: 4 (quatro) **R$/Diária:** 300,00.
Total em R$:1.200,00
Por extenso: Mil e duzentos reais

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 01 DE MARÇO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário ADM /Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

4 Diárias de R$ 300,00 .....
TOTAL .....R$ 1.200,00.
*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem a* **Cidade de Itaituba, Estado do Pará,** atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **Ivair Datie Karikafu –** PSDB/PA, através do OFICIO Nº 010/2023- GAB/VIDK

ALAN PEREIRA SOUSA
Assessor de Gabinete Ii- (Comissionado)

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:34E4F74D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 049/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ELIONE MARTINS DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, as **Cidades de Itaituba e Santarém, Estado do Pará**, com objetivo de conduzir a viatura oficial desta Casa de Leis, atendendo o EXMO. SENHOR, **GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU** – (VEREADOR/REP./PA) – (**PORTARIA Nº 042/2023–GAP/CMJ**), para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ELIONE MARTINS –** Motorista – (Contratado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 04/03/23.
Retorno: Dia 08/03/23.
Diárias: 5 (cinco) **R$/Diária:** 300,00
Total em R$:1.500,00
Por extenso: (Mil e quinhentos reais

***II–AUTORIZAR** a Tesouraria da Câ*mara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 03 DE MARÇO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário ADM / Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O
5 Diárias de R$ 300,00 .....
TOTAL ..... R$ 1.500,00.

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de 5 (cinco) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as **Cidades de Itaituba e Santarém, Estado do Pará,** atendendo a solicitação do Vereador, **GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU** – (REP./PA), através do OFICIO Nº 005/2023-GAB./VGBMM.

ELIONE MARTINS
Motorista de Veículos Leves - Contrato Temporário de Servidor Público Municipal nº 001/2023, de 02 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:38039821

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
TRANSFERE O EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AO 1º SECRETÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 050/2023-SA/CMJ.

Transfere o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal ao 1º Secretário e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga**, com fundamento no inciso XVI, art. 24, do Regimento Interno;

Considerando que segundo o art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal o Presidente da Mesa, será substituído pelo Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, sucessivamente;

Considerando que estará ausente do Município, em viagem, o Vice-Presidente da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o TRANSFERIR, o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal, ao 1º Secretário da Mesa Diretora, o **Vereador ALEANDRO KARO MUNDURUKU,** portador do CPF nº 905.357.822-68, durante o período de 05 a 06 de março de 2023.

Parágrafo único. No período indicado no caput deste artigo, uma vez que, o Vice-Presidente da Câmara, estará em viagem à Brasília-DF e Capital do Estado do Pará-(BELÉM), cumprindo agenda parlamentar, e, EU estarei em viagem as Cidades de Itaituba e Santarém, Estado do Pará, tratando de assuntos particulares, informo que não estou com diárias.

Art. 2o A vigência desta portaria se estende de 05 a 06 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Jacareacanga, 03 de março de 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário ADM / Portaria Nº001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a)

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:37ACEFB5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DE CARGO DE PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 051/2023–GAP/CMJ.

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DE CARGO DE PRESIDENTE.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **ALEANDRO KARO MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.
R E S O L V E:
Art. 1º – TRANSMITIR o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, Excelentíssimo Senhor, **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, por motivo de retorno de viagem das Cidades de Itaituba e Santarém, Estado do Pará.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – DÊ Ciência, Publique-se, Registra-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 07 DE MARÇO DE 2023.

VEREADOR; ALEANDRO KARO MUNDURUKU
Presidente em Exercício da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário ADM /Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Ciente Servidor (a).

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:0C853A4E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EDIVALDO DA CONCEIÇÃO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 052/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR EDIVALDO DA CONCEIÇÃO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* **Cidade de Santarém, Estado do Pará,** onde irá cumprir agenda parlamentar com o Senhor, **Henderson Lira Pinto – Deputado Federal –(MDB/PA)** e fazer visita parlamentar a casa de apoio aos pacientes do TFD, onde tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **EDIVALDO DA CONCEIÇÃO – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 09/03/23.
Retorno: Dia 14/03/23.
Diárias: 6 (seis) **R$/Diária:** 300,00
Total em R$:1.800,00
Por extenso: Mil e oitocentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 08 DE MARÇO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário ADM /Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

6 Diárias de R$ 300,00 ..... R$ 1.800,00.

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 1.800,00 (mil oitocentos reais), referente ao pagamento de 6 (seis) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Santarém, Estado do Pará,** onde cumprirei agenda conforme enunciado, através do **OFÍCIO Nº 005/23/GAB-VEC**.

EDIVALDO DA CONCEIÇÃO
Vereador – PSC.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:07E39F97

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 053/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* **Capital do País Distrito Federal Brasília, com os Deputado Federais Airton Faleiro, Celson Sabino, Senador Jader Barbalho, Deputada Federal Indígena Célia Xacriabá,** onde irá cumprir agenda parlamentar assuntos orçamentários referente a SESAI, FUNAI, levando demandas ao FNDE, e tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 11/03/23.
Retorno: Dia 19/03/23.
Diárias: 9 (nove) **R$/Diária: 5**00,00.
Total em R$: 4.500,00
Por extenso: Quatro mil e quinhentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 10 DE MARÇO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário ADM /Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____.

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

9 Diárias de R$ 500,00 ..... R$ 4.500,00.
*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de 9(nove) diárias no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à Capital do País Distrito Federal Brasília, onde irá cumprir agenda parlamentar e tratará de assuntos pertinentes a municipalidade, através do **OFÍCIO Nº 010/23/GAB-VGBMM**.*

GERSON BARBOSA MANHUARY MUNDURUKU
Vereador – REP.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:72780B59

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR AO VEREADOR ALEANDRO KARO MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 054/2023–GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR AO VEREADOR ALEANDRO KARO MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, **com os Deputado Federais Airton Faleiro, Celson Sabino, Senador Jader Barbalho, Deputada Federal Indígena Célia Xacriabá,** onde irá cumprir agenda parlamentar assuntos orçamentários referente a SESAI, FUNAI, levando demandas ao FNDE, e tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **AO VEREADOR ALEANDRO KARO MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 11/03/23.
Retorno: Dia 19/03/23.
Diárias: 9 (nove) **R$/Diária: 5**00,00.
Total em R$:4.500,00
Por extenso: Quatro mil e quinhentos reais.

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 10 DE MARÇO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.

RUBI GERLEI PEREIRA SILVA
Secretário ADM/Portaria Nº 001/2023-GAP-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga, ____/____/_____

Ciente Servidor (a).

R E C I B O

9 Diárias de R$ 500,00 ..... R$ 4.500,00.
*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de 9(nove) diárias no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à Capital do País Distrito Federal Brasília, onde irá cumprir agenda parlamentar e tratará de assuntos pertinentes a municipalidade, através do **OFÍCIO Nº019/23/GAB-VGBMM**.*

ALEANDRO KARO MUNDURUKU
Vereador – MDB.

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:B3DEF808

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-250702

A Câmara Municipal de Juruti (PA) torna público aos interessados que a sessão para REPETIÇÃO DE ITENS FRACASSADOS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS) PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI que teria abertura em 18/09/2023 às 10:00hs foi cancelada por motivos fortuitos, e a nova data de abertura será em 03/10/2023.

Juruti, 18 de setembro de 2023.

JÉSSICA JACQUELINE DE SOUZA CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:85D474B7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 020/2023
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 - Lei nº 14.133/21
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA(O).....: JAIRO RIBEIRO DE LIMA 52092500244, CNPJ/MF n°45.564.282/0001-98
OBJETO.....: Contratação de empresa para prestar serviços de lavagem automotiva dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.
FUNDAMENTO LEGAL……..Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Presidencial nº 11.317/2022.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.985,00 (cinco e mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:Exercício 2023, Unidade Orçamentária: 1001 – Gestão das Atividades Administrativas da Câmara Municipal 3.3.90.39.00: Outros Serv. De Terceiros pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
VIGÊNCIA.....:11 de setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de setembro de 2023.

JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:C13DB48F

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 303/2023-GP/CMP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023. NOMEIA A SRA. BRUNA KATARINE COSTA REIS, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE OUVIDOR ESPECIAL ADJUNTO CÓDIGO: CMP.DAS.OUVESPE.ADJ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a **Sra. Bruna Katarine Costa Reis**, portadora da Cédula de Identidade nº 6097147, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF nº 015.322.762-14, para exercer o Cargo de **OUVIDOR ESPECIAL ADJUNTO**, Código: **CMP.DAS.OUVESPE.ADJ**, na Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 13 de setembro de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de setembro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:3EA1B99C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 304/2023-GP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO, A SERVIDORA BRUNA KATARINE COSTA REIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade **por regime de dedicação exclusiva, a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento básico do** Código – **CMP.DAS.OUVESPE.ADJ, a servidora Bruna Katarine Costa Reis**, portadora da Cédula de Identidade nº 6097147, 3ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 015.322.762-14, nomeada para exercer o Cargo Comissionado de Ouvidor Especial Adjunto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 13 de setembro de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de setembro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:D074D9D4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 305/2023-GP/CMP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023. EXONERA A SRA. EDUARDA DIAS BARBALHO, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO, CÓDIGO: CMP.DAS.ASL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **a Sra. Eduarda Dias Barbalho,** portadora da Cédula de Identidade nº7821122993, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o Nº 055.679.352-85, do Cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** Código: CMP.DAS.ASL, da Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 14 de setembro de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de setembro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:31D77D6D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 306/2023-GP/CMP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023. NOMEIA O SR. PAULO SÉRGIO MENDES DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO CÓDIGO: CMP.DAS.ASL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o **Sr. Paulo Sérgio Mendes de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 5706833, expedida pelo órgão SSP/PA, e inscrito no CPF nº 907.280.172-53, para exercer o Cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, Código: **CMP.DAS.ASL**, na Câmara Municipal de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de 15 de setembro de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de setembro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:DF511B42

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 307/2023-GP/CMP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023. CONCEDER FÉRIAS À SERVIDORA SRA. JOELMA MONTEIRO MORAES, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR CMP.DAS.ASP DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §3º, do art. 39 da CF/88;
Considerando ao que dispõe o IV, do art. 100 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas/PA e ao que preceitua a Lei Municipal nª 422/87;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora **JOELMA MONTEIRO MORAES**, portadora da Cédula de Identidade nº 5002444, 2ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 806.181.892-20, ocupante do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR - CMP.DAS.ASP,** lotada na Câmara Municipal de Paragominas, observando:
I – O período aquisitivo de 2022 / 2023;
II – O início das férias no dia 02/10/2023 e o término no dia 01/11/2023.
Parágrafo único. A servidora deverá retornar aos trabalhos em 02/11/2023, ou no 1º (primeiro) dia útil após o término que trata o inciso II deste artigo.
Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, de 18 de setembro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:DE1C4559

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 308/2023-GP/CMP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023. CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR SR. SEBASTIÃO LIMA MACEDO, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO CMP.DAS.ASL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §3º, do art. 39 da CF/88;
Considerando ao que dispõe o IV, do art. 100 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas/PA e ao que preceitua a Lei Municipal nª 422/87;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor **SEBASTIÃO LIMA MACEDO**, portador da Cédula de Identidade nº 1371122, 2ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 147.904.593-68, ocupante do cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO - CMP.DAS.ASL**, lotado na Câmara Municipal de Paragominas, observando:
I – O período aquisitivo de 2022 / 2023;
II – O início das férias no dia 02/10/2023 e o término no dia 01/11/2023.
Parágrafo único. O servidor deverá retornar aos trabalhos em 02/11/2023, ou no 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.
Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, de 18 de setembro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:7B99C512

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 309/2023-GP/CMP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023. CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR SR. ROBSON SOUZA PEREIRA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR CMP.DAS.ASP DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §3º, do art. 39 da CF/88;
Considerando ao que dispõe o IV, do art. 100 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas/PA e ao que preceitua a Lei Municipal nª 422/87;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor **ROBSON SOUZA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 4946084, 2ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.645.272-27, ocupante do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR -CMP.DAS.ASP**, lotado na Câmara Municipal de Paragominas, observando:
I – O período aquisitivo de 2022 / 2023;
II – O início das férias no dia 02/10/2023 e o término no dia 01/11/2023.
Parágrafo único. O servidor deverá retornar aos trabalhos em 02/11/2023, ou no 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.
Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, de 18 de setembro de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:7D2AD80B

SECRETARIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-CMP PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N°009/2023-CMP

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, dia 12/09/2023, p. 1 N° Gerais, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de peças e pneus, e a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Câmara Municipal de Paragominas/PA. **Onde lê-se** "dia **25/09/2023**", **leia-se** "dia **03/10/2023**".

FÁBIO DE SOUSA ARAÚJO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:9C5EC151

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 004/2023- MD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 004/2023- MD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARLAMENTARES SOBRE EMANCIPAÇÃO DO DISTRITO DE CURUAI- REGIÃO DO LAGO GRANDE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santarém, fazendo uso de suas atribuições legais, e, considerando o Requerimento n ° 2053/2023;

R E S O L V E:

1 – Criar a Comissão Temporária de Estudos Parlamentares destinada a analisar e elaborar relatório acerca da emancipação do Distrito de Curuai- Região do Lago Grande e, nos termos do Artigo 32 do Regimento Interno desta Casa;

2 - INDICAR os membros para compor a respectiva Comissão, composta pelos seguintes Vereadores:

1. RAIMUNDO CARDOSO FELEOL- PP
2. ALBA LEAL- MDB
3. GERLANDE DE CASTRO-PSB
4. JÚNIOR TAPAJÓS-PL
5. ERASMO MAIA-UNIÃO BRASIL

para, contribuir no que for necessário para com a respectiva Comissão.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito de Oliveira Magalhães", 12 de setembro de 2023.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

GERLANDE CASTRO
1° Vice-Presidente

JANDER ILSON PEREIRA
2° Vice-Presidente

ALBA LEAL
1° Secretário

CARLOS MARTINS
2° Secretário

JOSAFÁ GONÇALVES
3° Secretário

ÂNGELO TAPAJÓS
4° Secretário

Publicado por:
Carlos Lair Maia da Silva
Código Identificador:DBC75CF6

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023/CMT
DISPENSA Nº 009/2023

A Câmara Municipal de Tucumã/PA, em conformidade com Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023-CMT, que tem como objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE* ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, *PARA A UNIDADE GESTORA, CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.*

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: **AMAZONIA INFORMÁTICA EIRELI - ME,** *CNPJ: 28.312.458/0001-03*, localizada na Avenida Pará, S/nº, Centro, Tucumã-PA, CEP: 68385-000; no valor global de R$ 33.645,00 (Trinta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Avenida BELÉM, 1.353, Bairro das Flores, Tucumã/PA – CEP: 68385-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Tucumã, 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:4EB58903

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-024-2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Decorrente: Pregão Eletrônico nº 024/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, CASO NECESSÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMEIA, ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA . Origem: Contrato nº 2022/215-PE-PMA. Contratado: TH COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 30.317.183/0001-34. 1º Termo Aditivo de 25% de Quantidade; nos termos do art. 65, I, b, da Lei 8.666/93.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BF7F27FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO-2023-0831-001-PMA

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0831-001-PMA. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA TÉCNICA MOTIVACIONAL PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE ABAETETUBA/PA, COM O TEMA "VENCER A PROCRASTINAÇÃO: MAXIMIZANDO O EXITO NO TRABALHO E NA VIDA". **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, com interveniência da Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto. **CONTRATADA**: RUI MATEUS JOAQUIM 21513493817, CNPJ 34.831.083/0001-82. Contrato Adm. Nº 2023/302, **Valor Global** de R$ 28.000,00. **VIGÊNCIA**: 13/09/2023 à 31/12/2023.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:22E8275F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2023-GP

ALTERA O DECRETO Nº. 045/2022 DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DE DESEMPENHO E A CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 70, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterada a redação do § 3º, do art. 8º, do art. 15, do art. 16, §§ 1º e 3º, do art. 32, parágrafo único e o inciso III do art. 33, do DECRETO Nº. 045/2022 que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º .....
§ 3º *A indicação de nomes pela comunidade limita a escolha do Prefeito, podendo o Poder Executivo Municipal escolher qualquer um dos eleitos constantes da lista". (NR)*

.....
"Art. 15. *Para poder efetivar o processo eleitoral indireto com a formação da lista tríplice, a escola deverá contar, preferencialmente, com até três (03) inscritos aptos a fazerem parte da composição da lista e no mínimo 100 (cem) alunos matriculados". (NR)*

.....
"Art. 16*. Em caso de não haver nenhum inscrito para compor a lista tríplice na Unidade de Ensino, haverá nomeação direta pelo chefe do Poder Executivo Municipal, ainda que o designado esteja ou não vinculado à escola, sendo que o indicado deverá atender os requisitos apresentados no art. 10 deste Decreto.*
§ 1º *Havendo até três (03) candidatos aptos e inscritos, a comunidade escolar será consultada, através de processo eleitoral indireto, podendo votar em apenas um único candidato, definindo a lista tríplice, com especificação de quantos votos cada candidato auferiu no pleito, encaminhando ao Chefe do Poder Executivo Municipal.*
§ 3º *A Unidade de Ensino que houver candidato único o processo eleitoral acontecerá normalmente, contudo exigir-se-á 50% dos votos válidos do universo de eleitores". (NR)*

.....
"Art. 32 *Ocorrendo a vacância da função de Diretor, excetuada a hipótese prevista no artigo anterior, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, o(a) Gestor(a) Municipal poderá fazer nomeação direta sendo que deverá atender aos requisitos apresentados no artigo 10 deste Decreto.*
Parágrafo único. *No caso do disposto neste artigo, a Direção nomeada completará o mandato de seu antecessor". (NR)*

.....
"Art. 33 .....
II *- não havendo Vice-Diretor ou no impedimento deste, a Secretaria Municipal de Educação indicará um Diretor Interino até que Poder Executivo Municipal faça a nomeação direta sendo que deverá atender aos requisitos apresentados no artigo 10 deste Decreto".*
Art. 2º. Fica incuido o § 5º ao art. 10 no DECRETO Nº. 045/2022 que com a seguinte redação:
"Art. 10.....
§ 5º *É vedada a participação, no processo seletivo, o profissional que esteja sob atestados médicos contínuos".*
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo (PA), 21 de agosto de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:9C1D343A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Estabelece, no âmbito municipal, os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos nos termos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, em especial ao audiovisual, a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, O SR. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Abel Figueiredo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Desposto, Lazer e Turismo, executará diretamente os recursos de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, conforme previsto descritos no art 6º e art 8º da referida Lei, observando os procedimentos de execução dos recursos conforme o disposto no Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023 e no Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e os demais órgãos municipais competentes, deverão providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento e execução do valor integral a ser destinado ao Município de Abel Figueiredo, nos termos do art. 3º da Lei Paulo Gustavo, realizando no que couber as diferentes instâncias, forças tarefas para o atendimento integral, nos prazos e perante os processos estabelecidos no processo de aplicação da referida Lei.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipald de Cultura, Desposto, Lazer e Turismo atender as diretrizes técnicas da Lei Paulo Gustavo em Abel Figueiredo, com as seguintes atribuições:

– realizar as tratativas necessárias junto aos órgãos do Governo Federal, responsáveis pela descentralização dos recursos, em alinhamento com o Governo do Estado e com o Legislativo Municipal, quando e se necessário;

– validar a regulamentação da Lei Complementar nº 195, de 2022, no âmbito do Município de Abel Figueiredo;

– acompanhar e orientar as providências indicadas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto;

– acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Abel Figueiredo;

– operacionalizar a execução dos recursos, através da realização de chamamentos públicos, editais, parcerias e outras providências para a execução dos objetivos da Lei Paulo Gustavo;

– acompanhar as etapas de realização das propostas culturais executadas, suas prestações de contas e contrapartidas;

– regulamentar a criação de cadastro do qual constem todos os beneficiários contemplados com recursos oriundos da Lei Complementar nº 195, de 2022, conforme § 3º do art. 4º da referida Lei Federal;

– conceder premiações em reconhecimento a personalidades ou a iniciativas que contribuam para a cultura do respectivo ente da Federação, ao teor do art. 18 da Lei Complementar nº 195, de 2022, com a avaliação do respectivo comitê artístico;

– avaliar a prestação de informações a que se refere o art. 24 da Lei Complementar nº 195, de 2022, inclusive com as atribuições e poderes descritos nos §§ 2º e 3º do referido artigo, designando "agente público competente para elaborar parecer técnico de execução do objeto" e autoridade responsável pelo julgamento das informações;

– avaliar a prestação de informações em relatório de execução a que se refere o artigo 25 da Lei Complementar nº 195, de 2022, inclusive com as atribuições e poderes descritos nos parágrafos 1º e 2º do referido artigo, designando o "agente público competente para elaborar parecer técnico de execução do objeto" e autoridade responsável pelo julgamento das informações.

Art. 3º Será formado um Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo, composto por 5 (cinco) representantes (titulares), sendo:

– 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;

– 03 (três) membros das áreas culturais.
§ 1º Cada representante titular terá 1 (um) suplente.

§ 2º Os representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo serão indicados pelo Secretária Municipal da Cultura que presidirá o Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo ou indicará um representante em seu lugar.

§ 3º Caberá a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, a responsabilidade de acompanhar as reuniões setoriais e receber de acordo com as suas áreas afim os critérios e linhas dos editais e chamamentos que serão lançados.

§ 4º A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo também será o fiscal do processo de seleção e acompanhamento, cabendo o aceite final de publicação dos selecionados, inserção da documentação solicitada no edital e da homologação dos projetos no processo final de prestação de contas ou o que couber.

Art. 4º O Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo descrito no art. 3º deste Decreto terá as seguintes atribuições:

acompanhar a aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo;
participar das discussões referentes à distribuição dos recursos em Abel Figueiredo, na forma prevista no art. 6º e 8º da Lei Complementar nº 195, de 2022;
subsidiar o executivo municipal na elaboração de diretrizes, políticas afirmativas, estratégias e princípios para descentralização dos recursos previstos para aplicação no art. 6º e 8º da Lei Complementar nº 195, de 2022;

Art. 5º A Secretária Municipal de Cultura, Desposto Lazer e Turismo poderá expedir portarias específicas para complementar, esclarecer e orientar as diretrizes do presente Decreto e a execução da Lei Complementar nº 195, de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo-PA, 13 de setembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:CDF7BC8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 465/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de BACABAL-MA no período: 15/09/2023 - 19/09/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: TRANSPORTAR A EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR E CREAS, EM RECAMBIAMENTO DO ADOLESCENTE L.S.S.V ATÉ A INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO, POR DETERMINAÇAO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 15 de setembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9BCFA752

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 466/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ELLEM PATRICIA CAMPELO, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de BACABAL-MA no período: 15/09/2023 - 17/09/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: ACOMPANHAR O RECAMBIAMENTO DO ADOLESCENTE L.S.S.V. ATÉ INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO, POR DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 15 de setembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:93A0B080

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 467/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANDRESSA LUZ SOUSA, cargo/função PSICOLOGO, autorizado a viajar para o Município de BACABAL-MA no período: 15/09/2023 - 17/09/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: ACOMPANHAR O RECAMBIAMENTO DO ADOLESCENTE L.S.S.V. ATE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO, POR DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 15 de setembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BFF1A3EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0420/GPMAAN/2023

"DISPOE SOBRE RELOTAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 43 da Lei Municipal n° 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte)

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, fica o (a) servidor (a) ROSENAIDE VIEIRA BARBOSA ANDRADE**,** matricula nº 001485-1, titular do cargo de provento efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria de Administração, Relatado (a) para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º. O (A) servidor (o) ora relatado (a) perceberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 01 de setembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 15 de setembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:64640786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 468/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ERACLITO GESUINO DA PAZ, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 18/09/2023 - 21/09/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA CAIXA ECONÔMICA, REUNIÃO NA SEDOP, TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE A EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DO PROGRAMA DO FRD-FUNDO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SETRAN, REUNIÃO PARA TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE AO CONVÊNIOS, REUNIÃO NA ALEPA E SEPLAD, SECRETARIA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 15 de setembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:3892D111

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 470/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de REDENÇÃO-PA no período: 19/09/2023 - 19/09/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: CONDUZIR O VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL PARA REVISÃO, sendo 45,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 18 de setembro de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5BB1F2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230394

CONTRATO Nº.....: 20230394
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025.2023.000017
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: ALVES E FERNANDES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS EDUCATIVO E ESPORTIVOS PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL.
VALOR TOTAL.....: R$ 35.100,02 (trinta e cinco mil, cem reais e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1101.271220010.2.034 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 35.100,02
VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:CD3555E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 0421/GPMAAN/2023

GESTÃO FISCAL – RGF DO PODER EXECUTIVO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 70 INCISO XVI DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

CONSIDERANDO as disposições do art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as determinações da Lei Municipal nº 557 de 13/06/2022 – LDO 2023;

RESOLVE:

Art. 1°**.** Divulgar o Relatório Resumido de Gestão Fiscal – RGF do Poder Executivo, do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, relativo ao 2º (Segundo) Quadrimestre de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DE1AE6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 0422/GPMAAN/2023

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DO 4º BIMESTRE DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 70 INCISO XVI DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

CONSIDERANDO as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal, as disposições do art. 228 da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte, as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e as determinações da Lei Municipal nº 557 de 13/06/2022 – LDO 2023;

RESOLVE:

Art. 1°**.** Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, relativo ao 4º (Quarto) Bimestre de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:50366BB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** o Sr **FÁBIO ALMEIDA XAVIER,** Motorista da Ambulância a deslocar-se para o Município de Itaituba/Pará período de 18 a 19 de setembro, a fim de Transferir Paciente do Hospital Municipal de Belterra para o Hospital Regional do Tapajós.
Art. 2º. Conceder 1(uma) diária no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 18/09/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 18 de setembro de 2023.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:6CE06DD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA FEITOSA,** Técnica de Enfermagem, a deslocar-se para o Município de Itaituba/Pará no período de 18 a 19 de setembro, a fim de Transferir Paciente do Hospital Municipal de Belterra para o Hospital Regional do Tapajós.
Art. 2º. Conceder 1(uma) diária no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 18/09/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 18 de setembro de 2023.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:E970079B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** a Sra. **BEATRIZ EVARISTO SILVA,** Motorista, a deslocar-se para o Município de Itaituba/Pará no período de 18 a 19 de setembro, a fim de Transferir Paciente do Hospital Municipal de Belterra para o Hospital Regional do Tapajós.
Art. 2º. Conceder 1(uma) diária no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 18/09/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 18 de setembro de 2023.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:BDF4DDF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. **Autoriza** o Sra. **ERICA KEILA SANTOS DA SILVA,** Coordenadora Municipal de Defesa Civil, a viajar para Santarém/Pá a no período de 19 à 22/09/2023, afim de participar da "CAPACITAÇÃO DE DEFESA CIVIL PARA MUNICÍPIOS DO BAIXO AMAZONAS- POLO SANTARÉM".
Art. 2º. Conceder 4 (Quatro) diárias no valor total de R$800,00 (oitocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência no referido município. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 19 de Setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 18 de Setembro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:EC8F77E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. **Autoriza** o Sr. **SIDNEY DIAS FERREIRA,** a viajar para Santarém/Pá a no período de 19 à 22/09/2023, afim de participar da "CAPACITAÇÃO DE DEFESA CIVIL PARA MUNICÍPIOS DO BAIXO AMAZONAS- POLO SANTARÉM".
Art. 2º. Conceder 4 (Quatro) diárias no valor total de R$800,00 (oitocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência no referido município. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 19 de Setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 18 de Setembro de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:EC817DDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200410

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: DOMINGOS MONTEIRO MOREIRA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 20200410 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2020-031. Período: 01/08/2023 a 31/07/2024. Data da Assinatura: 31 de julho de 2023.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:FF248D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-068

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: XIMENDES DE CARVALHO COM. ATACAD. DE MAT. CIR. E HOSP. LTDA. Contrato nº 20231104. Valor Global: R$ 2.007.671,51; Contratado: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL IND. DE EQUIPAMENTOS LTDA. Contrato nº 20231105. Valor Global: R$ 188.000,00; Contratado: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Contrato nº 20231106. Valor Global: R$ 1.265.236,00; Contratado: MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Contrato nº 20231107. Valor Global: R$ 142.490,00; Contratado: NOVA MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Contrato nº 202311084. Valor Global: R$ 280.000,00; Contratado: LABOR MED AOARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA. Contrato nº 20231109. Valor Global: R$ 750.000,00. Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos médicos hospitalares para estruturação da rede de serviço da policlínica de Bragança – RUTH NOBRE BRGANÇA, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. Vigência: 12/09/2023 à 11/09/2024. Assinatura: 12/09/2023.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:0F28D993

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-068

Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos médicos hospitalares para estruturação da rede de serviço da policlínica de Bragança – RUTH NOBRE BRGANÇA, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. Vencedores do certame: XIMENDES DE CARVALHO COM. ATAC. DE MAT. CIR. E HOP. LTDA, CNPJ: 10.853.063/0001-44, Valor Global R$ 2.007.671,51; PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.647.278/0001-95, Valor Global R$ 1.265.236,00; MAGNA MEDICA COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.922.811/0001-63, Valor Global R$ 142.490,00; NOVA MEDICA COM. E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.769.575/0001-00, Valor Global R$ 280.000,00; LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA, CNPJ: 32.150.633/0001-72, Valor Global R$ 750.000,00; KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 71.256.283/0001-85, Valor Global R$ 188.000,00. Adjudicado em 30/08/2023 e homologado em 03/07/2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:4C950734

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL CONST. US VS 52-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 19 de outubro de 2023 às 08:00hs na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Processo Licitatório nº 201/2023/FMS, Modalidade: Concorrência N° 036/2023/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da Unidade Básica de Saúde, situada na vicinal VS-52, em Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.transparenciacanaa.com.br/geoobras/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:57DAB676

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL BOMBAS PARA PISCINAS-PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 04 de outubro de 2023 às 08:00hs na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Processo Licitatório nº 183/2023/PMCC, Modalidade: Tomada de Preço N° 006/2023/CPL.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para projeto, fornecimento e instalação das bombas e filtros das piscinas do complexo esportivo na cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:4A6AB9F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 18 de setembro de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 104/2023/PMCC-CPL, na modalidade Concorrência N° 009/2023 - CPL, que objetiva a Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para execução de serviços de duplicação, revitalização, drenagem superficial e profunda, urbanização, paisagismo, eletrificação e iluminação da Rodovia PA-160 no trecho compreendido entre a Rotatória Rodovia Arnaldo Chagas e o Parque de Exposições (ETAPA 2) totalizando 1.587 m de extensão, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: ROMA CONTRUÇÕES & TRANSPORTES EIRELI, no valor de R$ 22.400.000,00 (vinte e dois milhões e quatrocentos mil reais).

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:F08A77C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2023/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 023/2023-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, Drenagem superficial e profunda e asfaltamento na vila Jerusalém (trecho 01) sentido as cachoeiras na zona rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Às 13h:00min do dia 15 de setembro de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.261/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado. Salientando que foi realizada análise inicial e abertas diligências e na presente data conclusa a análise.
1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EMPRESA: VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: CONCRETA ENGENHARIA LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:
Em análise aos atestados de capacidade técnica operacionais e profissionais apresentados, não foi constada a execução de serviços de "Dreno Longitudinal Profundo", serviço esse exigido como de relevância técnica operacional e profissional nos quadros 01 e 02 das cláusulas 12.4.2 e 12.4.3 do edital, assim, a licitante descumpre as referidas cláusulas, sendo inabilitada no certame.
EMPRESA: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: CONSTRUTORA MILÃO LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESAS: TETO CONSTRUTORA S/A e **K D F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA,** em relação a ambas as empresas, cabe informar, que a empresa TETO outorgou procuração ao senhor Kislley Dércio Ferreira dos Santos, ao qual assina as declarações e demais documentos pela empresa TETO, entretanto, o senhor Kislley Dércio Ferreira dos Santos, é sócio administrador da empresa K D F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, empresa essa que também concorre no certame, ao qual também quem assina as declarações e demais documentos é o senhor Kislley, nesses termos, tem-se que ambas as empresas ferem a condição de participação no certame, vez que a cláusula 7.4.6 do edital estabelece que não será admitida na licitação pessoas jurídicas que possuam, em sua diretoria, integrante de outra pessoa jurídica que também tenha apresentado documentação de habilitação e propostas, ainda, cabe evidenciar que ao assinar a documentação de ambas as empresas resta caracterizado a quebra do sigilo das propostas.
EMPRESA: BEST TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:
Em análise aos atestados de capacidade técnica operacionais e profissionais apresentados, não foi constada a execução de serviços de "Lastro ou fundação em rachão" e "Dreno Longitudinal Profundo", serviços esses exigidos como de relevância técnica operacional e profissional nos quadros 01 e 02 das cláusulas 12.4.2 e 12.4.3 do edital, assim, a licitante descumpre as referidas cláusulas, sendo inabilitada no certame.
EMPRESA: FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: CONSTRUTORA SOARES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento

na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: BARA CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:

Em análise aos atestados de capacidade técnica operacionais apresentados, não foi constada a execução de serviços de "Lastro ou fundação em rachão", "Base (...)", "Execução e aplicação de CBUQ" e "Dreno Longitudinal Profundo", serviços esses exigidos como de relevância técnica operacional e profissional nos quadros 01 e 02 das cláusulas 12.4.2 e 12.4.3 do edital, assim, a licitante descumpre as referidas cláusulas, sendo inabilitada no certame.

EMPRESA: EMBRACON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

2 – DAS CONCLUSÕES:

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

As empresas **VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA MILÃO LTDA, FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA SOARES LTDA, EMBRACON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** e **CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA** restam **HABILITADAS,** nos termos da presente análise.

As empresas **CONCRETA ENGENHARIA LTDA, TETO CONSTRUTORA S/A, K D F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, BEST TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA** e **BARA CONSTRUÇÕES LTDA** restam **INABILITADAS / DESCLASSIFICADAS**, nos termos da presente análise.

Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO***
Presidente CPL	Membro
Decreto nº. 1.262/2021	Decreto nº. 1.262/2021
MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA	
Membro	
Decreto nº. 1.262/2021	

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:3ADA9B8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 025/2023-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, Drenagem superficial e profunda e asfaltamento na vila Jerusalém (trecho 02) - sentido as cachoeiras na zona rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Às 15h:00min do dia 15 de setembro de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.261/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado. Salientando que foi realizada análise inicial e abertas diligências e na presente data conclusa a análise.

1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONCRETA ENGENHARIA LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:

Em análise aos atestados de capacidade técnica operacionais e profissionais apresentados, não foi constada a execução de serviços de "Dreno Longitudinal Profundo", serviço esse exigido como de relevância técnica operacional e profissional nos quadros 01 e 02 das cláusulas 12.4.2 e 12.4.3 do edital, assim, a licitante descumpre as referidas cláusulas, sendo inabilitada no certame.

EMPRESA: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONSTRUTORA MILÃO LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESAS: TETO CONSTRUTORA S/A e **K D F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA,** em relação a ambas as empresas, cabe informar, que a empresa TETO outorgou procuração ao senhor Kislley Dércio Ferreira dos Santos, ao qual assina as declarações e demais documentos pela empresa TETO, entretanto, o senhor Kislley Dércio Ferreira dos Santos, é sócio administrador da empresa K D F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, empresa essa que também concorre no certame, ao qual também quem assina as declarações e demais documentos é o senhor Kislley, nesses termos, tem-se que ambas as empresas ferem a condição de participação no certame, vez que a cláusula 7.4.6 do edital estabelece que não será admitida na licitação pessoas jurídicas que possuam, em sua diretoria, integrante de outra pessoa jurídica que também tenha

apresentado documentação de habilitação e propostas, ainda, cabe evidenciar que ao assinar a documentação de ambas as empresas resta caracterizado a quebra do sigilo das propostas.

EMPRESA: FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONSTRUTORA SOARES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: A & L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONSTRUFAZ MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

2 – DAS CONCLUSÕES:

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

As empresas **VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA MILÃO LTDA, FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA SOARES LTDA, A & L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** e **CONSTRUFAZ MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA** restam **HABILITADAS,** nos termos da presente análise.

As empresas **CONCRETA ENGENHARIA LTDA, TETO CONSTRUTORA S/A** e **K D F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA** restam **INABILITADAS / DESCLASSIFICADAS**, nos termos da presente análise.

Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO***
Presidente CPL	Membro
Decreto nº. 1.262/2021	Decreto nº. 1.262/2021
MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA	
Membro	
Decreto nº. 1.262/2021	

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:D8BA1A23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2023/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 033/2023-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, Drenagem superficial e profunda e pavimentação de 3,040 km na Vila Jerusalém (trecho 03) estrada de acesso ao britador forte britas na zona rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Às 16h:00min do dia 15 de setembro de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.261/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado. Salientando que foi realizada análise inicial e abertas diligências e na presente data conclusa a análise.

1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONCRETA ENGENHARIA LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONSTRUTORA MILÃO LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: BEST TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:

Em análise aos atestados de capacidade técnica operacionais e profissionais apresentados, não foi constada a execução de serviços de "Lastro ou fundação em rachão", serviços esses exigidos como de relevância técnica operacional e profissional nos quadros 01 e 02 das

cláusulas 12.4.2 e 12.4.3 do edital, assim, a licitante descumpre as referidas cláusulas, sendo inabilitada no certame.
EMPRESA: FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: K D F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: CONSTRUTORA SOARES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: BARA CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: CONSTRUFAZ MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: JC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

2 – DAS CONCLUSÕES:
Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:
As empresas **VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CONCRETA ENGENHARIA LTDA, JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA MILÃO LTDA, FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, K D F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA SOARES LTDA, BARA CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUFAZ MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA** e **CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA** restam **HABILITADAS,** nos termos da presente análise.
As empresas **BEST TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA** e restam **INABILITADAS / DESCLASSIFICADAS**, nos termos da presente análise.
Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO***
Presidente CPL	Membro
Decreto nº. 1.262/2021	Decreto nº. 1.262/2021
MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA	
Membro	
Decreto nº. 1.262/2021	

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:5B510E1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2023/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 032/2023-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, Drenagem superficial e profunda e pavimentação de 4,090 km na VP12 trecho colônia Zé Levino na zona rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Às 14h:00min do dia 18 de setembro de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.261/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado. Salientando que foi realizada análise inicial e abertas diligências e na presente data conclusa a análise.
1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EMPRESA: GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.

2 – DAS CONCLUSÕES:
Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

As empresas **GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA BELMONTE LTDA** e **VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA** restam **HABILITADAS,** nos termos da presente análise.

Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO***
Presidente CPL	Membro
Decreto nº. 1.262/2021	
MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA	Decreto nº. 1.262/2021
Membro	
Decreto nº. 1.262/2021	

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:2E4F6465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2023/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 024/2023-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de terraplanagem, drenagem superficial e asfaltamento da VP-12 (trecho entre os frigoríficos) na zona rural, do município de Canaã dos Carajás-PA.

Às 18h:00min do dia 15 de setembro de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.261/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado. Salientando que foi realizada análise inicial e abertas diligências e na presente data conclusa a análise.

1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONCRETA ENGENHARIA LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:

Em análise aos atestados de capacidade técnica operacionais e profissionais apresentados, não foi constada a execução de serviços de "Dreno Longitudinal Profundo", serviço esse exigido como de relevância técnica operacional e profissional nos quadros 01 e 02 das cláusulas 12.4.2 e 12.4.3 do edital, assim, a licitante descumpre as referidas cláusulas, sendo inabilitada no certame.

EMPRESA: A&L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONSTRUTORA MILÃO LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESAS: TETO CONSTRUTORA S/A e **K D F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA,** em relação a ambas as empresas, cabe informar, que a empresa TETO outorgou procuração ao senhor Kislley Dércio Ferreira dos Santos, ao qual assina as declarações e demais documentos pela empresa TETO, entretanto, o senhor Kislley Dércio Ferreira dos Santos, é sócio administrador da empresa K D F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, empresa essa que também concorre no certame, ao qual também quem assina as declarações e demais documentos é o senhor Kislley, nesses termos, tem-se que ambas as empresas ferem a condição de participação no certame, vez que a cláusula 7.4.6 do edital estabelece que não será admitida na licitação pessoas jurídicas que possuam, em sua diretoria, integrante de outra pessoa jurídica que também tenha apresentado documentação de habilitação e propostas, ainda, cabe evidenciar que ao assinar a documentação de ambas as empresas resta caracterizado a quebra do sigilo das propostas.

EMPRESA: FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONSTRUTORA SOARES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: BARA CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONSTRUFAZ MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

2 – DAS CONCLUSÕES:

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:
As empresas **VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, A&L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA MILÃO LTDA, FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA SOARES LTDA, BARA CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUFAZ MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA** e **CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA** restam **HABILITADAS,** nos termos da presente análise.
As empresas **CONCRETA ENGENHARIA LTDA, TETO CONSTRUTORA S/A** e **K D F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA** e restam **INABILITADAS / DESCLASSIFICADAS**, nos termos da presente análise.

Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO***
Presidente CPL	Membro
Decreto nº. 1.262/2021	Decreto nº. 1.262/2021
MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA	
Membro	
Decreto nº. 1.262/2021	

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:CAB76728

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2023/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 028/2023-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem profunda e superficial de 3,32 km da VP-13 e VS.76 (NOVA ESPERANÇA) no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Às 15h:00min do dia 18 de setembro de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.261/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado. Salientando que foi realizada análise inicial e abertas diligências e na presente data conclusa a análise.
1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EMPRESA: LACA ENGENHARIA LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: CONCRETA ENGENHARIA LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:
Em análise aos atestados de capacidade técnica operacionais e profissionais apresentados, não foi constada a execução de serviços de "Dreno Longitudinal Profundo", serviço esse exigido como de relevância técnica operacional e profissional nos quadros 01 e 02 das cláusulas 12.4.2 e 12.4.3 do edital, assim, a licitante descumpre as referidas cláusulas, sendo inabilitada no certame.
EMPRESA: A&L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESAS: TETO CONSTRUTORA S/A e **K D F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA,** em relação a ambas as empresas, cabe informar, que a empresa TETO outorgou procuração ao senhor Kislley Dércio Ferreira dos Santos, ao qual assina as declarações e demais documentos pela empresa TETO, entretanto, o senhor Kislley Dércio Ferreira dos Santos, é sócio administrador da empresa K D F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, empresa essa que também concorre no certame, ao qual também quem assina as declarações e demais documentos é o senhor Kislley, nesses termos, tem-se que ambas as empresas ferem a condição de participação no certame, vez que a cláusula 7.4.6 do edital estabelece que não será admitida na licitação pessoas jurídicas que possuam, em sua diretoria, integrante de outra pessoa jurídica que também tenha apresentado documentação de habilitação e propostas, ainda, cabe evidenciar que ao assinar a documentação de ambas as empresas resta caracterizado a quebra do sigilo das propostas.
EMPRESA: FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: CONSTRUTORA MILÃO LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: CONSTRUFAZ MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento

na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA**.

2 – DAS CONCLUSÕES:

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

As empresas **LACA ENGENHARIA LTDA, WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, A&L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA MILÃO LTDA, CONSTRUFAZ MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA** restam **HABILITADAS,** nos termos da presente análise.

As empresas **CONCRETA ENGENHARIA LTDA, TETO CONSTRUTORA S/A** e **K D F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA** e restam **INABILITADAS / DESCLASSIFICADAS**, nos termos da presente análise.

Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO***
Presidente CPL	Membro
Decreto nº. 1.262/2021	Decreto nº. 1.262/2021
MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA	
Membro	
Decreto nº. 1.262/2021	

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E5939DF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2023/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 022/2023-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, Drenagem superficial e profunda e asfaltamento na VP-20 (trecho da vila Feitosa) na zona rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Às 16h:00min do dia 18 de setembro de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.261/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado. Salientando que foi realizada análise inicial e abertas diligências e na presente data conclusa a análise.

1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: LACA ENGENHARIA LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONCRETA ENGENHARIA LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:

Em análise aos atestados de capacidade técnica operacionais e profissionais apresentados, não foi constada a execução de serviços de "Dreno Longitudinal Profundo", serviço esse exigido como de relevância técnica operacional e profissional nos quadros 01 e 02 das cláusulas 12.4.2 e 12.4.3 do edital, assim, a licitante descumpre as referidas cláusulas, sendo inabilitada no certame.

EMPRESA: A&L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESAS: TETO CONSTRUTORA S/A, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

K D F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONSTRUTORA MILÃO LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: EMBRACON CONSTRUÇÕES E LOCAÇOES LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONSTRUTORA SOARES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento

na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA**.

2 – DAS CONCLUSÕES:

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

As empresas **LACA ENGENHARIA LTDA, WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, A&L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, TETO CONSTRUTORA S/A, FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, K D F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA MILÃO LTDA, EMBRACON CONSTRUÇÕES E LOCAÇOES LTDA, VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA** e **CONSTRUTORA SOARES LTDA** restam **HABILITADAS,** nos termos da presente análise.
A empresa **CONCRETA ENGENHARIA LTDA** resta **INABILITADA**, nos termos da presente análise.

Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO***
Presidente CPL	Membro
Decreto nº. 1.262/2021	Decreto nº. 1.262/2021
MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA	
Membro	
Decreto nº. 1.262/2021	

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:EA3B4FB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 027/2023-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, Drenagem superficial e profunda e asfaltamento na VP-80 (vila ouro verde) na zona rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Às 13h:00min do dia 18 de setembro de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.261/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado. Salientando que foi realizada análise inicial e abertas diligências e na presente data conclusa a análise.
1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EMPRESA: LACA ENGENHARIA LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: CONCRETA ENGENHARIA LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:
Em análise aos atestados de capacidade técnica operacionais e profissionais apresentados, não foi constada a execução de serviços de "Dreno Longitudinal Profundo", serviço esse exigido como de relevância técnica operacional e profissional nos quadros 01 e 02 das cláusulas 12.4.2 e 12.4.3 do edital, assim, a licitante descumpre as referidas cláusulas, sendo inabilitada no certame.
EMPRESA: A&L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: HB20 CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESAS: TETO CONSTRUTORA S/A e **K D F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA,** em relação a ambas as empresas, cabe informar, que a empresa TETO outorgou procuração ao senhor Kislley Dércio Ferreira dos Santos, ao qual assina as declarações e demais documentos pela empresa TETO, entretanto, o senhor Kislley Dércio Ferreira dos Santos, é sócio administrador da empresa K D F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, empresa essa que também concorre no certame, ao qual também quem assina as declarações e demais documentos é o senhor Kislley, nesses termos, tem-se que ambas as empresas ferem a condição de participação no certame, vez que a cláusula 7.4.6 do edital estabelece que não será admitida na licitação pessoas jurídicas que possuam, em sua diretoria, integrante de outra pessoa jurídica que também tenha apresentado documentação de habilitação e propostas, ainda, cabe evidenciar que ao assinar a documentação de ambas as empresas resta caracterizado a quebra do sigilo das propostas.
EMPRESA: FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: CONSTRUTORA MILÃO LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**
EMPRESA: CONSTRUFAZ MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e

Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.

EMPRESA: VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.

EMPRESA: INFRACON ENGEHARIA E COMERCIO LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.

2 – DAS CONCLUSÕES:

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

As empresas **LACA ENGENHARIA LTDA, WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, A&L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, HB20 CONSTRUÇÕES LTDA, FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA MILÃO LTDA, CONSTRUFAZ MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, INFRACON ENGEHARIA E COMERCIO LTDA, VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA** e **CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA** restam **HABILITADAS,** nos termos da presente análise.

As empresas **CONCRETA ENGENHARIA LTDA, TETO CONSTRUTORA S/A** e **K D F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA** e restam **INABILITADAS / DESCLASSIFICADAS**, nos termos da presente análise.

Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO***
Presidente CPL	Membro
Decreto nº. 1.262/2021	
MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA	Decreto nº. 1.262/2021
Membro	
Decreto nº. 1.262/2021	

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:45D932CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2023/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 034/2023-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, Drenagem superficial e profunda e asfaltamento na VP-80 estrada de acesso entre VILA OURO VERDE e a estrada da TRANSCANADA na zona rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Às 16h:30min do dia 18 de setembro de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.261/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado. Salientando que foi realizada análise inicial e abertas diligências e na presente data conclusa a análise.

1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: LACA ENGENHARIA LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONCRETA ENGENHARIA LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:

Em análise aos atestados de capacidade técnica operacionais e profissionais apresentados, não foi constada a execução de serviços de "Dreno Longitudinal Profundo", serviço esse exigido como de relevância técnica operacional e profissional nos quadros 01 e 02 das cláusulas 12.4.2 e 12.4.3 do edital, assim, a licitante descumpre as referidas cláusulas, sendo inabilitada no certame.

EMPRESA: A&L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESAS: TETO CONSTRUTORA S/A, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

K D F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONSTRUTORA MILÃO LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais

fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: EMBRACON CONSTRUÇÕES E LOCAÇOES LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONSTRUTORA SOARES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA**.

EMPRESA: CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

2 – DAS CONCLUSÕES:

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

As empresas **LACA ENGENHARIA LTDA, WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, A&L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, TETO CONSTRUTORA S/A, FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, K D F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA MILÃO LTDA, EMBRACON CONSTRUÇÕES E LOCAÇOES LTDA, VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA** e **CONSTRUTORA SOARES LTDA** restam **HABILITADAS,** nos termos da presente análise.

A empresa **CONCRETA ENGENHARIA LTDA** resta **INABILITADA**, nos termos da presente análise.

Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO***
Presidente CPL	Membro
Decreto nº. 1.262/2021	Decreto nº. 1.262/2021
MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA	
Membro	
Decreto nº. 1.262/2021	

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:FD1847C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2023/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 031/2023-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, Drenagem superficial e profunda e asfaltamento na VS-03 trecho entre o Rio Grotão e o Rio Plaque na zona rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Às 12h:00min do dia 18 de setembro de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.261/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado. Salientando que foi realizada análise inicial e abertas diligências e na presente data conclusa a análise.

1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONCRETA ENGENHARIA LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:

Em análise aos atestados de capacidade técnica operacionais e profissionais apresentados, não foi constada a execução de serviços de "Dreno Longitudinal Profundo", serviço esse exigido como de relevância técnica operacional e profissional nos quadros 01 e 02 das cláusulas 12.4.2 e 12.4.3 do edital, assim, a licitante descumpre as referidas cláusulas, sendo inabilitada no certame.

EMPRESA: A&L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESAS: TETO CONSTRUTORA S/A e **K D F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA,** em relação a ambas as empresas, cabe informar, que a empresa TETO outorgou procuração ao senhor Kislley Dércio Ferreira dos Santos, ao qual assina as declarações e demais documentos pela empresa TETO, entretanto, o senhor Kislley Dércio Ferreira dos Santos, é sócio administrador da empresa K D F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, empresa essa que também concorre no certame, ao qual também quem assina as declarações e demais documentos é o senhor Kislley, nesses termos, tem-se que ambas as empresas ferem a condição de participação no certame, vez que a cláusula 7.4.6 do edital estabelece que não será admitida na licitação pessoas jurídicas que possuam, em sua diretoria, integrante de outra pessoa jurídica que também tenha

apresentado documentação de habilitação e propostas, ainda, cabe evidenciar que ao assinar a documentação de ambas as empresas resta caracterizado a quebra do sigilo das propostas.

EMPRESA: FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONSTRUTORA MILÃO LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONSTRUFAZ MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.

EMPRESA: VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.

EMPRESA: PARÁ CONSTRUTÉCNICA LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.

EMPRESA: INFRACON ENGEHARIA E COMERCIO LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.

2 – DAS CONCLUSÕES:

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

As empresas **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, A&L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA MILÃO LTDA, CONSTRUFAZ MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, INFRACON ENGEHARIA E COMERCIO LTDA, VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, PARÁ CONSTRUTÉCNICA LTDA** e **CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA** restam **HABILITADAS,** nos termos da presente análise.

As empresas **CONCRETA ENGENHARIA LTDA, TETO CONSTRUTORA S/A** e **K D F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA** e restam **INABILITADAS / DESCLASSIFICADAS**, nos termos da presente análise.

Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO***
Presidente CPL	Membro
Decreto nº. 1.262/2021	Decreto nº. 1.262/2021
MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA	
Membro	
Decreto nº. 1.262/2021	

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:EBE45B87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2023/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 029/2023-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, Drenagem superficial e profunda e asfaltamento na VS40 (sentido ao parque de vaquejada) na zona rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Às 11h:00min do dia 18 de setembro de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.261/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado. Salientando que foi realizada análise inicial e abertas diligências e na presente data conclusa a análise.

1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONCRETA ENGENHARIA LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:

Em análise aos atestados de capacidade técnica operacionais e profissionais apresentados, não foi constada a execução de serviços de "Dreno Longitudinal Profundo", serviço esse exigido como de relevância técnica operacional e profissional nos quadros 01 e 02 das

cláusulas 12.4.2 e 12.4.3 do edital, assim, a licitante descumpre as referidas cláusulas, sendo inabilitada no certame.

EMPRESA: A&L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESAS: TETO CONSTRUTORA S/A e **K D F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA,** em relação a ambas as empresas, cabe informar, que a empresa TETO outorgou procuração ao senhor Kislley Dércio Ferreira dos Santos, ao qual assina as declarações e demais documentos pela empresa TETO, entretanto, o senhor Kislley Dércio Ferreira dos Santos, é sócio administrador da empresa K D F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, empresa essa que também concorre no certame, ao qual também quem assina as declarações e demais documentos é o senhor Kislley, nesses termos, tem-se que ambas as empresas ferem a condição de participação no certame, vez que a cláusula 7.4.6 do edital estabelece que não será admitida na licitação pessoas jurídicas que possuam, em sua diretoria, integrante de outra pessoa jurídica que também tenha apresentado documentação de habilitação e propostas, ainda, cabe evidenciar que ao assinar a documentação de ambas as empresas resta caracterizado a quebra do sigilo das propostas.

EMPRESA: FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONSTRUTORA MILÃO LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONSTRUFAZ MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.

EMPRESA: JM TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.

EMPRESA: INFRACON ENGEHARIA E COMERCIO LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma HABILITADA.

2 – DAS CONCLUSÕES:

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

As empresas **TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, A&L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA MILÃO LTDA, CONSTRUFAZ MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, INFRACON ENGEHARIA E COMERCIO LTDA, JM TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES LTDA** e **CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA** restam **HABILITADAS,** nos termos da presente análise.

As empresas **CONCRETA ENGENHARIA LTDA, TETO CONSTRUTORA S/A** e **K D F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA** e restam **INABILITADAS / DESCLASSIFICADAS**, nos termos da presente análise.

Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO***
Presidente CPL	Membro
Decreto nº. 1.262/2021	Decreto nº. 1.262/2021
MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA	
Membro	
Decreto nº. 1.262/2021	

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:BA7B514B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 026/2023-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem de 6,5km da VS45 (até o encontro com a VP- 12), no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Às 17h:00min do dia 15 de setembro de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.261/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado. Salientando que foi realizada análise inicial e abertas diligências e na presente data conclusa a análise.

1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade

Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONCRETA ENGENHARIA LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:

Em análise aos atestados de capacidade técnica operacionais e profissionais apresentados, não foi constada a execução de serviços de "Dreno Longitudinal Profundo", serviço esse exigido como de relevância técnica operacional e profissional nos quadros 01 e 02 das cláusulas 12.4.2 e 12.4.3 do edital, assim, a licitante descumpre as referidas cláusulas, sendo inabilitada no certame.

EMPRESA: A&L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: HB20 CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: K D F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONSTRUTORA SOARES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: BARA CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

Em análise aos atestados de capacidade técnica operacionais apresentados, não foi constada a execução de serviços de "Lastro ou fundação em rachão", "Base (...)", "Execução e aplicação de CBUQ" e "Dreno Longitudinal Profundo", serviços esses exigidos como de relevância técnica operacional e profissional nos quadros 01 e 02 das cláusulas 12.4.2 e 12.4.3 do edital, assim, a licitante descumpre as referidas cláusulas, sendo inabilitada no certame.

EMPRESA: CONSTRUFAZ MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: JM TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

EMPRESA: INFRACON ENGEHARIA E COMERCIO LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

2 – DAS CONCLUSÕES:

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

As empresas **VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, A&L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA BELMONTE LTDA, HB20 CONSTRUÇÕES LTDA, FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA SOARES LTDA, CONSTRUFAZ MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA, JM TERRAPLANAGEM CONSTRUÇÕES LTDA** e **INFRACON ENGEHARIA E COMERCIO LTDA** restam **HABILITADAS,** nos termos da presente análise.

As empresas **CONCRETA ENGENHARIA LTDA** e **BARA CONSTRUÇÕES LTDA** restam **INABILITADAS** nos termos da presente análise.

Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

DOUGLAS FERREIRA SANTANA	***PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO***
Presidente CPL	Membro
Decreto nº. 1.262/2021	Decreto nº. 1.262/2021
MARCOS VINICIUS LOPES DE FARIA	
Membro	
Decreto nº. 1.262/2021	

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:C33C3078

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2023/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 030/2023-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, Drenagem superficial e profunda arborização, paisagismo, calçadas e pavimentação das ruas do Bairro Vale do Canaã com extensão de 7990,8742m² no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Às 17h:00min do dia 18 de setembro de 2023, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.261/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinicius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado. Salientando que foi realizada análise inicial e abertas diligências e na presente data conclusa a análise.

1 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 - EMPRESA: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.2. EMPRESA: WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:

(I) A empresa, através dos atestados de capacidade técnica operacionais apresentados, não demonstra possuir o quantitativo do serviço "piso em concreto simples", descumprindo a cláusula 12.4.2 do edital.

1.3. EMPRESA: CONCRETA ENGENHARIA LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.4. EMPRESA: A&L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.5. EMPRESAS: TETO CONSTRUTORA S/A, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:

(I) A empresa, através do balanço patrimonial apresentado, não demonstra possuir o valor de Capital Circulante Liquido (CCL) ou Capital de Giro solicitado na cláusula 12.5.1 do edital, descumprindo a referida cláusula.

1.6. EMPRESA: FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:

(I) A empresa, através do balanço patrimonial apresentado, não demonstra possuir o valor de Capital Circulante Liquido (CCL) ou Capital de Giro solicitado na cláusula 12.5.1 do edital, descumprindo a referida cláusula.

1.7. GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA, registra-se que a empresa apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, ao qual a empresa cumpriu os demais requisitos, contudo, acerca dos documentos, vislumbrou-se óbices, sendo inabilitada pelos seguintes motivos:

(I) A empresa, através dos atestados de capacidade técnica operacionais apresentados, não demonstra possuir o quantitativo do serviço "piso em concreto simples", descumprindo a cláusula 12.4.2 do edital.

1.8. EMPRESA: GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.9. EMPRESA: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.10. EMPRESA: HB20 CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.11. EMPRESA: CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA.**

1.12. EMPRESA: VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, registra-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de ME/EPP, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA**.

2 – DAS CONCLUSÕES:

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

a) As empresas **JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CONCRETA ENGENHARIA LTDA, A&L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, GONÇALVES & DIAS ENGENHARIA LTDA, TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, HB20 CONSTRUÇÕES LTDA, VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA** e **CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA** restam **HABILITADAS,** nos termos da presente análise.

b) As empresas **WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, TETO CONSTRUTORA S/A, FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA** restam **INABILITADAS**, nos termos da presente análise.

Ademais, informa-se que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência

para conferência de todos. Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br).

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:43C6644B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PORCESSO Nº035/2023-FUNCEL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023-FUNCEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP

No dia 06 de fevereiro de 2023 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023-FUNCEL, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023/SRP, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinhas e lixeiras (coletor de lixo, com suporte metálico), visando atender as necessidades dos setores e programas apoiados e desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

EMPRESAS VENCEDORAS DO CERTAME:

A. NERES & CIA LTDA, C.N.P.J. nº 05.255.095/0001-08**,** node se ler o valor total de R$ 77.957,10 (setenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)

M M M MULLER PRESENTES EIRELI, C.N.P.J. nº 83.319.038/0001-59, node se ler o valor total de R$ 64.749,37 (sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).

DMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 29.752.711/0001-02, node se ler o valor total de R$ 21.998,50 (vinte e um mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, C.N.P.J. nº 19.174.600/0001-02, node se ler o valor total de R$ 50.215,27 (cinquenta mil e duzentos e quinze reais e vinte e sete centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 18 de setembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Port. Nº. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:EC70D3E6

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231287

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231287
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2023-IDURB
MODALIDADE.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023-SRP
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: A H DA S MORAES.
OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Tonner's e Tintas para impressoras, Suprimentos e Equipamentos de Informática a serem fornecidos por demanda para manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: ***R$ 6.520,00*** (***Seis Mil, Quinhentos e Vinte Reais***).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2023; Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:1A7F539B

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231288

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231288
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2023-IDURB
MODALIDADE.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023-SRP
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Tonner's e Tintas para impressoras, Suprimentos e Equipamentos de Informática a serem fornecidos por demanda para manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: ***R$ 4.680,00*** (***Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta Reais***).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2023; Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:F790939B

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231289

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231289
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2023-IDURB
MODALIDADE.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023-SRP
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Tonner's e Tintas para impressoras, Suprimentos e Equipamentos de Informática a serem fornecidos por demanda para manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: *R$ 21.460,00* (***Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais***).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2023; Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:8F1CDFB8

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231290

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231290
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2023-IDURB
MODALIDADE.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023-SRP
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.
OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Tonner's e Tintas para impressoras, Suprimentos e Equipamentos de Informática a serem fornecidos por demanda para manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: *R$ 960,00* (***Novecentos e Sessenta Reais***).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2023; Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:39793C45

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202231291

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231291
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2023-IDURB
MODALIDADE.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023-SRP
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Tonner's e Tintas para impressoras, Suprimentos e Equipamentos de Informática a serem fornecidos por demanda para manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: *R$ 6.787,52* (***Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos***).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2023; Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:3CC84630

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231292

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231292
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2023-IDURB
MODALIDADE.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023-SRP
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Tonner's e Tintas para impressoras, Suprimentos e Equipamentos de Informática a serem fornecidos por demanda para manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: *R$ 1.470,00* (***Um Mil, Quatrocentos e Setenta Reais***).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2023; Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:A607CB23

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231293

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231293
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2023-IDURB
MODALIDADE.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023-SRP
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: ELETRON COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA
OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Tonner's e Tintas para impressoras, Suprimentos e Equipamentos de Informática a serem fornecidos por demanda para manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: *R$ 2.376,15* (***Dois Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Quinze Centavos***).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2023; Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de

Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:BFD7C6E1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231294

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231294
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2023-IDURB
MODALIDADE.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023-SRP
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA.
OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Tonner's e Tintas para impressoras, Suprimentos e Equipamentos de Informática a serem fornecidos por demanda para manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: *R$ 2.730,00* (***Dois Mil, Setecentos e Trinta Reais***).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2023; Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:471964F7

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231295

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231295
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2023-IDURB
MODALIDADE.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023-SRP
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA.
OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Tonner's e Tintas para impressoras, Suprimentos e Equipamentos de Informática a serem fornecidos por demanda para manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: *R$ 15.240,69* (***Quinze Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Sessenta e Nove Centavos***).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2023; Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:1C95CA14

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231296

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231296
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2023-IDURB
MODALIDADE.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023-SRP
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: LFN – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Tonner's e Tintas para impressoras, Suprimentos e Equipamentos de Informática a serem fornecidos por demanda para manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: *R$ 7.455,00* (***Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais***).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2023; Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:ED818E61

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231297

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231297
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2023-IDURB
MODALIDADE.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023-SRP
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: NORTE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Tonner's e Tintas para impressoras, Suprimentos e Equipamentos de Informática a serem fornecidos por demanda para manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: *R$ 4.704,85* (***Quatro Mil, Setecentos e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos***).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2023; Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:32399AB8

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231298

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231298
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2023-IDURB
MODALIDADE.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023-SRP
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: PANTOJA CONSTRUCTION E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Tonner's e Tintas para impressoras, Suprimentos e Equipamentos de Informática a serem fornecidos por demanda para manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: *R$ 18.880,00* (***Dezoito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais***).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2023; Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:E53B6E51

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231299

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231299
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2023-IDURB
MODALIDADE.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023-SRP
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.
OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Tonner's e Tintas para impressoras, Suprimentos e Equipamentos de Informática a serem fornecidos por demanda para manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: *R$ 7.790,50* (***Sete Mil, Setecentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos***).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2023; Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:E653B493

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231300

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231300
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2023-IDURB
MODALIDADE.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023-SRP
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: R A M ELETRODOMETICOS EIRELI.
OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Tonner's e Tintas para impressoras, Suprimentos e Equipamentos de Informática a serem fornecidos por demanda para manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: *R$ 21.507,00* (***Vinte e Um Mil, Quinhentos e Sete Reais***).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2023; Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:D5412B02

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231301

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231301
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2023-IDURB
MODALIDADE.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023-SRP
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: RISQUE E RABISQUE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI.
OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Tonner's e Tintas para impressoras, Suprimentos e Equipamentos de Informática a serem fornecidos por demanda para manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: *R$ 6.952,50* (***Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos***).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2023; Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:3307B9D8

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231302

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231302
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2023-IDURB
MODALIDADE.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023-SRP
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMÁTICA EIRELI.
OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Tonner's e Tintas para impressoras, Suprimentos e Equipamentos de Informática a serem fornecidos por demanda para manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: *R$ 9.471,56* (***Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos***).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2023; Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:91205F5E

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231303

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20231303
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2023-IDURB
MODALIDADE.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2023-SRP
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: T T DOS SANTOS LTDA.
OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Tonner's e Tintas para impressoras, Suprimentos e Equipamentos de Informática a serem fornecidos por demanda para manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA.

VALOR TOTAL.....: *R$ 5.844,50* (***Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos***).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2023; Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:86AB4662

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMS

Resolução CMS-PA, N° 25/2023
O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - CMS, regulamentado pelas Leis Federais 8.080, de 19/09/1990 e 8.142, de 28/12/1990, criado pela Lei Municipal 013, de 03 de abril de 1997, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Setembro de 2023 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Manoel Borges.

Resolve:
Art.1°- Aprovar as contas do mês de Agosto do ano de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA, baseado nos processos das receitas e despesas apresentados por técnicos da contabilidade da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA.

Art.2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 13 de Setembro de 2023.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°25 de 13 de Setembro de 2023.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Port. Nº 036/2023

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:27977DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA ON-LINE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS. No dia dezoito de Julho de Dois Mil e Vinte e Três, às quinze horas e doze minutos deu início a décima primeira reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável no formato on-line, pelos aplicativos Whatsapp e google meet, conforme regulamenta o Artigo 11 do Decreto Municipal nº 1.238 de 2021, cuja Pauta: Análise e Votação de Processos de Empréstimo pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Análise da Minuta do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público para contratação de Assistência Técnica para atendimento da Modalidade de Empréstimo "Canaã Bacia Leiteira". Estiveram presentes na reunião a Presidente do Conselho Gestor e também Secretária de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC a Senhora Fernanda Francisco Ferreira, o Senhor Geam Meirey Ferreira dos Santos, Conselheiro representantes da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, o Senhor Alciro Moraes da Silva Santos Junior representante da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, o Senhor José Luiz Gomes de Souza representante da Associação de Micro, Pequenas Empresas e Empreendedor Individual de Canaã dos Carajás - AMPEI, o Senhor Leo ferreira representante da Agência Canaã, Senhor Diógenes Canário Moreira representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU, a Senhora Leuzilda Rodrigues Sá, conselheira titular da Secretaria

Municipal de Educação - SEMED e a Senhora Verônica Bezerra da Silva, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, o Senhor Márcio Vinicius Neves de Souza, representante da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás - ACIACCA e a Senhora Laura Delboni Alves Trajane, servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Estando obedecido o quórum e a paridade dos segmentos governamentais e não governamentais exigidos pelo Artigo 11 inciso I e II do Decreto Municipal número 1.238 de 2021. Iniciou-se a discussão do primeiro item da Pauta, sendo este análise e votação de Processos de Empréstimo pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. A senhora Laura Delboni iniciou a apresentação através dos aplicativos acima referidos do primeiro processo de empréstimo para análise e deliberação do Conselho Gestor, sendo esse o de número 026/2023/FMDS, na Modalidade Mulher Empreendedora obedecendo os ditames do Artigo 2º, I, "c" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão do referido processo o Conselho Gestor decidiu por unanimidade pela aprovação. Passou-se a análise do segundo processo de empréstimo para análise e deliberação do Conselho Gestor, sendo este o processo número 037/2023/FMDS, na Modalidade Mulher Empreendedora obedecendo os ditames do Artigo 2º, I, "c" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão do referido processo o Conselho Gestor decidiu por unanimidade pela aprovação. Passou-se a análise do terceiro processo de solicitação de empréstimo pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, sendo este o processo 036/2023/FMDS na Modalidade Moderniza Canaã obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "d" da Lei Municipal nº 753 de 2016, onde após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor decidiu pela aprovação do referido processo, sendo cinco votos a favor e duas abstenções. Passou-se a análise do quarto processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 039/2023/FMDS na Crescer Microempreendedor obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "b" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou a Concessão de Empréstimo do referido processo. Passou-se a análise do quinto processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 038/2023/FMDS na Modalidade Moderniza Canaã obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "d" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou a Concessão de Empréstimo do referido processo. Passou-se a análise do sexto processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 040/2023/FMDS na Modalidade Moderniza Canaã obedecendo os ditames do Artigo 2º, II, "d" da Lei Municipal nº 753 de 2016, sendo que após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou a Concessão de Empréstimo do referido processo. Finalizada a análise dos processos de empréstimos, passou-se ao segundo item da Pauta, sendo este a Análise da Minuta do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público para contratação de Assistência Técnica para atendimento da Modalidade de Empréstimo "Canaã Bacia Leiteira", sendo que o Conselho Gestor decidiu que irá agendar outra data para analisar a referida minuta. Às dezesseis horas e dezesseis minutos a Presidente do Conselho Gestor Senhora Fernanda Francisco Ferreira declarou a reunião encerrada, agradecendo aos Conselheiros pela presença.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:81AA2334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 408/2023 - GP

Portaria n.º 408/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **RICARDO VITORINO DOS SANTOS**, CPF n°. XXX.141.372-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior, da Coordenadoria de Diversidade e Inclusão (COOINC), junto à **Secretaria Municipal da Mulher e Juventude – SEMMJU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:07E83D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 409/2023 - GP

Portaria n.º 409/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria n° 382/2023 - GP**, em nome da servidora a Sra. **PATRICIA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF nº. XXX.804.122-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor de Educação e Comunicação em Saúde (SECONS), junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:15A4EE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 410/2023 - GP

Portaria n.º 410/2023 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **ROSANIA DOS SANTOS LIMA,** CPF n°. XXX.752.602-XX, matrícula n.º 0101862, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional de Agente de Serviço Público Elementar, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:06A83036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0150/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 0150/2023 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 29 de agosto de 2023, solicitando Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família**,** ao **(**a) servidor (a) **Sr. (a) HELIO BORGES LIMA**, portador (a) do **CPF:** XXX.862.051-XX. **MAT:** 0101990**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE ED. FISICA - PED-VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:06DE06CF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2023-SAAE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico n.º 007/2023-SRP que teve como objetivo REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO PELOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA. Conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Item: 00001 - BONÉ ARÁBICO SEM TELA: BONÉ ÁRABE CONFECCIONADO EM BRIM OU CRETONE, COM FECHAMEN
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: TORKITA TENDTUDO, C.N.P.J. nº 46.566.951/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,850 (Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - PERNEIRA DE COURO: PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO, FECHAMENTO COM Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: TORKITA TENDTUDO, C.N.P.J. nº 46.566.951/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00003 - MANGOTE DE COURO COM RASPAS: MANGA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPAS, TI
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,620 (Onze Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00004 - PROTETOR SOLAR COM TECNOLOGIA BIOACTIVE COMPLEX, COM PROPRIEDADES ANTIOXIDANTE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: TORKITA TENDTUDO, C.N.P.J. nº 46.566.951/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,400 (Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00005 - BOTA DE SEGURANÇA CANO LONGO TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCION
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: TORKITA TENDTUDO, C.N.P.J. nº 46.566.951/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00006 - BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO NOBUCK MARROM CAFÉ, COM CADAR
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: TORKITA TENDTUDO, C.N.P.J. nº 46.566.951/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 77,000 (Setenta e Sete Reais).

Item: 00007 - MACACÃO DE SEGURANÇA COM CAPUZ, CONFECCIONADO EM TELA DE POLIÉSTER, EM AMBA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: TORKITA TENDTUDO, C.N.P.J. nº 46.566.951/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 189,000 (Cento e Oitenta e Nove Reais).

Item: 00008 - CAPACETE COM CASCO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COM OITO PON
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: WENDER DE S.CAMARGO EIRELI, C.N.P.J. nº 07.260.827/0001-83, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,200 (Vinte e Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00009 - CAPACETE COM VISEIRA INJETADA DE ALTO IMPACTO E DE ABERTURA AUTOMÁTICA, REV
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,050 (Cinquenta Reais e Cinco Centavos).

Item: 00010 - RESPIRADOR CONFECCIONADO EM BORRACHA MACIA COM DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO E R
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,850 (Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - COLETE DE PROTEÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,810 (Dezessete Reais e Oitenta e Um Centavos).

Item: 00012 - MÁSCARA DE SOLDA EM FORMATO DE ESCUDO COM SISTEMA DE AUTOESCURECIMENTO (ESCURECI
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 102,790 (Cento e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00013 - PERNEIRA SINTÉTICA: PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO,
Quantidade: 33,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: TORKITA TENDTUDO, C.N.P.J. nº 46.566.951/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - LUVA DE VAQUETA MODELO PETROLEIRA CR: LUVA DE SEGURANÇA RESISTENTE, CONFECCIONAD
Quantidade: 1.375,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: TORKITA TENDTUDO, C.N.P.J. nº 46.566.951/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00015 - LUVA DE SEGURANÇA RESISTENTE, CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL, COM REFORÇO PA
Quantidade: 4.125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: TORKITA TENDTUDO, C.N.P.J. nº 46.566.951/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00016 - COTA PRINCIPAL LUVA LÁTEX LONGA: LUVA EM LÁTEX NATURAL SEM FORRO CANO LONGO. PR
Quantidade: 8.250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,550 (Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00017 - COTA RESERVADA LUVA LÁTEX LONGA: LUVA EM LÁTEX NATURAL SEM FORRO CANO LONGO. PR
Quantidade: 2.750,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,550 (Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00018 - LUVA PIGMENTADA PRETA: LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉS
Quantidade: 11.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: TORKITA TENDTUDO, C.N.P.J. nº 46.566.951/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,750 (Um Real e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00019 - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POL
Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: TORKITA TENDTUDO, C.N.P.J. nº 46.566.951/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00020 - ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE PO
Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023 às 14:47:22

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: TORKITA TENDTUDO, C.N.P.J. nº 46.566.951/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00021 - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA PARA AJUSTE NO P
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: TORKITA TENDTUDO, C.N.P.J. nº 46.566.951/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00022 - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL,TIPO MONTPELIER, MODELO

Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: TORKITA TENDTUDO, C.N.P.J. nº 46.566.951/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,000 (Dezessete Reais).

Item: 00023 - BLUSÃO DE COURO COM RASPA: BLUSÃO DE SEGURANÇA,CONFECCIONADO EM Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: TORKITA TENDTUDO, C.N.P.J. nº 46.566.951/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00024 - MÁSCARA PFF2 COM FILTRO PARA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS, TAIS COMO: PESTICIDAS,
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, C.N.P.J. nº 38.259.748/0001-86, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00025 - LUVA DE SEGURANÇA COM COMPRIMENTO DE 56 CM, CONFECCIONADA EM PVC
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,320 (Dezoito Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00026 - COTA PRINCIPAL BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHOS VARIADOS: BOTINA DE SEGURANÇA,
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: TORKITA TENDTUDO, C.N.P.J. nº 46.566.951/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove
Reais).

Item: 00027 - COTA RESERVADA BOTINA DE SEGURANÇA TAMANHOS VARIADOS: BOTINA DE SEGURANÇA,
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: TORKITA TENDTUDO, C.N.P.J. nº 46.566.951/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove
Reais).

Item: 00028 - COTA PRINCIPAL FILTRO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA A AÇÃO DE G
Quantidade: 1.188,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: TORKITA TENDTUDO, C.N.P.J. nº 46.566.951/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,000 (Cinquenta e Seis
Reais).

Item: 00029 - COTA RESERVADA FILTRO PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA A AÇÃO DE G
Quantidade: 396,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: TORKITA TENDTUDO, C.N.P.J. nº 46.566.951/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,000 (Cinquenta e Seis Reais).

Item: 00030 - MACACÃO DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, HEMORREPE
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,180 (Dez Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00031 - ESPORA DT: ESPORA CONFECCIONADA EM AÇO E UMA FIVELA METÁLICA PARA AJUSTE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,540 (Oitenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00032 - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, HORAS NA CINTURA AFIXADA POR COSTUR
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: TORKITA TENDTUDO, C.N.P.J. nº 46.566.951/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00033 - VISEIRA PROTETOR FACIAL ACRÍLICO, ACATADO OU POLICARBONATO, PROTEÇÃO DE PELÍCULA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: TORKITA TENDTUDO, C.N.P.J. nº 46.566.951/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00034 - MACACÃO QUÍMICO STEELGEN DE POLIPROPILENO MICRO POROSO RESPIRÁVEL ELÁSTICO NO CA
Quantidade: 384,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,480 (Treze Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00035 - MÁSCARA CG 306 COM 2 CARTUCHOS CARBOGRAFITE RESPIRADOR PURIFICADOR DE ARVDE SEGU
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 82,500 (Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00036 - REFIL DA MÁSCARA CG 306 COM 2 CARTUCHOS CARBOGRAFITE RESPIRADOR PURIFICADOR DE A

Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: TORKITA TENDTUDO, C.N.P.J. nº 46.566.951/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00037 - KIT RESPIRADOR 3M, 3M 6200
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: TORKITA TENDTUDO, C.N.P.J. nº 46.566.951/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 149,000 (Cento e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00038 - VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE PVC. CA VALIDO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: TORKITA TENDTUDO, C.N.P.J. nº 46.566.951/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00039 - CINTO DE SEGURANÇA COM TALABARTE AJUSTAVEL. CA VÁLIDO Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, C.N.P.J. nº 18.274.923/0001-05, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00040 - REFIL RESPIRADOR 3M 3M 6200
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: TORKITA TENDTUDO, C.N.P.J. nº 46.566.951/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 101,000 (Cento e Um Reais).

Item: 00041 - CONE SINALIZACAO 75 CM 4, 8 KG POLIETILENO SEMIFLEXIVEL BASE C 4 KG LARANJA C F
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: K M P COMERCIO DE MAT. P, C.N.P.J. nº 49.368.984/0001-57, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,030 (Trinta e Seis Reais e Três Centavos).

Item: 00042 - FITA ZEBRADA..
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: TORKITA TENDTUDO, C.N.P.J. nº 46.566.951/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00043 - REPELENTE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: TORKITA TENDTUDO, C.N.P.J. nº 46.566.951/0001-23, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,600 (Sete Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00044 - Capa de Chuva Longa Vinil PVC Impermeável TAMANHO P
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023 às 14:59:07

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,840 (Trinta Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00045 - Capa de Chuva Longa Vinil PVC Impermeável CTAMANHO M
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,840 (Trinta Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00046 - Capa de Chuva Longa Vinil PVC Impermeável TAMANHO G Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,840 (Trinta Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00047 - Capa de Chuva Longa Vinil PVC Impermeável TAMANHOS GG
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,840 (Trinta Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00048 - Luvas Baixa Tensão Trabalho 500v Pico 2500v (classe 00).
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 129,800 (Cento e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00049 - A luva de Alta tensão é composta de borracha natural, desenvolvida com o intuito
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 446,530 (Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00050 - Conjunto de Uniforme de Eletricista ATPV. CA Valido. Tamanho M
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 244,580 (Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00051 - Conjunto de Uniforme de Eletricista ATPV. CA Valido. Tamanho G
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 05/09/2023

ADJUDICADO E HOMOLOGADO para: FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI, C.N.P.J. nº 22.525.037/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 244,580 (Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

ADJUDICO e HOMOLOGO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, por estar de acordo com a legislação vigente, bem como atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã de Carajás-PA.

Publique-se.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 05 de setembro de 2023

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral
Portaria Nº. 265/2021-GB

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:420234E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 265, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dar denominação de DALILA FERREIRA LEITE, o Complexo Arquitetônico de Nazaré no Município de Capanema.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 70, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º- FICA DENOMINADO de **DALILA FERREIRA LEITE**, o Complexo Arquitetônico de Nazaré no Município de Capanema.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de setembro de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado

Em, 11 / 09 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A1F9B779

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: ESPORTIVA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 45.972.435/0001-41
CONTRATO**:** 025/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Esportivos E Premiações para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colares/PA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se nas disposições do art. 78, Inciso XII e 79, inciso I da Lei 8.666/93.
DISPOSIÇÕES FINAIS: fica rescindido o contrato em epígrafe; a partir do dia 17/07/2023.

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:25518733

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2023 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 02 (duas) motocicletas para atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Colares/PA
Contrato Nº 105/2023 - PMC
Valor total: R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais)
Data da assinatura: 23 de agosto de 2023.
Vigência: 20/07/2023 a 19/01/2024
Contratado: MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 84.189.950/0001-04
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares

Ordenadora:
MARIA LUCIMAR BARATA
refeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:60965812

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
124/2023 DIARIA SEMIDU - 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 06 (seis diárias), no valor total de R$ 1.152,00 (Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais) à servidora **GEDIANI SEGATO**, lotado nesta Secretaria, por ocasião de viagem a Belém - PA, com saída no dia 24/09/2023 e retorno no dia 29/09/2023, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando deslocamento para participação do curso de Gestão Gov.br e participação do 23º Fórum Regional de

Fortalecimento da Rede de Parcerias – Etapa - Pará , visando o desenvolvimento sustentável deste Município.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 18 de Setembro de 2023.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 006/2021

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:5849EF0F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
135/2023 AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE, HARDWARE E FERRAMENTAS - SEMIDU

OSECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
7411/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE, HARDWARE E FERRAMENTAS PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.

GESTOR	MATRICULA		
GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ	PORTARIA: 006/2021		
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
ENZO KAUÊ SALES MENDONÇA	1227813	MARCIEL FRANCO DA SILVA	15.232

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 14 de Dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 18 de Setembro de 2023.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº006/2021

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:8B8B55B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA Nº 039/2023-SEMAIC DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Considerando que os servidores designados como Fiscal e Fiscal Suplente, por meio de portaria publicada anteriormente, acerca do mesmo processo e objetivo desta portaria, já não fazem parte do quadro de servidores desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
7411/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE, HARDWARE E FERRAMENETAS PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO.

GESTOR	PORTARIA		
NEILTON DA SILVA ARAUJO	087/2023		
FISCAL	**PORTARIA/MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**PORTARIA/MATRÍCULA**
DANIEL PEREIRA LINS RIBEIRO	0182/2023	DAMIÃO PEREIRA DA SILVA	0183/2023

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 14 de Dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, em 18 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Carol Silva do Nascimento
Código Identificador:6E9C8F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 79 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO 7294/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS.**
GESTORA: PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES **PORTARIA: 0005/2021**
FISCAL: ANNE KLEYLE SENA DA SILVA
MATRICULA: 0015140
SUPLENTE FISCAL: RAVENA LIMA GUEDES
MATRICULA: 0015322

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerta da exequibilidade do referido ajuste contratual;
Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Secretária, em 31 de agosto de 2023

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria n.º 005/2021

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:79898033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 80 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **GENY BEZERRA DA SILVA** lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho no valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a Redenção-PA, para participar da Capacitação Regional no MÉTODO GUIA PARA VISITA DOMICILIAR – GVD.

Art. 2º - Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 11 de setembro de 2023.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:DC50039C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 81 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 4 e 1/2 (quatro e meia) diarias, no valor total de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) a servidora**, GENY BEZERRA DA SILVA** lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem à Redenção-PA, na data de 11 a 15/09/2023, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora se deslocará para participar da Capacitação Regional no MÉTODO GUIA PARA VISITA DOMICILIAR – GVD.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2023.

Art 3º - Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 11 de setembro de 2023.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:359E6388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 82 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **LUZIA CORTES JOVELINO ARAUJO** lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho no valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a Redenção-PA, para participar da Capacitação Regional no MÉTODO GUIA PARA VISITA DOMICILIAR – GVD.

Art. 2º - Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 11 de setembro de 2023.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:9ADE75ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 83 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 4 e 1/2 (quatro e meia) diarias, no valor total de R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) a servidora**, LUZIA CORTES JOVELINO ARAUJO** lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem à Redenção-PA, na data de 11 a 15/09/2023, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida servidora se deslocará para participar da Capacitação Regional no MÉTODO GUIA PARA VISITA DOMICILIAR – GVD.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2023.

Art 3º - Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 11 de setembro de 2023.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:D97A4EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 64 DE 13 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO 6250/2023
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.**
GESTORA: PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES **PORTARIA: 0005/2021**
FISCAL: JANAINA JANAVES RAMOS DE MENEZES
MATRICULA: 1227007
SUPLENTE FISCAL: CARLEANE DIAS DOS SANTOS RIBEIRO
MATRICULA: 1226362
Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerta da exequibilidade do referido ajuste contratual;
Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da

execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 13 de julho de 2023

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:420731A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 65 DE 14 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO 6274/2023
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**.
GESTORA: PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES **PORTARIA: 0005/2021**
FISCAL: DANIELA SIQUEIRA SANTOS **MATRICULA:** 1227086
SUPLENTE FISCAL: GENY BEZERRA DA SILVA
MATRICULA: 0015120
Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerta da exequibilidade do referido ajuste contratual;
Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 14 de julho de 2023

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:64FFAEDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 20 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO 6393/2023
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**.
GESTORA: PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES **PORTARIA: 0005/2021**

FISCAL: LUCIO FERREIRA DE SOUSA **MATRICULA:** 1227722
SUPLENTE FISCAL: JANAINA JANAVES RAMOS DE MENEZES
MATRICULA: 1227007
Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerta da exequibilidade do referido ajuste contratual;
Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 20 de julho de 2023

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:327161CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 67 DE 26 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO 6445/2023
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**.
GESTORA: PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES **PORTARIA: 0005/2021**
FISCAL: CARLEANE DIAS DOS SANTOS RIBEIRO
MATRICULA: 1226362
SUPLENTE FISCAL: LUCIO FERREIRA DE SOUSA
MATRICULA: 1227722
Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerta da exequibilidade do referido ajuste contratual;
Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 26 de julho de 2023

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Publicado por:
Quézia Milhomen de Sousa Morais
Código Identificador:11D6A466

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 184

PORTARIA Nº 184/2023.
Conceição do Araguaia – Pará 18 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 1 ½ (uma diárias e meia) no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) em favor da servidor municipal, **MATHEUS DA SILVA RODRIGUES**, **Matricula:1227608 e CPF: 705.406.062-86**, com o cargo de PROFESSOR, para que o mesmo possa se deslocar para **MARABA - PÁ,** durante o período de **18/09/2023 á 19/09/2023**, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá buscar o **Material Didático do Programa Alfabetiza Pará.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 18 de setembro de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:FBE01C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA183

PORTARIA Nº183/2023.

Conceição do Araguaia – Pará, 15 setembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Exonerar do cargo de **GUARDA PATROMINOAL**, **do DEPARTAMENTO MUNICIPALDA GUARDA o** Sr**. DANILO RODRIGUES BRAGA,** a pedido do servidor.
Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/09/2023.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário em 15de setembro de 2023

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:71FC0694

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 185

PORTARIA Nº183/2023.

Conceição do Araguaia – Pará, 15 setembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Exonerar do cargo de **GUARDA PATROMINOAL**, **do DEPARTAMENTO MUNICIPALDA GUARDA o** Sr**. DANILO RODRIGUES BRAGA,** a pedido do servidor.
Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/09/2023.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário em 15de setembro de 2023

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:6DE0CAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 186

PORTARIA Nº 186//2023.
Conceição do Araguaia – Pará, 18 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL E.M.EI.E.F. TEOFILO AGUIAR**, a** Sra**. GIOVANA DIAS DOS SANTOS.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 18 de setembro de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:6D6F183D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 187

PORTARIA Nº187/2023.

Conceição do Araguaia – Pará, 18 setembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Exonerar do cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR a** Sr.ª**. ANA CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA.**
Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário em 18 de setembro de 2023.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:EB586316

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 188

PORTARIA Nº 188/2023.
Conceição do Araguaia – Pará, 18 de Setembro de 2023.

Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Servidora efetiva ROSILANDIA FERREIRA DE AGUIAR e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido a servidora **MARIA MEIRE PEREIRA DA SILVA**, lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de DIRETORA**, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** pelo período de 03 meses - ***01/09/2023 a 30/11/2023***

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação 18 de setembro de 2023

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:8C6F6A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 016/2023

PORTARIA Nº 16/2022 De 18 de Setembro de 2023.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: **7411/2023;**
- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE, HARDWARE E FERRAMENTAS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**
- Gestor: Wander Menezes Duarte
- Matrícula Gestor: 15117
- Fiscal: Humberto Luz Tenreiro
- Matricula Fiscal: 15253
- Suplente Fiscal: Joao Victor Parente Dias
- Matrícula Fiscal: 15293

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a s disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,em 18 de Setembro de 2023.

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Natalia da Silva Cruz
Código Identificador:F9C48AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 137/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 137/2023 De 18 de setembro de 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
7411/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE, HARDWARE E FERRAMENTAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Eupéplio Frederico de Miranda de Oliveira	05409	Rariel Bastos da Silva	1226143

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-Pa, 18 de setembro de 2023.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria: 0199/2021

Publicado por:
Cheila da Silva Bezerra Pínheiro
Código Identificador:7AA9B108

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA SEMARH Nº 020/2023

PORTARIA SEMARH Nº 020, de 18 de setembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
7411/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFRESTRUTURA DE REDE, HARDWARW E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS E DEPARTAMENTOS VINCULADO A MESMA.

GESTOR		MATRÍCULA	
Bárbara Lima de Liz		15067	
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Tácio Machado Barra	15684	Fernanda Aparecida Aguiar Baccaro	15297

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em 18 setembro de 2023.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 009/2021

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:FAF862EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 58/2023 - SEMTEJ

PORTARIA Nº 058/2023. De 18 de Setembro de 2023.

ASECRETÁRIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue
- PROCESSO: **7411/2023;**
- OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE, HARDWARE E FERRAMENTAS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**
- Gestor: Erika Denis Cruz da Silva
- Matrícula Gestor: 15114
- **Fiscal:** Iago Oliveira Ramos
- Matrícula Fiscal: 15256
- Suplente Fiscal: Paulo Artur Braga dos Santos
- Matricula Suplente Fiscal: 15305

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 18 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Jesus Margalho
Código Identificador:DB2723D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20230466/2023-CEL/SEMUS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de registro de preço Nº 20230466/2023-CEL/SEMUS, Oriunda Pregão Presencial (SRP) nº 015/2023-CEL/SEMUS. Processo Administrativo n° 00200602/23-CEL/SEMUS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CIRURGIA GERAL, CLÍNICA GERAL E GASTROENTEROLOGIA, PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL, DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E CIRURGIAS ELETIVAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL "PAULO VIDAL" - HMPV, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS. Beneficiário: **V. L. SANTOS DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob N.º 23.625.287/0001 – 40,** vencedora dos Itens: 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 e 15, perfazendo o valor total de **R$ 9.759.040,00 (Nove milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e quarenta reais).** Data da assinatura 18 de setembro de 2023. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura.

LUÍS LIMA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:59F7999C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 296/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS,** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Belém-Pá, no período de 17 à 22 de setembro de 2023, onde irá tratar assuntos no ITERPA (Instituto de Terras do Pará), sobre regulamentação fundiária, irá participar de uma reunião na Secretaria de Estado da Pesca sobre a doação de motores de polpas para os pescadores de Barreiras e São Luiz do Tapajós, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de Dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 15/09/2023.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:45214CF1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 297/2023, 15 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o cargo de **Presidente** da Câmara Municipal de Itaituba, o Senhor **ETEVALDO PEREIRA LIMA** Vereador Vice-Presidente desta Casa, no período de 20 à 28 de setembro de 2023, em razão de ter que ausentar-se do Município de Itaituba, para cidade de Belém-PA, onde irá cumprir agenda com Ministro de Turismo Celso Sabino e Ministério de Minas e Energia, atribuindo-lhe 06 (seis) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 15/09/2023

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co em

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:483660A8

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 298/2023, 15 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora **ORCILENE DE MORAES OEIRAS**, servidora da Câmara Municipal de Itaituba, na função de CHEFE DE GABINETE para se deslocar até a cidade de Belém-PARÁ, no período de 20 à 28 de setembro de 2023, onde irá acompanhar o Presidente do Poder Legislativo Municipal no cumprimento de agenda com Ministro de Turismo Celso Sabino e Ministério de Minas e Energia, atribuindo-lhe 06 (seis) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 15/09/2023

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:AF7E9936

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 299/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva a senhora **SAMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 6376157 PC/PA, e CPF nº. 007.302.092-37 residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Bruno Juarez Correa, 159 – Bela Vista, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 15/09/2023.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:78480733

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 037-2023-PE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contrato Nº: 20230371. Contratada: S Aguiar da Silva LTDA. Valor total: R$ 621.803,00. Contrato Nº: 20230372. Contratada: J. J. S. de Sousa - ME. Valor total: R$ 360.411,00. Contrato Nº: 20230373. Contratada: M V S Marques Comercio e Locação LTDA. Valor total: R$ 159.169,90. Contrato Nº: 20230374. Contratada: Branco & Correa LTDA. Valor total: R$ 607.643,80. Contrato Nº: 20230375. Contratada: D & E Comercio Atacadista LTDA. Valor total: R$ 91.665,00. Vigência: 04 de setembro de 2023 a 04 de setembro de 2024. Data da assinatura: 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:DB2A2064

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE *PRAZO DE EXECUÇÃO* AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220391 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022 – CP, COMO ABAIXO DECLARA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2803609-SSP-PA, e do CPF n.º 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA,** com CNPJ nº 04.252.529/0001-53, com sede à Travessa Justo Chermont, nº s/n Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Ney Mendes dos Santos**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 009/2022 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em **05 de junho de 2023** fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **03 outubro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20220391.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Educação
AMILTON TEIXEIRA PINHO
Contratante

CM Serviços de TerRaplanagem LTDA
NEY MENDES DOS SANTOS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:D2363F30

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220391 – CP Nº 009/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220391 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C M SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no CP nº 009/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVA ESPERANÇA I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 13 de julho de 2023, fica prorrogado por 6 (seis) meses, ou seja, até 13 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 12 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

CM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B8CF4E98

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 493/2023.
Modalidade de Licitação: PREGAO ELETRÔNICO nº PE/2023.019-PMJ
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA TAVARES & REPOLHO LTDA , CNPJ/MF N°12.264.997/0001-76
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK IP DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA DE INTERNET DE FORMA CONTINUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA.
Valor do Contrato: **R$69.597,12(sessenta e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e doze centavos)** .
Vigência: 05/09/2023 a 04/09/2024.
Data de Assinatura: 05 de Setembro de 2023.
Ordenador Responsável: **Maria Lira Neves**
Endereço da contratada: Trav. Santos Dumont S/Nº, Bairro Centro, CEP: 68.195-000

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:FB6B9494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA, torna público que Adjudicou e Homologou o processo licitatório referente à Tomada de Preço nº. 001/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL DE MOTO-TAXISTAS SITUADO NA AV. SANTOS DRUMOND, CENTRO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA. CONTRATADO MAGEPLAN SERVICE E LOGS LDTA, inscrita no CNPJ nº. 20.910.330/0001-21, com o valor total de R$ 314.055,09 (Trezentos e Quatorze Mil, Cinquenta e Cinco reais e Nove centavos), informamos que a presente licitação ficará suspensa até sua republicação. Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

DAT Jacareacanga/PA, 13 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:F192E626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 496/2023, ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARECANGA CNPJ Nº. 10.221.745/0001-34. CONTRATADO: MAGEPLAN SERVICE E LOGS LDTA, inscrita no CNPJ nº. 20.910.330/0001-21. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para construção de um terminal de moto-taxistas situado na Av. Santos Drumond, centro do município de Jacareacanga-pa**.** Valor Total do Contrato: 314.055,09 (Trezentos e Quatorze Mil, Cinquenta e Cinco reais e Nove centavos, Função programática 10.301.0200.1-037- Construção, Reforma e Ampliação de Ponto de Moto – Taxista. 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGENCIA: 14/09/2023 A 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023.

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:BD3D51EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 490/2023.
Modalidade de Licitação: PREGAO ELETRÔNICO nº PE/2023.019-PMJ
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA TAVARES & REPOLHO LTDA , CNPJ/MF N°12.264.997/0001-76
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK IP DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA DE INTERNET DE FORMA CONTINUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA.
Valor do Contrato: de **R$487.182,72(quatrocentos e oitenta e sete mil e cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)**
Vigência do Contrato: 05/09/2023 a 04/09/2024.
Data de Assinatura: 05 de Setembro de 2023.
Ordenador Responsável: **SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**
Endereço da contratada: Trav. Santos Dumont S/Nº, Bairro Centro, CEP: 68.195-000

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:F1FDDE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 497/2023.
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022/FME/SRP/PE
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA PEDRO I. BATISTA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.835.918/0001-72
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA-PA.
Valor do Contrato: **R$ 100.001,18(cem mil e um reais e dezoito centavos).**
Vigência: 14/09/2023 a 31/12/2023.
Data de Assinatura: 14 de setembro de 2023.
Ordenador Responsável: **LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA**
Endereço da contratada: Travessa treze de maio, 570, Centro, CEP: 68.180-635, em Itaituba/PA.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:C1C4FFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 491/2023.
Modalidade de Licitação: PREGAO ELETRÔNICO nº PE/2023.019-PMJ
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA TAVARES & REPOLHO LTDA , CNPJ/MF N°12.264.997/0001-76
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK IP DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA DE INTERNET DE FORMA CONTINUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: de **R$ 324.333,12(Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Três reais e Doze Centavos)** .
Vigência do Contrato: 05/09/2022 a 04/09/2024.
Data de Assinatura: 05 de Setembro de 2023.
Ordenador Responsável: **Luziane Nogueira Pereira**
Endereço da contratada: Trav. Santos Dumont S/Nº, Bairro Centro, CEP: 68.195-000

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:F8605AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato 492/2023.
Modalidade de Licitação: PREGAO ELETRÔNICO nº PE/2023.019-PMJ
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA TAVARES & REPOLHO LTDA , CNPJ/MF N°12.264.997/0001-76.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK IP DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA DE INTERNET DE FORMA CONTINUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA
Valor do Contrato: **R$139.197,12(cento e trinta e nove mil e cento e noventa e sete reais e doze centavos)** .
Vigência do Contrato : 05/09/2023 a 04/09/2024.
Data de Assinatura: 05 de Setembro de 2023.
Ordenador Responsável: **ALAN MARCELO SIMON**
Endereço da contratada: Trav. Santos Dumont S/Nº, Bairro Centro, CEP: 68.195-000

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:8057274E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 489/2023.
Modalidade de Licitação: PREGAO ELETRÔNICO nº PE/2023.019-PMJ
Base legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei nº10.520 , de 17 de Julho de 2002
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA TAVARES & REPOLHO LTDA , CNPJ/MF N°12.264.997/0001-76
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK IP DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA DE INTERNET DE FORMA CONTINUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA.
Valor do Contrato: **R$104.397,12(cento e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e doze centavos)**
Vigência do Contrato : 05/09/2023 a 04/09/2024.
Data de Assinatura: 05 de Setembro de 2023.
Ordenador Responsável: **EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA**
Endereço da contratada: Trav. Santos Dumont S/Nº, Bairro Centro, CEP: 68.195-000

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:15E9BF03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-041-PE Abertura dia 02/10/2023, às 08:00 horas, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo Menor Preço, por item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, em geral, para atender a Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e Fundos Municipais de Jacundá-PA.

Editais e anexos encontram-se a disposição na CPL no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA e no site http://jacunda.pa.gov.br/portal-da-transparencia.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:2EF48F9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2023 – GP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 041/2023 – GP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Instaura Processo Seletivo Público para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ,** ITONIR APARECIDO TAVARES, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o art. 9º da Lei nº 11.350/2006 aduz que a contratação de Agentes Comunitários de Saúde deve ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias, para suprir as demandas de atendimento dos serviços públicos do Município;

DECRETA:
Art. 1º - Fica instaurado Processo Seletivo Público nº 002/2023/PMGP, para a seleção de candidatos para a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, neste Município, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
Art. 2º - Para fins do disposto no artigo anterior, fica criada Comissão para acompanhamento do Processo Seletivo nº 002/2023/PMGP, que será composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Sandra Oliveira Costa
Secretário: Priscila Nascimento Souza
Membro: Davidson de Souza Braga
Membro: Ruy Pereira
Membro: Ivan Leal de Souza
Art. 3º – O Processo Seletivo será regido pelo Edital de convocação, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Jacundá-PA, 15 de setembro de 2023.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito de Jacundá

Publicado por:
Daiane Rodrigues Santana
Código Identificador:4AE0EC03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
AVISO DE ADIAMENTO PE 047/2023-SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Juruti/PA, torna público aos interessados o adiamento da licitação:

Pregão Eletrônico Nº PE 047/2023-SEMSA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 05/09/2023. Edição ANO XIV | Nº 3325 – página 55 - Código Identificador: EA6E0754, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitoramento via rádio/internet para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Juruti/PA. A nova data da abertura do certame será no dia 25/09/2023, as 10:00hs. Ficam mantidas todas as demais condições do edital. Informações: E-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 18 de setembro de 2023

ADAIAS RAMOS BATISTA NETO
Secretário Municipal de Saúde de Juruti

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:886AB137

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 53/2023/CMDCA

RESOLUÇÃO N°53/2023/CMDCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE MARABA

RESOLUÇÃO Nº 53/2023/CMDCA

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DA LISTA OFICIAL DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE MARABÁ, NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2023.

Considerando o edital nº 001/2023-CMDCA, que regulamenta o Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar;
Considerandoas análises e decisões do colegiado do CMDCA e da Comissão Eleitoral, que decide por unanimidade deferir as candidaturas de 38 (trinta e oito) candidatos inscritos no Processo de Escolha do Conselho Tutelar em Marabá
Considerandoa Resolução n° 23.719 do TSE e a Resolução n° 5.783 do TRE.
Considerandoque o TRE cedeu 62 urnas eletrônicas para realização de Conselheiro Tutelar dia 01 d e outubro que ocorrerá das 08 h até às 17h
Considerando que os locais de votação para Conselheiro Tutelar não são todos iguais aos eleição gerais, sendo necessário realizar agrupamento
Considerando a competência da Comissão Eleitoral de realizar a acoplagem dos locais polos de votação.
Considerando a aprovação por unanimidade do colegiado do CMDCA, na Reunião Ordinária no dia 29/08/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º- Tornar público os locais polos de votação que incorporarão as seções eleitorais para eleição do Conselho Tutelar que ocorrerá dia 01 de outubro:

EMEF LUZIA NUNES FERNANDES (FOLHA 28):EMEF AUGUSTO MORBACH (FOLHA 28), EMEF CHAPEUZINHO VERMELHO (FOLHA 28), EMEF MARTINHO MOTA DA SILVEIRA (FOLHA 27), EMEF LUZIA NUNES FERNANDES (FOLHA 28), CAMPUS UNIVERSITÁRIO (FL 31)
E M E F RUI BARBOSA: EMEF RUI BARBOSA (VILA MURUMURU)
NEI RAIMUNDA OLIVEIRA ROCHA: NEI RAIMUNDA OLIVEIRA ROCHA MORADA NOVA
EMEF 25 DE DEZEMBRO: EMEF 25 DE DEZEMBRO (VILA SÃO JOÃO)
EMEF. Walquise Viana da Silveira: EMEF PEQUENO PAJÉ E EMEF WALQUISE VIANA (NOVO SÃO FÉLIX)
EMEF TAPIRAPÉ (VILA CUPU): EMEF CAMINHO DA LIBERDADE (VILA JOSINÓPOLIS), EMEF TAPIRAPÉ (VILA CUPU), EMEF BOA VISTA (VILA BOA VISTA), EMEF MARAVILHA (VILA MARAVILHA) e EMEF UNIÃO DO POVO (VILA MACACO CARECA)
EMEF SILVINO SANTIS: EMEF SILVINO SANTIS (FOLHA 33)
EMEF São José: EMEF SÃO JOSÉ (VILA SÃO JOSÉ)
EMEF Santa Maria: EMEF BOA ESPERANÇA DO BURGO (BOA ESPERANÇA DO BURGO)
Emef Salomé Carvalho: EMEF DR GASPAR VIANA (FOLHA 16), EMEF SALOMÉ CARVALHO (FOLHA 16), EMEF JONATHAS ATHIAS (FOLHA 22) e EMEF JOÃO ANASTÁCIO DE QUEIROZ
EMEF Prof. José Flávio Alves de Lima: EMEF PROF JOSÉ FLÁVIO ALVES DE LIMA
EMEF. Prof. Evandro dos Santos Viana: EMEF JOSÉ FREIRE DE ALENCAR (VILA ESPÍRITO SANTO), EMEF JULIETA GOMES LEITÃO (NOVO SÃO FÉLIX) e EMEF PROF. EVANDRO DOS SANTOS VIANA (SÃO FELIX)
EMEF Profª Doralice de Andrade Vieira: EMEF PROFº DORALICE DE ANDRDE VIEIRA (ANTIGA TEREZA DE JESUS RODRIGUES)
EMEF PINGO DE GENTE (VILA JATOBÁ): EMEF JERUSALÉM (CAPOEIRAS), EMEF JARDIM DA ESPERANÇA (VILA TREVO - PA LIBERDADE), EMEF PINGO DE GENTE (VILA JATOBÁ) e EMEF RAQUEL DE QUEIROZ (VILA PATAUÁ)
EMEF Pequeno Príncipe: EMEF DUQUE DE CAXIAS (VILA MILITAR), EMEF PEQUENO PRÍNCIPE (FOLHA 32) e EMEF Pequeno Príncipe
EMEF. Pedro Peres Fontenelle: EMEF PAULO UMBELINO (MORADA NOVA), EMEF PEDRO PERES FONTENELLE (MORADA NOVA), EMEF TANCREDO NEVES II (VILA SARANDI) e EMEF DR. GABRIEL PIMENTA (MORADA NOVA)
EMEF Pedro Marinho de Oliveira: EMEF RAIMUNDO GOMES (VILA BREJO DO MEIO), CRECHE MUNICIPAL (VILA BREJO DO MEIO) e EMEF PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA (VILA BREJO DO MEIO)
EMEF PAULO FREIRE: EMEF PAULO FREIRE (SOMENTE ALTOS)
EMEF NAGIB MUTRAN:EMEF CASTRO ALVES (VILA SÃO PEDRO), EMEF SERRA AZUL (VILA SERRA AZUL), EMEF AIRTON SENA (VILA TAINÁ) e EMEF NAGIB MUTRAN (VILA CAPISTRANO DE ABREU)
EMEF Maria de Jesus Alves Soares:EMEF MARIA DE JESUS ALVES SOARES
EMEF MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE SOUSA: EMEF SÃO FRANCISCO e EMEF MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE SOUSA
EMEF José Cursino de Azevedo: EMEF PROFA. TEREZINHA DE SOUZA RAMOS, EMEF DR. JOSÉ CURSINO DE AZEVEDO (FOLHA 10), EMEF ODILIO MAIA (FOLHA 08) e EMEF MIRIAM MOREIRA DOS REIS (FOLHA 07)
EMEF José Alves de Carvalho: EMEF JOSÉ ALVES DE CARVALHO (ANTIGO AVANIR TENÓRIO), EMEF TEREZA DE CASTRO AQUINO (ANTIGO RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA), EMEF LIBERDADE e EMEF ANA CREUZA DA SILVA BEZERRA (ANTIGO ELCIONE BARBALHO)
EMEF. Jarbas Gonçalves Passarinho:EMEF JOEL PEREIRA CUNHA (VILA GELADINHO), NEI OLAVO BILAC, EMEF JARBAS GONÇALVES PASSARINHO (SÃO FELIX) e EMEF SÃO FÉLIX (SÃO FÉLIX)
EMEF Irmã Theodora: EMEF IRMÃ TEODORA e EMEF JOSINEIDE DA SILVA TAVARES
EMEF Inácio de Souza Moita: EMEF TIO MING (KM 07), EMEF DR INÁCIO DE SOUZA MOITTA (KM 07), EMEF FRANCISCA OLIVEIRA LIMA (FOLHA 34), EMEF ONEIDE DE SOUZA TAVARES (FOLHA 30) e EMEF PROFESSORA FÁTIMA MARIA FERNANDES GADELHA (FOLHA 29)
EMEF Francisco de Souza Ramos:SESI, EMEF FRANCISCO DE SOUSA RAMOS
EMEF FAIXA LINDA (VILA UNIÃO): EMEF LUIZ GONZAGA (VILA SÃO RAIMUNDO) e EMEF FAIXA LINDA (VILA UNIÃO)
EMEF Elinda Simplício Costa: EMEF ELINDA SIMPLÍCIO COSTA e EMEF DEUZUITA MELO DE ALBUQUERQUE
EMEF Dr. Geraldo Mendes de Castro Veloso: EMEF DR. GERALDO MENDES DE CASTRO VELOSO e EMEF IDA VALMONT
EMEF Darcy Ribeiro: EMEF PROF. DARCY RIBEIRO e EMEF HELOÍSA DE SOUZA CASTRO
EMEF CISNE BRANCO (FOLHA 11): EMEF CISNE BRANCO (FOLHA 11) e EMEF PROFA. FELIPA SERRÃO BOTELHO (FOLHA 11)
EMEF Basílio Miguel dos Santos: EMEF BASILIO MIGUEL DOS SANTOS
NEI. Arco Iris: NEI ARCO – ÍRIS e NEI DEODORO DE MENDONÇA (MARABÁ PIONEIRA)
EMEF Anísio Teixeira: EMEF ANISIO TEIXEIRA
EMEF Adelaide Molinari: EMEF IRMÃ ADELAIDE MOLINARI (VILA CANAÃ), EMEF DARCY RIBEIRO II (PONTA DE PEDRA), EMEF ESCADA ALTA, EMEF RIO SORORÓ (VILA MONTE SINAI), EMEF SANTA ROSA (VILA SAPECADO) e EMEF CUPU-AÇU (VILA PINHEIRO)
EMEF ACY DE JESUS N. BARROS: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARÁ – UEPA, EMEF ACY DE JESUS N. BARROS e CEEJA TEREZA DONATA ARAUJO (ANTIGO ARTUR GUERRA)
E M E F PROFESSORA ELIZABETH GOMES BARBOSA:EMEF ALTO BONITO (VILA ALTO BONITO) e EMEF MARIA MONTESSORE (PA ALTO BONITO)
E M E F PROF MARIA DAS NEVES SILVA: EMEF MARIA DAS NEVES (VILA SANTA FÉ), EMEF DIAMANTE DO ITACAIÚNAS (VILA BOM JARDIM DA VOLTINHA), EMEF JEAN PIAGET (VILA SANTA FÉ) e EMEF EDIMAR PEREIRA DA SILVA (VILA MORAJUBA)
E M E F MARECHAL RONDON: EMEF MARECHAL RONDON (VILA ITAINÓPOLIS)
Colégio C/ Supervisão Militar Rio Tocantins-Cmrio: CAIC (FOLHA 13)

EMEF PROF ALBERTINA SANDRA MOREIRA DOS REIS: EMEF PEDRO CAVALCANTE (FOLHA 12)
EMEF PROFº ADAO MACHADO DA SILVA:EMEF PROFESSOR ADÃO MACHADO DA SILVA (VILA TRÊS PODERES), EMEF YEDA CARVALHO (VILA ZÉ DO ÔNIBUS), EMEF BRASIL NOVO (VILA BRASIL) e EMEF GONÇALVES DIAS (VILA SANTA MARTA)
EMEF JOSÉ MENDONÇA VERGOLINO (MARABÁ PIONEIRA): EMEF JUDITH GOMES LEITÃO (MARABÁ PIONEIRA), EMEF PLÍNIO PINHEIRO (MARABÁ PIONEIRA), NEI DEODORO DE MENDONÇA (MARABÁ PIONEIRA) e EMEF JOSÉ MENDONÇA VERGOLINO (MARABÁ PIONEIRA)

Artigo 2º Os Conselheiros Tutelares serão escolhidos em sufrágio pelo voto facultativo e secreto dos eleitores municipais, cujo nome conste no caderno de eleitores de cada local de votação.
§ 1° Não será admitido inclusão de nomes que não conste no caderno de eleitores nem os votos de eleitores cujo nome não esteja na lista.
§ 2° A eleição será realizada no domingo 1° de outubro de 2023, de 8h as 17h, nas escolas relacionadas.
§ 3° o eleitor deverá apresentar se munido de identidade ou outro documento equivalente com foto e do título eleitoral. A votação se dará por urna eletrônica cedida pelo TRE, o eleitor votará na cabina, apenas uma vez em um único candidato.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 01 de setembro de 2023.

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Processo de Escolha
Conselho Tutelar em marabá

KELLEN NOCETI SERVILHA ALMEIDA
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 277/2022

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F598A851

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE REAVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE REAVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público a retificação do Reaviso de realização do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 065/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 22.446/2023-PMM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP – ANO XIV Nº 3332 Cod. Identificador.
81E71F81 Pag. 72, circulados em 15/09/2023. Onde se lê: Data do Certame: 28/09/2023, Leia-se: Data do Certame: 02/10/2023.
Permanecem inalteradas e válidas as demais informações publicadas anteriormente.

Marabá (PA), 18/09/2023.

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:16A60BD5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 435/2023/CPL Beneficiário - SILVA & OLIVEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob n° 18.938.547/0001-06, vencedora dos Itens: 11 e 13 e do Grupo: 02 e 04 Perfazendo o Valor Total de R$ 78.682,00 (Setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 436/2023/CPL Beneficiário - J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 49.735.708/0001-80, vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14 e 15 e dos Grupos: 03, 05 e 06 Perfazendo o Valor Total de R$ 119.921,60 (Cento e dezenove mil, novecentos e vinte um reais e sessenta centavos). A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 068/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 21.889/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OFICINAS PARA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ/PA.

Marabá 15/09/2023 –

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC – Portaria nº 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5CFC6648

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação – A Fundação Casa da Cultura de Marabá, Vanda Régia Américo Gomes, Presidente da FCCM HOMOLOGA e ADJUDICA a decisão do Presidente da CEL, referente ao PROCESSO Nº 23376/2023/CEL/FCCM/PMM, PP – SRP n° 10/2023/CEL/FCCM - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS. Vencedora: BRAGA DISTRIBUIDORA COMER. E SERV. LTDA, CNPJ/MF sob o 42122046/0001-23, perfazendo o valor total de R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) assinada 18/09/2023. Recurso próprio.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES-
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B1C75DE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 25/2023

Extrato ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 25/2023 - Processo Nº 23376/2023/PMM, PP – SRP n° 10/2023/CEL/FCCM - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS. Vencedora: BRAGA DISTRIBUIDORA COMER. E SERV. LTDA, CNPJ/MF sob o 42122046/0001-23, perfazendo o valor total de R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais). vigência 18/09/2024. Recurso próprio.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES-
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD339956

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO OS 03/2023

Extrato da Ordem de serviço OS 03/2023 ao contrato de prestação de serviços n° 5900101234 firmado entre a VALE SA e Fundação Casa da Cultura de Marabá, no valor de R$ 1.458.298,40, cujo objeto é prestação de serviços para execução prospecção espeleológica nas áreas adjacentes aos Platôs S1I D e S11C com áreas que somadas

perfazem um total de 669,42ha. iniciando – se em 13/09/2023 e extinguindo-se em 29/03/2024

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0344A89A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE 002/2023

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE 002/2023

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, convida os munícipes e todas as entidades e instituições que compõem a sociedade civil de Marabá a participarem da Audiência Pública Online destinada à coleta de informações e sugestões para a elaboração do projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024.
A audiência será realizada através do site da Prefeitura Municipal de Marabá, proporcionando maior participação dos cidadãos, dos Conselhos
Municipais, dos Servidores Públicos, do Poder Legislativo, das Entidades e de todos que tenham o interesse em participar neste relevante processo de desenvolvimento do Município.
O instrumento de participação popular, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, é aberto a todos os cidadãos, que poderão, do dia 20 de setembro até o dia 06 de outubro de 2023, indicar as ações e contribuições que serão analisadas pela equipe técnica e poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual 2024, que será enviado para a Câmara Municipal. Podem ser apresentadas propostas para as áreas: Qualidade de Vida, Acesso à Educação, Saúde, Segurança,
Infraestrutura Urbana e Habitação.
A Lei Orçamentária Anual (LOA) estima as receitas e fixa as despesas para o exercício financeiro seguinte.
Como participar? Basta acessar o site www.maraba.pa.gov.br e clicar no banner Audiência Pública Online LOA ou acessar o link: https://forms.gle/bAZZhPbH6oPckfYz7 e encaminhar as sugestões, do dia 20 de setembro até o dia 06 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 18 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá
Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0BA4545

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA N.º 18, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 – CONGEM/GAB

PORTARIA N.º 18, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 – CONGEM/GAB

O Controlador Geral Interino do Município de Marabá, Sr. ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, do Decreto N.º 28, de 13 de junho de 2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei N.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa da A J L B CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o N.º 26.863.021/0001- 24, com vistas a apurar possível inexecução total do Contrato Administrativo N.º 453/2022/SEVOP, nos termos do art. 77 c/c art. 87, ambos da Lei N.º 8.666/93 e Cláusula 20, do Edital do Processo Licitatório N.º 11.743/2022-PMM, Convite N.º 004/2022-CEL/SEVOP/PMM.
Art. 2º - Designar a Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida interinamente pelo Sr. FELIPE BENEDIK JUNIOR, matrícula N.º 52.546, e composta pelos membros CARLOS ALEXANDRE DE A. PINTO, matrícula N.º 59.069; LEANDRO CHAVES DE SOUSA, matrícula N.º 56.016; LEILA DE NAZARÉ BARROSO SANTOS, matrícula N.º 48.401; LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula N.º 52.541; PALOMA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula N.º 46.244 e WESLEY DOS SANTOS, matrícula N.º 0030-2020/IPASEMAR, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO
Controlador Geral Interino do Município de Marabá/PA
Portaria N.º 2.351/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1E97DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3033 /2023 – GP

PORTARIA N.º 3033 /2023 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, os autos do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 9.821/2022, instaurado pela Portaria nº 2.613/2023-GP, publicada em 17/08/2023, para apuração de indícios de infringência à Lei Municipal n.º 17.331/2008- RJU, em desfavor da servidora pública municipal FERNANDA DE SOUZA NONATO OLIVEIRA, concursada no cargo de agente de serviços gerais, zona urbana, Polo II, matrícula nº 52.811.

CONSIDERANDO que a mencionada servidora não apresentou, no prazo legal, a Defesa Escrita das acusações a si imputadas, o que ensejou a decretação de sua revelia; CONSIDERANDO a necessidade de se nomear Defensor Dativo para promover a defesa da servidora acusada, face determinação legal prevista no Parágrafo Único do art. 200, da Lei Municipal n.º 17.331/2008-RJU;

Resolve:
Art.1º- Designar o servidor público municipal MAX GLEIGSON RODRIGUES GONÇALVES, concursado no cargo de professor c.i, matrícula nº 3004, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, como DEFENSOR DATIVO, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 9.821/2022, para, sem prejuízo de suas atribuições, apresentar Defesa Escrita no prazo de 05 (cinco) dias, em favor da servidora pública municipal FERNANDA DE SOUZA NONATO OLIVEIRA, concursada no cargo de agente de serviços gerais, zona urbana, Polo II, matrícula nº 52.811, face a decretação de sua revelia no referido processo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 13 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A2F85A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3034 /2023-GP

PORTARIA N.º 3034 /2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais e etc:

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo de 15 (quinze)
dias feita pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, instituída pela Portaria nº 2.613/2023-GP;

CONSIDERANDO o que dispõe o "caput" do artigo 159, §10º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios da referida Comissão, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 9.821/2022, instaurado pela Portaria nº 2.613/2023-GP, publicada em 17/08/2023, em desfavor da servidora pública municipal FERNANDA DE SOUZA NONATO OLIVEIRA, concursada no cargo de agente de serviços gerais, zona urbana, Polo II, matrícula nº 52.811, que tramita nesta Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 13 de setembro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B09A07C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria Nº 8008/2023-SEMAD, que concede Licença Maternidade à servidora MARIA LUZIANE SOUSA DA CONCEICAO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3282, na página 72 do dia 05.07.2023.
Onde se lê:
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora MARIA LUZIANE SOUSA DA CONCEICAO, servidora contratada no cargo de Professor C I, matricula nº 60855, CPF nº 047.382.893-65, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período de 02.09.2023 a 28.02.2024, conforme Atestado Médico.
Leia-se:
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora DENISE GONCALVES AGUIAR, servidora contratada no cargo de Professor C I, matricula nº 60536, CPF nº 014.030.852-00, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período de 02.09.2023 a 28.02.2024, em decorrência do nascimento de sua filha, Laís Sofia Gonçalves de Oliveira, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2135/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20B1D2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7967/2023-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). LUCITANIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS AMEND, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3331, na página 61 do dia 14.09.2023.
Onde se lê:
PORTARIA n.° 7967/2023-SEMAD
Leia – se:
PORTARIA n.° 7968/2023-SEMAD

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:36F09EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7406/2023-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). LILIANE MOREIRA OLIVEIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3316, na página 91 do dia 23.08.2023.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2021/2025.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D04FEDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7525/2023-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). ADRIA SOUZA MACALOSSI, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3318, na página 82 do dia 25.08.2023.
Onde se lê:
PERIODO DE GOZO: De 09 de setembro a 07 de novembro de 2023.
Leia – se:
PERIODO DE GOZO: De 09 de setembro a 08 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DCDC45E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7887/2023-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). ADEMIR SANTIAGO DA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3328, na página 21 do dia 11.09.2023.
Onde se lê:
PERIODO DE GOZO: De 10 a 30 de outubro de 2023.
Leia – se:
PERIODO DE GOZO: De 01 a 30 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8471DF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 6295/2023-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). CARLOS ALBERTO SOUZA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3318, na página 82 do dia 25.08.2023.
Onde se lê:
PERIODO DE GOZO: De 20 de julho a 18 de agosto de 2023.
Leia – se:
PERIODO DE GOZO: De 16 de setembro a 15 de outubro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A14D17FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7812/2023-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). SIMONE PEREIRA LIMA SCHERRER, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3329, na página 57 do dia 12.09.2023.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2020/2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC86387F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 7319/2023-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). ALINE DA PAZ, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3316, na página 82 do dia 23.08.2023.
Onde se lê:
PERIODO DE GOZO: De 01 a 30 de julho de 2023.
Leia – se:
PERIODO DE GOZO: De 01 a 30 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EAC15E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7972/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos
públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ADSON PAULO MONTEIRO DA PAIXAO, C.P.F nº 01807680266 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) ADSON PAULO MONTEIRO DA PAIXAO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Zona Urbana, a partir de 13 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Setembro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B8FD680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7980/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ALINE RUFINO RAIOL, C.P.F nº 01158049277 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) ALINE RUFINO RAIOL, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Setembro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:279A1B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7983/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) DAIANNE RODRIGUES DE MELO, C.P.F nº 99463610278 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) DAIANNE RODRIGUES DE MELO, Funcionário(a)
Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Setembro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:40C536E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8014/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) EDIANA ALVES DOS SANTOS, C.P.F nº 91146410204 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) EDIANA ALVES DOS SANTOS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Cuidador, a partir de 15 de Setembro de
2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Setembro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:55D87122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 707/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ELIANE CRISTINA LIMA SILVA, C.P.F nº 67470939253 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) ELIANE CRISTINA LIMA SILVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV, a partir de 11 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Setembro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32B56F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7902/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) FRANCISCO RONILSO DA SILVA SANTOS, C.P.F nº 01966710275 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) FRANCISCO RONILSO DA SILVA SANTOS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO II, a partir de 11 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Setembro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:105922A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7976/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) IVONETE RIBEIRO DE SOUZA MONTEIRO, C.P.F nº 70751013234 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) IVONETE RIBEIRO DE SOUZA MONTEIRO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Setembro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33963B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7979/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) LANNA EDWIRGES DA SILVA COSTA, C.P.F nº 00387089225 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) LANNA EDWIRGES DA SILVA COSTA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Setembro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C4B50976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7978/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) HELONAI PINHEIRO DE ARAUJO, C.P.F nº 59735708272 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) HELONAI PINHEIRO DE ARAUJO, Funcionário(a)
Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Setembro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:277E2E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7982/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) JHONATA FARIAS, C.P.F nº 01419019260 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) JHONATA FARIAS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Letras e Linguagens e/ou Linguagens, Letras e Artes e/ou Linguagens, Letras e Literatura - Zona Rural - POLO V, a partir de 13 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Setembro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3CA41619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7975/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) LUCIANO FERREIRA RIBEIRO, C.P.F nº 03105298401 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) LUCIANO FERREIRA RIBEIRO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Setembro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E656D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7981/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) LUSANA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, C.P.F nº 66262160230 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) LUSANA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Setembro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A314C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7903/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) MARIA BETANIA RODRIGUES PEREIRA, C.P.F nº 02860229159 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) MARIA BETANIA RODRIGUES PEREIRA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO V, a partir de 11 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Setembro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BCA5D437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7904/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) MARIA NAIANE SANTOS DE SOUZA, C.P.F nº 00805016210 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) MARIA NAIANE SANTOS DE SOUZA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO II, a partir de 11 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Setembro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EDE4DFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7971/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) MAYRA DAYANNE NEPOMUCENO DE LIMA, C.P.F nº 70162899238 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) MAYRA DAYANNE NEPOMUCENO DE LIMA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em História - Zona Urbana, a partir de 13 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Setembro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:64B9A21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7974/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) PABLO SOUZA DA SILVA, C.P.F nº 01160634246 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) PABLO SOUZA DA SILVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Matemática - Zona Urbana, a partir de 13 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Setembro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:505B2A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7973/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) RENILMA PINTO MEDEIROS, C.P.F nº 01433345226 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) RENILMA PINTO MEDEIROS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa - Zona Urbana, a partir de 13 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Setembro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EAEF35A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7905/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) REBECA VALQUIRIA ALBUQUERQUE DE SOUZA, C.P.F nº 96078243268 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) REBECA VALQUIRIA ALBUQUERQUE DE SOUZA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO III, a partir de 11 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Setembro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:806384D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8015/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) UILTON MORAES DOS ANJOS, C.P.F nº 81757131272 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) UILTON MORAES DOS ANJOS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana, a partir de 15 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 15 de Setembro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A945B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 706/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal deMarabá, o(a) Sr(a) REGILANI VIEIRA DE ALMEIDA REIS, C.P.F nº 76959546249 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) REGILANI VIEIRA DE ALMEIDA REIS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO I, a partir de 11 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 11 de Setembro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B3B39FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7977/2023–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ –PA - no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) JESSICA DE NAZARE SOARES GOMES, C.P.F nº 03281265278 obteve APROVAÇÃO.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) JESSICA DE NAZARE SOARES GOMES, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 13 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Setembro de 2023.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67A47EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8026/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 8026/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 27410/2023, requerimento de Licença Luto.
CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora MARIA MARILEIDE DA SILVA MESSIAS, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº317, CPF nº 708.762.583-72, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 20.08.2023 a 27.08.2023, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. João Guimarães da Silva, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C84A328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 020/2023-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc. CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. JAILSON AMORIM BENCHIMOL, brasileiro, portador do CPF n.º 885.176.752-15, da função de FCCM-DAS20 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL VI, a partir de 01/09/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AEEAD681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8027/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 8027/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 27404/2023, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor KEDSON BEZERRA SOARES, concursado no cargo de Auxiliar de Farmácia, matricula nº 56297, CPF nº 795.336.982-68, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de LICENÇA PATERNIDADE, que foram usufruídos no período de 30.08.2023 a 06.09.2023, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de sua filha, Maria Alice Bezerra Soares, conforme Certidão de Nascimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FFB9F07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8029/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 8029/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVADO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 27333/2023, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora HETILENE SANCHES SOUSA, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 31283, CPF nº 712.827.772-20, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar sua mãe, a Sra. Marilene Sanches Sousa, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 11.09.2023 a 10.10.2023, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado de Acompanhante.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D790C801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8030/2023-SEMAD

PORTARIA Nº 8030/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 27465/2023, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora ROSEANE DE SOUZA CRUZ, concursada no cargo de Profissional de Apoio Escolar-Mediador, matricula nº 58585, CPF nº 706.862.382-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar sua filha, a menor, Rebeca Clívia Cruz Lima, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 04.09.2023 a 18.10.2023, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Declaração de Acompanhante.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B2C07321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8003/2023-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ-PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13,§ 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que após consulta nos assentamentos funcionais, ficou constatado que no concurso publico realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, em data de 29 de junho de 2003, a Sra. JOSINELIA RODRIGUES RAMOS BRITVA, obteve APROVAÇÃO.
CONSIDERANDO:
Que no ato da posse, não foi confeccionado a portaria de nomeação e considerando o parecer nº 489/2016-PROGEM.
RESOLVE:
Nomear a Sra. JOSINELIA RODRIGUES RAMOS BRITVA, Funcionária Pública Municipal no cargo de Professor de Língua Portuguesa, Estrangeira e Artes – Zona Urbana, com data retroativa a 26 de agosto de 2006.

REGISTRE-SE SE PUBLIQUE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 18 de setembro de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE5DCBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 029/2023-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. LUIZ NORBERTO TENORIO E SILVA, brasileiro, portador do CPF n.º 287.097.052-87, para exercer a função de FCCM-DAS20 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL VI, a partir de 12/09/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4F27DA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 028/2023-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. FRANCISCO GEOVANE SANTOS DA CONCEICAO, brasileiro, portador do CPF nº 840.977.792-49, para

exercer a função de FCCM-DAS18 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL IV, a partir de 01/09/2023. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46A4AE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 027/2023-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. RENATO AGUIAR MESQUITA, brasileiro,
portador do CPF nº 052.559.842-13, para exercer a função de FCCM-DAS15 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 01/09/2023 Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DBE330CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N°.8016/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO:

O art. 15. §1º. da Lei n° 17.331, de 30 de Dezembro de 2008, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará.

CONSIDERANDO: A data da posse, 01 de junho de 2023, conforme Portaria de n°. 4677/2023 – SEMAD, e que não deu inicio ao exercício no cargo público conforme consulta no Sistema de Folha de Pagamento.

RESOLVE:
Art. 1 o EXONERAR, de oficio, a Sra. LUZIANE ALVES GOMES do cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, a contar de 14 de setembro de 2023.

Art. 2 o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:10733C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto "THIAGO KOSH RESPEITO A SAÚDE MENTAL DAS COMUNIDADES RURAIS" – EMENDA IMPOSITIVA
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA VILA SANTA FÉ E COMUNIDADES VIZINHAS
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "THIAGO KOSH RESPEITO A SAÚDE MENTAL DAS COMUNIDADES", que tem por finalidade atender às necessidades das comunidades mais carentes de Marabá, através do apoio psicológico e atividades complementares a população em geral da Vila Santa Fé e Comunidades vizinhas, possibilitando garantir promoção da saúde mental e emocional da população e atenuar a situação de vulnerabilidade dos indivíduos envolvidos.
DAANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto "THIAGO KOSH RESPEITO A SAÚDE MENTAL DAS COMUNIDADES" visa a atenuar a situação de vulnerabilidade dos beneficiários, através da oferta de atendimento a saúde psicológica, objetivando combater os altos índices de depressão e ansiedade, baixa autoestima, aceitação de homossexualismo, alcoolismo, violência psicologística e física. É principalmente pelas perdas causadas pelo COVD. E assim, incentivando a interação social e a solidariedade.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5o, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 16 (dezesseis) de fevereiro do ano em curso, por parte da ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA VILA SANTA FÉ E COMUNIDADES VIZINHAS, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o:
Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades

de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2022 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei no 13.019/14, in verbis:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto, e após a análise do Projeto "THIAGO KOSH RESPEITO A SAÚDE MENTAL DAS COMUNIDADES", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DA VILA SANTA FÉ E COMUNIDADES VIZINHAS, o qual visa atenuar a situação de vulnerabilidade dos beneficiários pelo ato de proporcionar alimento e atividades educativas, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 15 de setembro de 2023.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ANDREZA BARBOSA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA

TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5E4424F7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 148/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.
Edital de Convocação nº 35 Nº do Contrato: 148/2023 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) ELIANE MORASI DE SOUSA, CPF nº 021.546.272-69 Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 22/08/2023 a 22/08/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A51E3A6D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 153/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.
Edital de Convocação nº 35
Nº do Contrato: 153/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) DEUSILENE MONTEIRO DE AMORIM, CPF nº 429.533.832-04 Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 16/08/2023 a 16/08/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FD660036

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 151/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.
Edital de Convocação nº 35
Nº do Contrato: 151/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) ANDRE LUIS OLIVEIRA, CPF nº 030.147.302-11 Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação portempo determinado.
Vigência: 14/08/2023 a 14/08/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CED86D16

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 152/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.
Edital de Convocação nº 35
Nº do Contrato: 152/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) ANTONIA CLEOMIRA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 702.323.792-54
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 14/08/2023 a 14/08/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F3BE783

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 157/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.
Edital de Convocação nº 36
Nº do Contrato: 157/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) KENIA PEREIRA DO NASCIMENTO SANTANA, CPF nº 719.159.741-00
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Vigência: 21/08/2023 a 21/08/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA96D59A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 154/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.
Edital de Convocação nº 35
Nº do Contrato: 154/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) NAIARA LOPES FEITOSA S UMA, CPF nº 526.849.202-46 Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 24/08/2023 a 24/08/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FFE238D5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 158/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.
Edital de Convocação nº 36
Nº do Contrato: 158/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) RAILANE ROCHA PEREIRA, CPF nº 017.304.122-11 Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 23/08/2023 a 23/08/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2544BA22

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 155/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.
Edital de Convocação nº 36
Nº do Contrato: 155/2026
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) MARCIONIRA PEREIRA DA SILVA REIS, CPF nº 789.473.912-04
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 22/08/2023 a 22/08/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:006EE520

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 159/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.
Edital de Convocação nº 37
Nº do Contrato: 159/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) RAILANE ROCHA PEREIRA, CPF nº 041.618.762-54
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino
Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 29/08/2023 a 29/08/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:12B9A87E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 156/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.
Edital de Convocação nº 36
Nº do Contrato: 156/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) YURE DE SOUZA, CPF nº 547.394.112-53
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Vigência: 21/08/2023 a 21/08/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EE82E8BA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 146/20223

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.
Edital de Convocação nº 34
Nº do Contrato: 146/20223
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) BRUNA CASSIMIRO DA SILVA, CPF nº 930.953.252-15
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 03/08/2023 a 03/08/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:70EFFF99

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 145/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.
Edital de Convocação nº 29
Nº do Contrato: 145/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) LEANY RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 012.300.402-00
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 03/08/2023 a 03/08/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A3591C08

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 148/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.
Edital de Convocação nº 34
Nº do Contrato: 148/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) EDUARDO CEZAR DE SOUSA BRAGANÇA, CPF nº 821.296.652-68
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 04/08/2023 a 04/08/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E0E8F5C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 147/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.
Edital de Convocação nº 32
Nº do Contrato: 147/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) ELIZARDA DA SILVA SOUSA, CPF nº 012.306.862-23
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 01/08/2023 a 01/08/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE

Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F2E0F506

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 149/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de contrato de servidor temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.
Edital de Convocação nº 36
Nº do Contrato: 149/2023
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o(a) Sr.(a) RAMON MULER SALES VIANA, CPF nº 015.843.932-54
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR(A) C I, Remuneração mensal R$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos) por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 22/08/2023 a 22/08/2024 observando o excepcional interesse público.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09037015

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Termo de Homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 21.329/2023-PMM. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fabricação e instalação de mobiliário sob medida, em materiais tipo MDF, a serem montados e instalados na dependência da UBS PEDRO CAVALCANTE. Adjudicado pelo pregoeiro a empresa vencedora V G DE SOUSAFERREIRA LTDA, CNPJ: 23.912.114/0001-03, no valor de

R$ 224.000,00. Resultado do processo Homologado pela autoridade competente.

Marabá – PA, 06.09.2023,

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AE6659D2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2023-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 157/2023-SEMED-PMM – Processo nº 5.965/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 030/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de material de expediente e escolar destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e unidades de ensino da rede pública municipal. Empresa: RC Ramos Comércio LTDA, CNPJ Nº 07.048.323/0001-02, Valor: R$ 76.720,00 (setenta e seis mil e setecentos e vinte reais), Recursos: Erário Municipal/Federal. Início da Vigência: 07/09/2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2755164D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2023-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 158/2023-SEMED-PMM – Processo nº 5.965/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 030/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de material de expediente e escolar destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e unidades de ensino da rede pública municipal. Empresa: Indústria Fênix Corte a Laser LTDA, CNPJ Nº 13.759.849/0001-95, Valor: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), Recursos: Erário Municipal/Federal. Início da Vigência: 01/08/2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:17590FC2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2023-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 159/2023-SEMED-PMM – Processo nº 5.965/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 030/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de material de expediente e escolar destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e unidades de ensino da rede pública municipal. Empresa: S F da Silva LTDA, CNPJ Nº 15.354.242/0001-50, Valor: R$ 252.481,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais), Recursos: Erário Municipal/Federal. Início da Vigência: 05/07/2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0C12DE5B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 160/2023-SEMED-PMM – Processo nº 5.965/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 030/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de material de expediente e escolar destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e unidades de ensino da rede pública municipal. Empresa: Companhia do Papel LTDA, CNPJ Nº 21.496.459/0001-06, Valor: R$ 24.835,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais), Recursos: Erário Municipal/Federal. Início da Vigência: 16/08//2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C02EFA4A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 161/2023-SEMED-PMM – Processo nº 5.965/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 030/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de material de expediente e escolar destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e unidades de ensino da rede pública municipal. Empresa: AMAR Transportes de cargas e comércio de armarinhos em Geral LTDA, CNPJ Nº 24.827.291/0001-54, Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), Recursos: Erário Municipal/Federal. Início da Vigência: 16/08//2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:056D1F10

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 162/2023-SEMED-PMM – Processo nº 5.965/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 030/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de material de expediente e escolar destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e unidades de ensino da rede pública municipal. Empresa: S. da Silva M. de Almeida LTDA, CNPJ Nº 40.869.169/0001-05, Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), Recursos: Erário Municipal/Federal. Início da Vigência: 16/08//2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83F1CC48

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 163/2023-SEMED-PMM – Processo nº 5.965/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 030/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de material de expediente e escolar destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e unidades de ensino da rede pública municipal. Empresa: J Lopes da Silva Rizzo Embale LTDA, CNPJ Nº 40.995.099/0001-23, Valor: R$ 64.250,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), Recursos: Erário Municipal/Federal. Início da Vigência: 01/08//2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22BA483B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 164/2023-SEMED-PMM – Processo nº 5.965/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 030/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de material de expediente e escolar destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e unidades de ensino da rede pública municipal. Empresa: BS Comércio e Serviços LTDA, CNPJ Nº 45.077.164/0001-55, Valor: R$ 221.477,50 (duzentos e vinte um mil e quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), Recursos: Erário Municipal/Federal. Início da Vigência: 01/08//2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F64421F2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 166/2023-SEMED-PMM – Processo nº 5.965/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 030/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de material de expediente e escolar destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e unidades de ensino da rede pública municipal. Empresa: JV Comércio LTDA, CNPJ Nº 48.531.484/0001-21, Valor: R$ 54.029,00 (cinquenta e quatro mil e vinte e nove reais), Recursos: Erário Municipal/Federal. Início da Vigência: 02/08//2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:39F421D5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 167/2023-SEMED-PMM – Processo nº 5.965/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 030/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de material de expediente e escolar destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e unidades de ensino da rede pública municipal. Empresa: Prática Editora Gráfica LTDA, CNPJ Nº 71.031.637/0001-93, Valor: R$ 71.760,00 (setenta e um mil e setecentos e sessenta reais), Recursos: Erário Municipal/Federal. Início da Vigência: 01/08//2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B18DED7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2023-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 190/2023-SEMED-PMM – Processo nº 28.821/2022-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 115/2022-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de produtos e utensílios de limpeza e higiene, destinados a suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação e unidades vinculadas. Empresa: CRS – Comércio e Serviços LTDA - ME, CNPJ Nº 06.029.507/0001-54, Valor: R$ 32.405,20 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos), Recursos: Erário Municipal/Federal. Início da Vigência: 14/09/2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A8D3AAC3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2023-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 191/2023-SEMED-PMM – Processo nº 20.940/2022-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 069/2022-CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Execução dos serviços de reprografia e encadernação de documentos, visando suprir às demandas administrativas da Secretaria Municipal de Educação SEMED e unidades de ensino vinculadas, Empresa: R. E. Rocha Comércio e Serviços LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.984.683/0001-08, Valor: R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 01/09/2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3CE392B3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2023-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 192/2023-SEMED-PMM – Processo nº 8.617/2023-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 053/2023-CEL/PMM, Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa com vistas a prestação de serviços gráficos em banners e faixas; aquisição de materiais de papelaria; camisetas, tecidos e viamentos; bandeiras e mastros; destinados aos eventos diversos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Empresa: GMF Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.657.207/0001-05, Valor: R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 01/09/2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D9AA22A3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2023-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 193/2023-SEMED-PMM – Processo nº 8.617/2023-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 053/2023-CEL/PMM, Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa com vistas a prestação de serviços gráficos em banners e faixas; aquisição de materiais de papelaria; camisetas, tecidos e viamentos; bandeiras e mastros; destinados aos eventos diversos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Empresa: J Lopes da Silva Rizzo Embale LTDA, CNPJ Nº 40.995.099/0001-23, Valor: R$ 21.547,65 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 01/09/2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B818D397

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2023-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 194/2023-SEMED-PMM – Processo nº 8.617/2023-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 053/2023-CEL/PMM, Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa com vistas a prestação de serviços gráficos em banners e faixas; aquisição de materiais de papelaria; camisetas, tecidos e viamentos; bandeiras e mastros; destinados aos eventos diversos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Empresa: R DA S Costa e Mendonça Comércio de Tecidos LTDA, CNPJ Nº 12.591.019/0001-39, Valor: R$ 13.786,25 (treze mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 01/09/2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6450AE9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2023-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 195/2023-SEMED-PMM – Processo nº 8.617/2023-CEL/SEVOP/PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 053/2023-CEL/PMM, Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa com vistas a prestação de serviços gráficos em banners e faixas; aquisição de materiais de papelaria; camisetas, tecidos e viamentos; bandeiras e mastros; destinados aos eventos diversos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Empresa: R. E. Rocha Comércio e Serviços LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.984.683/0001-08, Valor: R$ 3.335,69 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 01/09/2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0608335F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2023-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 196/2023-SEMED-PMM – Processo nº 20.044/2023-PMM, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 059/2023-CPL/PMM, Objeto: Aquisição de água mineral, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e unidades vinculadas. Empresa: MASH Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias LTDA, CNPJ Nº 35.334.877/0001-01, Valor: R$ R$ 51.510,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e dez reais), Recursos: Erário Municipal. Início da Vigência: 04/09/2023. Término da Vigência: 31/12/2023.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:21549CC0

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - Prorrogação
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 23.674/2023-PMM – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 082/2023-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS DO PAISAGISMO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP – PMM. Que estava agendado para o dia 27/Set/2023 – 9h - Fica prorrogada a sessão de abertura para o dia 02/Out/2023 – 9:00h. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

DOMINGOS ERIVETO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6341B6A3

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 23.705/2023-PMM – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 083/2023-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 04/Out/2023 – 9:00h (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL E SEUS ÓRGÃOS ADIDOS. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

ADALBERTO C RAYMUNDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E150E70

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao CONCORRÊNCIA Nº 024/2023- CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 17.203/2023-PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA MARGINAL DA BR-222, NA BR-230
TRECHO PONTE DO ITACAIÚNAS AO AEROPORTO, NA MARGINAL DA FOLHA 33 E RETORNO ENTRE FOLHAS 31 E 33 - NÚCLEOS NOVA MARABÁ, CIDADE NOVA E NOVA MARABÁ (LOTE 6V) - MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa CONCRETA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 09.120.837/0001-49, vencedora com o VALOR TOTAL: R$ 9.714.499,57. Assinatura: em 18/09/2023,

Secretária Municipal de Obras –
FÁBIO CARDOSO MOREIRA–
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:21CB8942

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao CONCORRÊNCIA Nº 019/2023- CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 16.846/2023-PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NOS BAIRROS BELO HORIZONTE, SÃO MIGUEL DA CONQUISTA, VALE DO ITACAIÚNAS, LIBERDADE E NOVO PLANALTO (LOTE 1V) - NÚCLEO CIDADE NOVA – MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa FGS COSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.058.147/0001-02, vencedora com o VALOR TOTAL: R$ 12.191.894,38.
Assinatura: em 18/09/2023,

Secretária Municipal de Obras –
FÁBIO CARDOSO MOREIRA–
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E8DCB848

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 14.178/2022-PMM

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
DECISÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 14.178/2022-PMM
CONCORRÊNCIA Nº 017/2023-CEL/SEVOP/PMMOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL DE PRONTO SOCORRO, NA FOLHA 17, AO LADO DO HMM, BAIRRO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.
Considerando a decisão proferida nos autos Processo nº. 0808332-66.2023.8.14.0028, por meio do qual foi determinada a suspensão de quaisquer pagamentospendentes pela VALE S/A ao município de Marabá até o deslinde do feito, DECIDO pela revogação do Processo nº 14.178/2022-PMM – Concorrência nº 017/2023-CEL/SEVOP/PMM, observadas as formalidades legais e atendido o interesse público.
É como fica decidido.

Marabá (PA), 18 setembro de 2023.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F59C61F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 404/2023 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe *sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, incisos VII e XX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Gestor da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Sustentável:
a) Abraão Braga de Jesus de Souza – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEDAP;
b) Evângela Carolina Rocha de Souza. – Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS;
c) Gisely Mary Lopes Pereira – Secretaria Municipal de Saúde – SESAU;
d) Alessandra da Conceição Saraiva – Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
e) Monique de Cássia Falcão Nascimento – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC;
f) Elielson Farias – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER/PA.
Art. 2º O Comitê Gestor da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável terá como atribuições:
I – Organizar e coordenar a realização da Conferência Municipal;
II – Estabelecer os critérios diretrizes gerais para a realização da Conferência;
III – Elaborar e aprovar o Regimento Interno da Conferência;
IV – Acompanhar e avaliar a execução das atividades relacionadas com a conferência;
V – Realizar reuniões periódicas para discussão dos temas pertinentes;
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 15 de setembro de 2023.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:14985802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PE SRP Nº 9/2023-014-SEMAD/PMM

Objeto: O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que a autoridade competente homologou o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-014-SEMAD/PMM, e ratificou a adjudicação a seguinte empresa: MAX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.467.319/0001-88, com o Valor total de R$ 18.702.000,00 (dezoito milhões setecentos e dois mil reais), para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

Marituba/PA, 18 de setembro de 2023.

BÁRBARA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:43D0FC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 2021/001.003-SEMED. ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 2021-001/SEMAD (Carona nº 1009/2021). **OBJETO:** Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor ao Contrato Administrativo nº 2021/001.003-SEMED, originário da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021-001/SEMAD-PMA (Carona nº 1009/2021) vinculada ao Processo Administrativo nº 020/2021 – SEMAD/PMA, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2021-024-PMA realizado pela Prefeitura Municipal de Ananindeua – PA, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Sistema de Gestão de Abastecimento de Combustível, customizado e gerido pela Administração Pública Municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CNPJ: 27.329.624/0001-03 e **CONTRATADA:** AMAZON CARDS S/S LTDA, CNPJ: 63.887.699/0001-73. **ADITIVO:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor. **VIGÊNCIA:** 20/09/2023 à 19/09/2024. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 491.687,50 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2023. **ORD. DE DESPESAS:** Viviana Vieira Fontinele Ferreira – Secretária Municipal de Educação de Marituba/PA.

Marituba, 14 de setembro de 2023.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:F8D636AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2022.005.004–SESAU-PMM

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022-SESAU. **Objeto:** Aquisição de Material Técnico Hospitalar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA nos exercícios orçamentários de 2023 e 2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **CONTRATADA:** F. CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63. **Fundamentação Legal:** Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93. Declaração de pregão eletrônico emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sra. JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO. - Secretária Municipal de Saúde do Município de Marituba. Valor global: R$ 2.376.091,52 (Dois Milhões Trezentos e Setenta e Seis Mil Noventa e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos). **Data da Ratificação:** 06/09/2023.

Marituba, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:08C4D482

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 202306070008 – PE SRP/CPL/PMM

CA n° 070/2023 – SEMSA/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DIVINO ESPÍRITO SANTO DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Valor Global R$ 158.251,00 (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: 3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ n° 37.581.390/0001-40. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

CA n° 071/2023 – SEMSA/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DIVINO ESPÍRITO SANTO DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Valor Global R$ 28.767,00 (Vinte e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ n° 48.706.431/0001-02. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

CA n° 072/2023 – SEMSA/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DIVINO ESPÍRITO SANTO DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Valor Global R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: CMOS DRAKE DO NORDESTE S/A, CNPJ n° 03.620.716/0001-80. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

CA n° 073/2023 – SEMSA/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DIVINO ESPÍRITO SANTO DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Valor Global R$ 20.738,90 (Vinte mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: F CARDOSO & CIA LTDA - CNPJ n° 09.949.905/0001-63. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

CA n° 074/2023 – SEMSA/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DIVINO ESPÍRITO SANTO DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Valor Global R$ 27.096,00 (Vinte e sete mil e noventa e seis reais), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS-EPP - CNPJ n° 26.044.732/0001-77. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

CA n° 075/2023 – SEMSA/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DIVINO ESPÍRITO SANTO DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Valor Global R$ 26.473,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA EPP - CNPJ sob nº 62.413.869/0001-15. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

CA n° 076/2023 – SEMSA/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE

MOBILIÁRIO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DIVINO ESPÍRITO SANTO DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Valor Global R$ 249.925,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob nº 42.650.279/0001-07. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

CA n° 077/2023 – SEMSA/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DIVINO ESPÍRITO SANTO DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Valor Global R$ 38.252,86 (Trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS LTDA - CNPJ n° 20.371.330/0001-09. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

CA n° 078/2023 – SEMSA/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DIVINO ESPÍRITO SANTO DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Valor Global R$ 948.646,23 (Novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: POLYMEDH EIRELI, CNPJ nº 63.848.345/0001-10. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

CA n° 079/2023 – SEMSA/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DIVINO ESPÍRITO SANTO DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Valor Global R$ 67.570,00 (Sessenta e sete mil, quinhentos e setenta reais), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n° 31.372.346/0001-44. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

CA n° 080/2023 – SEMSA/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DIVINO ESPÍRITO SANTO DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Valor Global R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ n° 84.859.552/0002-20. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

CA n° 081/2023 – SEMSA/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DIVINO ESPÍRITO SANTO DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Valor Global R$ 40.300,00 (Quarenta mil e trezentos reais), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: STERMAX UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, CNPJ n° 21.041.143/0001-11. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

CA n° 082/2023 – SEMSA/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MOBILIÁRIO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DIVINO ESPÍRITO SANTO DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA. Valor Global R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: STERMAX W TEDESCO & CIA LTDA, CNPJ n° 20.121.311/0001-16. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:1B173338

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202307190009 – PE SRP/CPL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA DA PREFEITURA DE MOJU/PA, em favor da licitante vencedora: SOUSA COSTA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 34.014.547/0001-68, com o valor global R$ 5.950.000,00 (Cinco Milhões, Novecentos e Cinquenta Mil Reais), Homologação: 18/09/2023.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:7CFCEDEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA NO 071, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS''.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 026, de 11 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **JÂNIO DENIS AGUIAR FEITOSA**, matrícula: 007095-5, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal titular do Contrato que tem por objeto a **"**Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios e serviços de lavagem e lubrificação dos veículos leves e utilitários pertencentes a frota de veículos da Secretaria de municipal de Educação- SEMED, de Mojuí dos Campos/PA.

Art. 2º Designar o Servidor **HELYEL CORREA DE MIRANDA**, matrícula: 007414-4, Aux. Op de Equipamentos Leves, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal suplente a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, 18 de setembro de 2023.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Validamos a presente portaria, emitida em 18/09/2023 e publicada no mural da SEMED, nos termos do Art. 14 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:F078022F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 302.2023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046.2023-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL, REGIÃO RIBEIRINHA, DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.

VALOR TOTAL.....: R$ 42.484,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 3308.123610005.2.117 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.61, no valor de R$ 42.484,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2023 a 31 de Maio de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B47E7D2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 307.2023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046.2023-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. DE GESTAO DOS REC. DO FUNDEB

CONTRATADA(O).....: DILENO XAVIER DOS SANTOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.

VALOR TOTAL.....: R$ 91.858,00 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 3308.123610005.2.117 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica-FUNDEB 30% , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.61, no valor de R$ 91.858,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2023 a 31 de Maio de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CC8085DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 344/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATO Nº 344/2022. RECURSO: MAC-AIH, PAB, FB E RP. VALOR R$ 72.461,25. EMPRESA CONTRATADA: DMC DISTRIBUIDORA COMÉRCIO D MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 16.970.999/0001-31. DATA DA ASSINATURA: 31.07.2023.

Monte Alegre - PA, 18 de setembro de 2023.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A29CC097

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 344/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATO Nº 344/2022. RECURSO: MAC-AIH, FB, PAB E RP. VALOR R$ 72.461,25. EMPRESA CONTRATADA: DMC DISTRIBUIDORA COMÉRCIO D MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 16.970.999/0001-31. DATA DA ASSINATURA: 31.07.2023.

Monte Alegre - PA, 18 de setembro de 2023.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:51415D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 353/2023

DECRETO Nº 353/2023

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1275/2023-SEMED de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **18/09/2023** o (a) Senhor (a) **MARLY DE FATIMA DA SILVA VASCONCELOS**, brasileira (a), paraense, casado(a), portador (a) do **RG nº 2277312** PC/PA e **CPF nº 457.872.202-34**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.I.E.F EXPEDIDTO CORREA MOREIRA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 18 de setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0E8B612B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 506/2023

PORTARIA Nº 506/2023
O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 1435, no livro nº 46, folhas nº 007, de 08 de setembro de 2023;
CONSIDERANDO, os Artigos 81 e os §, I e II da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO, os termos do Parecer Jurídico nº 03-09/2023 - Assessoria Jurídica / LCM de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal KLISSIA KAROLINE FREITAS DA SILVA, portadora do RG nº 6418060 PC/PA e do CPF nº 008.704.402-17, ocupante do cargo de Professora Licenciada Plena – MAG-3, registrada na matricula de nº 012163-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação a contar de 01 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a 01 de setembro de 2023.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 18 de setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

Ciente:_____
Data:____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:153314B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 507/2023

PORTARIA Nº 507/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;
Considerando, os termos do Oficio Circular nº 01/2023-4ª SEÇÃO DE DEFESA CIVILSANTAREM, datado de 14 de setembro de 2023, que justifica a necessidade do servidor GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA, Coordenador da Defesa Civil do Município, se deslocar de Monte Alegre/Santarém/Monte Alegre- Pará, no período de 19 a 22 de setembro de 2023, onde irá participar da Capacitação de Defesa Civil para Municípios do Baixo Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR ao servidor municipal efetivo, **GEZIEL WALCE LEMOS DA SILVA,** brasileiro, paraense, portador do **RG nº 6381144** e do **CPF 008.450.292-40**, titular da conta nº 00028664-8 e Agência 0949-0- BANCO DO BRASIL, o pagamento de 04 (Quatro), diárias para custear despesas na viagem, no periodo de19 a 22 de setembro de 2023, no valor unitário de R$ 200,00(trezentos Reais), perfazendo um total liquido de **R$ 800,00(Oitocentos Reais**), de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0AE35268

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 508/2023

PORTARIA Nº 508/2023

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;
Considerando, os termos do Memorando nº 023/2023-SEMCET, datado de 18 de setembro de 2023, que justifica a necessidade da servidora RAMILES SILVA DE ANDRADE, responsável por inseri

informações na Plataforma TransfereGOV no Município, se deslocar de Monte Alegre/Santarém/Monte Alegre- Pará, no período de 19 de setembro de 2023, onde irá participar da Capacitação de Gestores Municipais de Cultura do Oeste do Pará.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal efetiva, **RAMILES SILVA DE ANDRADE,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 2747779** e do **CPF 440.971.072-91**, titular da conta nº 00009133-2 e Agência 0949-0- BANCO DO BRASIL, o pagamento de 01 (Uma), diária para custear despesas na viagem, no dia 19 de setembro de 2023, no valor unitário de R$ 200,00(trezentos Reais), de conformidade com o Decreto N° 312/2017 de 06 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1061542B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 510/2023

PORTARIA Nº 510/2023

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DEMONTE ALEGFRE-PARÁ.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e Constitucionais;
CONSIDERANDO a necessidade do Prefeito Municipal, ausentar-se da sede do Município, no período de **19 a 20 de setembro de 2023**, onde irá tratar de assuntos de interesse particulares.

CONSIDERANDO a Vacância do cargo de Vice-Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSMITIR o Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no período de **19 a 20 de setembro de 2023,** ao Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, o Senhor **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, para responder como Prefeito Municipal nos dias acima mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 18 de setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA.

_____
Ciente

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A7D8E214

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO 001

Aviso de Edital de Chamamento Público. A Prefeitura de Nova Esperança do Piriá/PA, torna público o Edital de Chamamento Público 001/2023, que trata sobre os critérios de pagamento extraordinário do passivo FUNDEF (1997 a 2006), com a definição da destinação dos recursos, dos percentuais e critérios para o rateio dos recursos entre os beneficiados. O Edital ficará disponível no mural da Prefeitura Municipal Nova Esperança do Piriá, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Nova Esperança do Piriá e na Página Oficial da Prefeitura de Nova Esperança do Piriá.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:ED691579

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP PE 30.2023

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação do **Aviso de Homologação e Extrato de Ata SRP do Pregão Eletrônico 30/2023-SRP**, publicado no PLACARD da PMNP, no Diário Oficial do Município, Edição nº 1122-3, na FAMEP, Edição nº 3326, circulados no dia 06 de setembro de 2023. **Onde se lê: OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, BLOCO ESTRUTURAL VAZADO, TAMPA DE CONCRETO ARMADO E TAMPÃO ARTICULADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. **Leia-se: OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA/EXTERNA (MÃO DE OBRA E MATERIAL), DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:93AC27A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP PE 34.2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE-RSS (LIXO HOSPITALAR), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: VITAL COMERCIO, LOCAÇAO E SERVICOS LTDA, inscrito no **CNPJ sob o nº 04.950.759/0001-96, ATA SRP Nº 1409004/2023,** com valor **R$ 224.700,00** (duzentos e vinte e quatro mil e setecentos reais), de VIGÊNCIA DE 14/09/2023 ATÉ

14/09/2024. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 14/09/2023.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:E7A04EE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA PE Nº33/2023 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, torna público que o Pregão Eletrônico nº 33/2023 com data de abertura em 11/09/2023 ás 08h00min, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM E OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA,** foi considerado **PARCIALMENTE FRACASSADO,** para OS ITENS 1,2,8,9,10,14, e 29, devido a desclassificação de licitantes.

SCHEILA LUIZA LAVALL
– Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:AF0B7AC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP PE 33.2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM E OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: R.P. FERRAGENS LTDA, inscrito no **CNPJ sob o nº 29.309.583/0001-19**, **ATA SRP Nº 1409001/2023,** com valor **R$ 88.485,30 (oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos),** de VIGÊNCIA DE 14/09/2023 ATÉ 14/09/2024. **EMPRESA VENCEDORA: F. M. PEÇAS E MÁQUINAS**, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.233.242/00001-30**. **ATA SRP Nº 1409002/2023,** com valor **R$ 87.967,81(oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos)**, de VIGÊNCIA DE 14/09/2023 ATÉ 14/09/2024. **EMPRESA VENCEDORA: SANIGRAN LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 15.153.524/0001-90**. **ATA SRP Nº 1409003/2023,** com valor **R$ 302.703,28 (trezentos e dois mil, setecentos e três reais e vinte e oito centavos)**, de VIGÊNCIA DE 14/09/2023 ATÉ 14/09/2024. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 14/09/2023.**

GELSON LUIZ DILL –
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B8536078

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP PE 18.2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMIONETE 4x4. À DIESEL, ZERO KM, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA EMPRESA VENCEDORA: TOYOTA DO BRASIL LTDA, inscrito no **CNPJ sob o nº 59.104.760/0001-91, ATA SRP Nº 1509001/2023,** com valor **R$ 1.056.400,00** (hum milhão, cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), de VIGÊNCIA DE 15/09/2023 ATÉ 15/09/2024. **HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 14/09/2023.**

GELSON LUIZ DILL
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:9F508F53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI MUNICIPAL Nº 1.909/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ERIVALDO ALVES FEITOSA

LEI MUNICIPAL Nº 1.909/2023, de 05 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor do Sr. Erivaldo Alves Feitosa, inscrito no nº CPF 042.093621-15, localizado na Avenida Beija Flor, Qd: 49, Lote: 53, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento- PA, envolvendo uma área de 524,87 m², com a seguinte descrição do perímetro: inicia-se a descrição no vértice P-01 de coordenadas N 9.529.626,00 e E 616.958,00m; deste, segue confrontando com o Lote 54, com seguintes azimutes e distâncias: 102º31'44" e 55,32m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.529.614,00m e E617.012,00m; deste, segue confrontando com a Avenida Beija Flor, com os seguintes azimutes e distâncias: 212º00'19" e 9,46m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.529.605,97m e E 617.006,98m; deste, segue confrontando com o Lote 52, com os seguintes azimutes e distâncias: 280º56'43" e 26,47m até o vértice P- 04, de coordenadas N 9.529.611,00m e E 616.981,00m; 282º05'41" e 28,64m até o vértice P- 05, de coordenadas N 9.529.617,00 e E 616.953,00m; deste, segue confrontando com área a quem de direito, com os seguintes azimutes e distâncias: 29º03'17" e 10,30 até o vértice P-01, ponto inicial da discrição deste perímetro.

Art. 2º – A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º – O valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é de R$ 27.555,67 (Vinte Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta Cinco Reais, Sessenta e Setes Centavos).

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 de setembro de 2023.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E95702B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 9432 /2023 - FERNANDA SALES COSTA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 9432 /2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que FERNANDA SALES COSTA, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Paraguai, Quadra 08, Lote 05, Bairro Vale do Sol I, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 311,42 M² e perímetro de 76,23 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Paraguai**	**Por onde mede 11,68m**
Fundo com	**Lote 06**	**Por onde mede 12,10m**
Lateral direita com	**Lote 04**	**Por onde mede 26,24m**
Lateral esquerda com	**Avenida Uruguai**	**Por onde mede 26,20m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E72934CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5158 /2022 - JOAO LUIS LOPES DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5158 /2022
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que JOAO LUIS LOPES DA SILVA, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Transamazônica, Quadra 10, Lote 06, Vila Pista da Ciex, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 351,20 M² e perímetro de 90,15 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Avenida Transamazônica**	**Por onde mede 10,00m**
Fundo com	**Lotes 03 e 09**	**Por onde mede 10,07m**
Lateral direita com	**Lote 05**	**Por onde mede 34,83m**
Lateral esquerda com	**Lote 07**	**Por onde mede 35,25m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de setembro de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:08E6113A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº INEX-007-PMO/23

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ORIXIMINÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, afiação e fabricação de serras de carcaça com material e mão de obra, para atender as necessidades do matadouro municipal através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

FAVORECIDO: RAMON ALEX DE OLIVEIRA - ME

VALOR: R$ 79.400,00 (setenta e nove mil, quatrocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, na qualidade de ordenador de despesas.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:23AA6491

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-005-FMAS/2023

No dia **06/09/2023** foi adjudicado e no dia **14/09/2023** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO PE-005-FMAS/2023. Objeto**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, incluindo fornecimento de urnas mortuárias (tamanhos variados), preparação dos corpos e translado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste termo. Empresas Vencedoras: **T. O. BARROS**, no valor de **R$ 227.300,00 (Duzentos e vinte e sete mil e trezentos reais).** RECURSOS PRÓPRIOS.

Oriximiná-PA, 15 de setembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:EA543728

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-008-FMAS/2023

No dia **14/09/2023** foi adjudicado e no dia **15/09/2023** foi homologado o **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-008-FMAS/2023. OBJETO:** A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, para a aquisição KITS DE CESTAS NATALIDADES (Kit bebê), para o Benefício Eventual (Auxílio Natalidades) para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná, conforme especificações e quantidades constantes no Projeto Básico em anexo. **Empresa vencedora**: **VALDIR DIVINO- EPP, no valor de R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais).** RECURSOS PRÓPRIOS.

Oriximiná- PA, 15 de setembro de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:3B989423

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023-FMAS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-008-FMAS/2023. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO** Nº 017/2023-FMAS. **Empresa Contratada: VALDIR DIVINO- EPP**, no valor de R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais). **Objeto:** A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de KITS DE CESTAS NATALIDADES (Kit bebê), para o Benefício Eventual (Auxílio Natalidades) para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná, conforme especificações e quantidades constantes no Projeto Básico em anexo. Vigência: 18/09/2023 à 18/09/2024. Data da assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:66B483BD

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO 156/2023-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP-FMAS**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **Empresa Contratadas: AURIENE T. GUALBERTO - EPP** no valor de **26.244,75 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) CONTRATO 156/2023 – PMO, OBJETO:** serviços de locação de embarcações devidamente registradas e tripuladas por pessoal habilitado, de acordo com as Normas da Autoridade Marítima vigentes no país, com a finalidade de conferir suporte logístico aos deslocamentos de servidores, colaboradores em serviços diversos, para as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital **Vigência:** 25/08/2023. à 25/08/2024**. Data da assinatura:** 25/08/2023.**RECURSOS PRÓPRIOS.**

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:90AD7429

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO 014/2023-FMAS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP-FMAS**. Contratante: FUNDO MUNCIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **Empresa Contratada: AURIENE T. GUALBERTO – EPP**, no valor de **33.743,25 (trinta e três mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) CONTRATO 014/2023 – FMAS, OBJETO:** serviços de locação de embarcações devidamente registradas e tripuladas por pessoal habilitado, de acordo com as Normas da Autoridade Marítima vigentes no país, com a finalidade de conferir suporte logístico aos deslocamentos de servidores, colaboradores em serviços diversos, para as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital **Vigência:** 25/08/2023 à 25/08/2024**. Data da assinatura:** 25/08/2023. **RECURSO FEDERAL**

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:43B46921

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2023-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 020-PMO/2023. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. Empresa Contratada: **IBDM MODERNIZAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CONTRATO Nº 170/2023–PMO,** no valor de **R$ 807.240,00** (oitocentos e sete mil, duzentos e quarenta reais). **Objeto:** contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens nacionais com execução de serviços de reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação, reembolso de bilhetes e fornecimento de passagens aéreas para atender as necessidades de deslocamento de servidores e dos agentes públicos da Administração Pública Municipal de Oriximiná, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **Vigência:** 18/09/2023 à 18/09/2024. **Data da assinatura**: 18/09/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:2B80E772

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-016-SEMED/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contrato nº 117/2023-SEMED. Contratada: **EDILBERTO PEREIRA SARUBI**, CNPJ N° 23.060.783/0001-02.
Contrato nº 118/2022-SEMED. Contratada: **J. J. A. DE ALMEIDA ME**, CNPJ N° 14.693.991/0001-40.
Contrato nº 119/2022-SEMED. Contratada: **R.O.T FARIAS SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° 00.958.104/0001-03.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de Janeiro de 2024, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93). Data da assinatura: 18/09/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:52689AB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 865

LEI MUNICIPAL Nº 865 DE, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Institui o programa "Fartura na Mesa" e o "Festival do Milho", e dá outras providências."

Prefeito de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores, deliberou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o programa "Fartura na Mesa" e o "Festival do Milho", visando entregar uma complementação alimentar a todos os munícipes de Ourilândia do Norte.

Art. 2º - Para efetivação do programa "Fartura na Mesa", o Poder Executivo Municipal fica autorizado:

I - utilizar qualquer terreno rural, podendo ser público ou particular, objetivando a plantação e cultivação de milho para doação;
II - adquirir sementes de milho, adubos, fertilizantes e demais insumos agrícolas necessários para preparação do solo, plantio e cultivo do milho;
III - utilizar mão-de-obra, maquinários, implementos agrícolas, tratores, caminhões, caçambas, veículos e equipamentos da municipalidade ou das terceirizadas em todas as fases da execução e concretização.

§ 1º - O solo do terreno rural deverá atender as especificações mínimas necessárias para o plantio e cultivo de milho, conforme estabelecido em regulamento amplamente divulgado.

§ 2º - Decidindo-se, o Poder Executivo Municipal em executar o programa "Fartura na Mesa" em terreno rural de particular, deverá firmar com o proprietário contrato de parceria voluntária, gratuita e por prazo determinado em que autorize a cedência da área que será utilizada para o plantio e cultivo do milho.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar gratuitamente gênero alimentício, especificadamente o milho-verde, aos munícipes residentes e domiciliados em Ourilândia do Norte.

Parágrafo único - Os critérios do programa "Fartura na Mesa" serão definidos e regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal, dando publicidade na imprensa oficial; portal transparência; periódicos locais e regionais; veiculação em rádio, carro de som e outros meios acessíveis.

Art. 4º - Fica incluído oficialmente o "Festival do Milho", no calendário de eventos culturais e turístico do município de Ourilândia do Norte.
§ 1º - O "Festival do Milho" acontecerá no dia da entrega do milho-verde, data esta, será definida antecipadamente por ato próprio.

§ 2º - Poderá o Poder Executivo Municipal buscar, junto clubes, associações, instituições públicas de âmbito municipal, estadual e nacional, iniciativa privada, além de entidades de classe e outras sem fins lucrativos, parcerias para a realização do "Festival do Milho".

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/ PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:D82C0D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 292

DECRETO Nº 292 DE, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal nº 689/2018;

CONSIDERANDO o ofício nº 025/2023/CMAS, encaminhado pela Secretária do Conselho do Municipal de Assistência Social – CMAS, solicitando a alteração da composição dos membros;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para a função de conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), os membros abaixo descritos, os quais exercerão o mandato de dois anos, compreendendo o biênio 2024/2025, de 29/05/2023 a 29/05/2025.

I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Titular: Nilton Mariel Abranches da Silva Suplente: Yldson Augusto Macias Serrão	Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Titular: Adjeane Lopes dos Santos Suplente: Etni da Costa Veloso Oliveira	Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Titular: Samira Pereira Campos Suplente: Milvana Pereira Quintinho	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Aldemar Sebastião Ferreira Júnior Suplente: Lais Aparecida Ferreira	Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Ana Paula Vieira Soares Suplente: Leidiane Sales Pereira	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ermson Runian Correia Suplente: Jéssica da Costa Peres	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Titular: Maria da Glória Britto de França Suplente: Vanessa Morais de Araújo	Trabalhadores do SUAS
Titular: Priscila Davila da C. Medeiros Suplente: Thatiane Lima Mesquita	Trabalhadores do SUAS
Titular: Noemy Alves Silva Suplente:	Usuários do SUAS
Titular: Dinaede de Jesus Carolino Suplente:	Usuários do SUAS
Titular: Weilian Lordeiro Silva Suplente: Iná de Fatima da Cruz Figueiredo	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Patrícia Barroso Correia Suplente: Camila Vitoria de Souza Tavares	Pastoral da Criança

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial Municipal.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 18 de setembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:C3A8BE5B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 1926/2023-PMP/GP

PORTARIA N° 1926/2023-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (TRÊS) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA,** servidor (a) **EFETIVA** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**,

lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 08/09/2023 520 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARÁ, Agência 134, conta corrente nº.7311206, inscrição no CPF nº. 851.327.562-04
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Henrique Alves Pinho
Código Identificador:D8BE020D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 457/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 457/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ ´da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 14 de Setembro de 2023.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO Dos membros do Comitê Gestor da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CAISANS Pacajá''.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 476 de 14 de maio de 2020 e suas alterações pelo Decreto nº 430 de 16 de maio de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os membros do Comitê Gestor da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CAISANS Pacajá.

SETOR	REPRESENTANTE	
SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARK JHONNY SANTOS SILVA KARINA KELLY ARAÚJO SOUZA LILIANE LEMOS DA SILVA	TITULAR SUPLENTE TÉCNICA
SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	BRUNO DANGLARES ARAÚJO SUZANE ALMEIDA RODRIGUES	TITULAR SUPLENTE E TÉCNICA
SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARTA RESENDE SOARES SÔNIA LIMA LOPES SIMONE DE O. P. MOURA	TITULAR SUPLENTE TÉCNICA
SEMHAB – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	VALBER MONTEIRO DA SILVA ELIZÂNGELA ANTUNES DE SOUZA EDINAN DA COSTA AMARAL	TITULAR SUPLENTE TÉCNICO
SETRANS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	DJALMIR SANTANA DA SILVA RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA OSMAR LIMA ALVES	TITULAR SUPLENTE TÉCNICO
SEMDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	JOSELITO ALVES DIAS SHEILA DÓRIA MOREIRA EDSON VIANA COSTA FILHO	TITULAR SUPLENTE TÉCNICO
SEMMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	MIGUEL AZEVEDO NORONHA HÉLIO JOSÉ MEDEIROS SANTOS RITA DE OLIVEIRA BRAGA	TITULAR SUPLENTE TÉCNICA
SECELT – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	CARLOS OLIVEIRA COSTA ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA VERAS TAINA KELLE ALEGÁRIO DE JESUS	TITULAR SUPLENTE TÉCNICA
SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	LAYANE CARVALHO BAHIA URLANE DE ANDRADE BRITO HENRIQUE ALVES PINHO	TITULAR SUPLENTE TÉCNICA

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de PACAJÁ-Pará, 14 de Setembro de 2023.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C81009B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA - NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2023

Nomeia Chefe do Setor de Suprimentos e Almoxarifado

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como **Chefe do Setor de Suprimentos e Almoxarifado – DAS 080-10,** da Agência de Saneamento de Paragominas, o **Sr. Leilton Silva,** para exercer o cargo em comissão, conforme art. 4° da Lei Municipal 957/2018, a partir de 13 de Setembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade retroativa a data da nomeação, revogando todas as disposições em contrário.

Paragominas, 13 de Setembro de 2023.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral da SANEPAR

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:A08E7279

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o **Sr. MANOEL ARCELINO DE MORAES BORGES** do Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal** lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania- **SEMUTRAN – DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de agosto de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0B0E0961

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. BRUNO ANTONIO BOMBANA** no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal** lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania- **SEMUTRAN – DAS.080-8**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 1 de setembro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:79C19722

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr**. **BRUNO ANTONIO BOMBANA** do Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Transito e Cidadania **SEMUTRAN** - **Padrão DAS – 080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 31 de agosto de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DC7AF579

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO

DECRETO

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr**. **GILDO DE SOUZA VIEIRA** no Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Transito e Cidadania **SEMUTRAN** - **Padrão DAS – 080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 1 de setembro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D0D1CB9E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO nº 105/2023. Termo de Suspensão da Execução do Contrato nº 105/2023, relativo à "Contratação de empresa para fornecimento de alimentação, objetivando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social". Aos 13 dias do mês de setembro de 2023, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL gestora do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PARAGOMINAS, devidamente inscrito no CNPJ nº 14.488.963/0001-90, com sede na Praça Cleodoval Gonçalves, s/n, Bloco I (entre Rua Bacabal e Rua Santa Inês), Bairro: Cidade Nova, Paragominas/PA, Cep: 68.625-410, neste ato representada pela Sr.ª CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 2456959 SSP/PA e do CPF/MF nº 402.108.202-68, residente e domiciliado na Rua Fernando Guilhon, 274, Bairro Célio Miranda, CEP: 68.625-006, Paragominas/PA, tendo em vista o que consta no Decreto Municipal nº 036/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve suspender a execução do Contrato nº 105/2023, o qual firmaram em 19 de janeiro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1 Suspensão, por 109 dias, da execução dos serviços do contrato em referência que tem por objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de alimentação, objetivando atender a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** 2.1 Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, do qual restam por transcorrer 110 (cento e dez) dias, conforme Contrato nº 105/2023. 2.2 No decurso desta suspensão a administração procederá com a Rescisão do contrato em referência; e 2.3 Uma vez concluída os atos formais a administração dará por encerrado o contrato administrativo mediante Termo de Rescisão, na forma dos artigos art. 78 e 79, da Lei nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS:** 3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do Contrato nº 105/2023. 3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA:** 4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XIV, e 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93 e justificadamente pelo Decreto Municipal nº 36/2023 especialmente no seu art. 1º, inciso III. 4.2 Assim, devido a revisão e avaliação da essencialidade e necessidade dos serviços, bem como a avaliação financeira. 4.2 A suspensão da execução dos serviços se dará por 109 (cento e nove) dias considerando o decreto 036/2023 ou até publicação de atos de reinício ou por encerramento do contrato por

termo de Rescisão. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:** 5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo. 5.2 Assim, assina-se e publica-se o Presente Termo para que se produza os seus efeitos legais.

Paragominas - PA, 13 de setembro de 2023.

CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO–
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AE8A6B73

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO nº 106/2023. Termo de Suspensão da Execução do Contrato nº 106/2023, relativo à "Contratação de empresa para fornecimento de alimentação, objetivando atender a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente". Aos 13 dias do mês de setembro de 2023, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE devidamente inscrito no CNPJ nº 19.339.962/0001-06, com sede na Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, s/nº, Bairro: Industrial, CEP nº 68.629-408, Paragominas/PA, neste ato representado pela Sr.ª AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER, brasileira, portadora do CPF nº. 023.526.525-02 e Carteira de Identidade nº. 975924206 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Salinópolis nº 238, Bairro: Angelim, Paragominas/PA, CEP: 68.626-353, tendo em vista o que consta no Decreto Municipal nº 036/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve suspender a execução do Contrato nº 106/2023, Pregão Eletrônico nº 9/2021-00036, o qual firmaram em 19 de janeiro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1 Suspensão, por 47 dias, da execução dos serviços do contrato em referência que tem por objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de alimentação, objetivando atender a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** 2.1 Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, do qual restam por transcorrer 47 (quarenta e sete) dias, conforme Contrato nº 106/2023. 2.2 No decurso desta suspensão a administração poderá proceder com a Rescisão do contrato em referência; e 2.3 Uma vez concluída os atos formais a administração dará por encerrado o contrato administrativo mediante Termo de Rescisão, na forma dos artigos art. 78 e 79, da Lei nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS:** 3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do Contrato nº 106/2023. 3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA:** 4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XIV, e 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93 e justificadamente pelo Decreto Municipal nº 36/2023 especialmente no seu art. 1º, inciso III. 4.2 Assim, a suspensão se justifica devido à revisão e avaliação da essencialidade e necessidade dos serviços, bem como a avaliação financeira. 4.2 A suspensão da execução dos serviços se dará por 47 (quarenta e sete) dias considerando o decreto 036/2023 ou até publicação de atos de reinício ou por encerramento do contrato por termo de Rescisão. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:** 5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo. 5.2 Assim, assina-se e publica-se o Presente Termo para que se produza os seus efeitos legais.

Paragominas - PA, 13 de setembro de 2023.

AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER –
Ordenadora de Despesa.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5D8EE4A0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO nº 009/2023. Termo de Suspensão da Execução do Contrato nº 009/2023, relativo à "Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria". Aos 13 dias do mês de setembro de 2023, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066 – SEGUP/PA, tendo em vista o que consta no Decreto Municipal nº 036/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve suspender a execução do Contrato nº 009/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 6/2022-00020, o qual firmaram em 03 de janeiro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1 Suspensão, por 112 (cento e doze) dias, da execução dos serviços do contrato em referência que tem por objeto: "Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para recuperação de receitas relativas ao ISS, CFEM, o cadastro geral dos processos minerários existentes no município e os débitos previdenciários junto à RFB e outros fatos que incidem sobre as receitas do Município". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** 2.1 Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, do qual restam por transcorrer 112 (cento e doze) dias, conforme Contrato nº 009/2023. 2.2 No decurso desta suspensão a administração poderá proceder com a Rescisão do contrato em referência; e 2.3 Uma vez concluída os atos formais a administração dará por encerrado o contrato administrativo mediante Termo de Rescisão, na forma dos artigos art. 78 e 79, da Lei nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS:** 3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do contrato nº 009/2023. 3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA:** 4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XIV, e 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93 e justificadamente pelo Decreto Municipal nº 36/2023 especialmente no seu art. 1º, inciso III. 4.2 Assim, a suspensão se justifica devido a revisão e avaliação da essencialidade e necessidade dos serviços, bem como a avaliação financeira. 4.2 A suspensão da execução dos serviços se dará por 112 (cento e doze) dias considerando o decreto 036/2023 ou até publicação de atos de reinício ou por encerramento do contrato por termo de Rescisão. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:** 5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo. 5.2 Assim, assina-se e publica-se o Presente Termo para que se produza os seus efeitos legais.

Paragominas - PA, 13 de setembro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES **–**
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:35F8F9DF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO nº 142/2022. Termo de Suspensão da Execução do Contrato nº 142/2022, relativo à

"Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra". Aos 13 dias do mês de setembro de 2023, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Paragominas, Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066 – SEGUP/PA, tendo em vista o que consta no Decreto Municipal nº 036/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve suspender a execução do Contrato nº 142/2022, o qual firmaram em 01 de fevereiro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1 Suspensão, por 120 dias, da execução dos serviços do contrato em referência que tem por objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra tipo jardineiro, pedreiro, pintor, eletricista, encanador, soldador e servente/auxiliar, bem como, serviços de limpeza e conservação e serviço de agente de portaria, para atender as necessidades da secretaria de cultura, turismo, desporto e lazer e seus anexos". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** 2.1 Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, do qual restam por transcorrer 141 (cento e quarenta e um) dias, conforme Contrato nº 142/2022. 2.2 No decurso desta suspensão a administração poderá proceder com a Rescisão do contrato em referência; e 2.3 Uma vez concluída os atos formais a administração dará por encerrado o contrato administrativo mediante Termo de Rescisão, na forma dos artigos art. 78 e 79, da Lei nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS:** 3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do Contrato nº 142/2022. 3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título. **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA:** 4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XIV, e 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93 e justificadamente pelo Decreto Municipal nº 36/2023 especialmente no seu art. 1º, inciso III. 4.2 Assim, a suspensão se justifica devido à revisão e avaliação da essencialidade e necessidade dos serviços, bem como a avaliação financeira. 4.2 A suspensão da execução dos serviços se dará por 120 (cento e vinte) dias considerando o decreto 036/2023 ou até publicação de atos de reinício ou por encerramento do contrato por termo de Rescisão**. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:** 5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo. 5.2 Assim, assina-se e publica-se o Presente Termo para que se produza os seus efeitos legais.

Paragominas - PA, 13 de setembro de 2023.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6D49B7D9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2023-00037. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do aterro controlado municipal em áreas de disposição de resíduos nas zonas rurais no município de paragominas/pa, para a secretaria municipal de urbanismo (semur). **Data de Abertura: 03/10/2023 às 09:00 h s.** A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 19/09/2023.

JORGE PASCOA DA SILVA -
Pregoeiro. Portaria n° 09/2023-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:56AFECC9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 48/2023 REPUBLICADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PARAGOMINAS - COMSAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS **– estado do Pará**,Sr JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelos artigos Art. 80 e Art. 84, Inciso I, g e Inciso III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas

Considerando a Lei Municipal nº. 870/2014, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Paragominas, cria o Fundo e o Conselho Municipal de Saneamento Básico:

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR os membros para compor o Conselho Municipal De Saneamento Básico de Paragominas - COMSAB, para o **biênio de 2023 a 2024**

I - **os Órgãos governamentais:**
a)Um representante do poder Executivo municipal.
1. ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA – Titular
2. ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA LOPES – Suplente
b)Um representante da Agência Municipal de Saneamento – SANEPAR:
1. ÂNGELA MARCIA CASSINI LEITE – Titular
2. THAIS SIZO OLIVEIRA – Suplente
c) -Um representante da Secretaria Municipal de Saúde:
1. ALEXANDRA BULHÕES BICALHO DOS SANTOS – Titular
2. KERLY APARECIDA XAVIER DA COSTA PASSOS – Suplente

d) Um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo:
1.– MAYCON VIANA BALBINO- Titular
2. ANGELICA DE CASSIA BARTOLOMEU RODRIGUES – Suplente
e) Um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:
1. PAULO HENRIQUE ÁVILA ALMEIDA- Titular
2. JAQUELINE PIRES CANABRAVA- Suplente
f) Um representante que atue na defesa dos interesses dos consumidores:
1. IZADORA MACEDO CARVALHO – Titular
2. JÉSSICA RODRIGUES - Suplente
g)Um representante da Câmara Municipal de Vereadores:
1. MARIA LEUDA PEREIRA - Titular
2. FÁBIO DE SOUSA ARAÚJO – Suplente
II – Dos Órgãos não governamentais, sete representantes:
a) Um representante da UMAMP- União Municipal das Associações de Bairros de Paragominas:
1. MUNIELY RIBAS HONORATO- Titular
2. IRISMILTON PEREIRA PINHEIRO- Suplente
b)Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Paragominas:
1. ALDILENE AZAMBUJA SILVA - Titular
2. EMANUEL DE FRANÇA JUNIOR – Suplente
c)Um representante do Setor Comercial:
1. ADRYANO SILVA LEITE - Titular
2. ALLAN DE SOUZA GOMES - Suplente
d)Um representante de Instituição de Ensino e Pesquisa com sede no Município de Paragominas:
1. MARCELO COELHO MARQUES – Titular

2. RAFAEL ALENCAR MESQUITA RODRIGUES – Suplente;
e)Um representante dos usuários de serviços de saneamento devidamente cadastrado no órgão prestador:
JEFERSON WILIAN ALVES DE SOUZA – Titula
2.MARIA VILMA ALVES LOPES DOS REIS - Suplente
f)Um representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA Paragominas:
1.JANUSA MÉRLEM DOS SANTOS LOPES – Titular
2. ELLEN TACYANE DOS SANTOS NEVES - Suplente
g)Um representante dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Paragominas.
1. JAQUELINE DOS SANTOS LUZ – Titular
2. LIDINALVA ROSA DE SOUZA - Suplente

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, 25 de agosto de 2023.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7554B20F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

ATO - AVISOS DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRAINHA-PÁ/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE SE FARÁ REALIZAR O PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N°**9. 210602/2023,** TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **ABERTURA DIA 02/10/2023**, **ÀS 08:00 HRS** MIN HORÁRIO LOCAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, RECARGA DE GÁS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILADORES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADE ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA. RETIRADA DO EDITAL NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, SITUADO NA PA 419, PRAINHA / JATUARANA, KM 01 – BAIRRO JARDIM PLANALTO - PRAINHA-PARÁ, DAS **08:00 AS 12:00H** E PELO E-MAIL: LICITAPRH@GMAIL.COM E HTTPS://WWW.PRAINHA.PA.GOV.BR E HTTPS://WWW.TCM.PA.GOV.BR/

O MUNICÍPIO DE PRAINHA-PÁ/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE SE FARÁ REALIZAR O PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N°**9.050702/2023**, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **ABERTURA DIA 02/10/2023, ÀS 9:30 HRS** MIN HORÁRIO LOCAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA/PA. RETIRADA DO EDITAL NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, SITUADO NA PA 419, PRAINHA / JATUARANA, KM 01 – BAIRRO JARDIM PLANALTO - PRAINHA-PARÁ, DAS 08:00 AS 12:00H E PELO E-MAIL: LICITAPRH@GMAIL.COM E HTTPS://WWW.PRAINHA.PA.GOV.BR E HTTPS://WWW.TCM.PA.GOV.BR/

O MUNICÍPIO DE PRAINHA-PÁ/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE SE FARÁ REALIZAR O PREGÃO ELETRÔNICO-SRP **N°9.030701/2023,** TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, ABERTURA DIA 04/10/2023, ÀS 8:30** HRS MIN HORÁRIO LOCAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA/PA. RETIRADA DO EDITAL NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, SITUADO NA PA 419, PRAINHA / JATUARANA, KM 01 – BAIRRO JARDIM PLANALTO - PRAINHA-PARÁ, DAS 08:00 AS 12:00H E PELO E-MAIL: LICITAPRH@GMAIL.COM E HTTPS://WWW.PRAINHA.PA.GOV.BR E HTTPS://WWW.TCM.PA.GOV.BR/

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:B5195BD2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 077/2023
Pregão Eletrônico nº 027/2023
LOPES & SILVA LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA ME. CNPJ: 11.320.440/0001-42. **CONTRATO Nº 225/2023. Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e manutenção de próteses dentárias destinadas aos pacientes do Centro de Especialidades Odontologicas – CEO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Assinatura:** 06/09/2023. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de **06/09/2023** e término em **06/09/2024**. O **valor** total dos fornecimentos, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 497.800,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil e oitocentos reais).**

ÁGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:C9C34DB6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20231076

CONTRATO Nº: 20231076 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 053-2023-00004 **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ sob o n° 34.668.962/0001-35 **CONTRATADA(O):** MARCOVEL VEICULOS COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 06.949.667/0001-11 **OBJETO:** Aquisição de um Motor CJ: 4N15--BAC9802, MITSUBISHI, L200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4x4 AT, placa QVL0D72, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde **VALOR TOTAL:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023: Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Ação: 10.301.0007.2-097 - AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 12 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Setembro de 2023

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:85FCA6F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20230330
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2023-037 FMAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS AÇÕES E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ, conforme discriminação do Anexo I do Termo de Referência.
P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI CNPJ: 01.648.541/0001-93 no Valor Total de R$ 14.375,00 – V G DE SOUSA FERREIRA CNPJ: 23.912.114/0001-03 no Valor Total de R$ 19.875,00 - G M F COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 47.657.207/0001-05 no Valor Total de R$ 4.750,00 - DATA DE ASSINATURA DA ATA: 18 de Setembro de 2023. DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:21651661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230297

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-025 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: F. CARDOSO & CIA. LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL TÉCNICO-HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 61.285,80 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103020112.2.101 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R$ 61.285,80

VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2023 a 11 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:C6B92DE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230298

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-025 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: F. CARDOSO & CIA. LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL TECNICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS AÇOES DE SAUDE DA FAMILIA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 43.993,20 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103010111.2.093 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R$ 43.993,20

VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2023 a 11 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:7284F9D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230299

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-025 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A L F SILVA & CIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL TECNICO-HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.493,68 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103020112.2.101 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R$ 3.493,68

VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2023 a 12 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Setembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:C0B53DDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230300

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-025 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A L F SILVA & CIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL TÉCNICO-HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS AÇOES DE SAUDE DA FAMILIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 748,80 (setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103010111.2.093 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R$ 748,80

VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2023 a 12 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Setembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:DF0FA4B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230304

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-025 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL TÉCNICO-HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.481,30 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103020112.2.101 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R$ 5.481,30

VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2023 a 12 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Setembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:B755E215

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230305

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-025 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAL TÉCNICO-HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS AÇOES DE SAUDE DA FAMILIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.364,00 (seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.103010111.2.093 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37, no valor de R$ 6.364,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2023 a 12 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Setembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:55FEE24A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230317

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-029 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E GESTAO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.084,15 (um mil, oitenta e quatro reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0301.041220301.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.084,15

VIGÊNCIA.....: 14 de Setembro de 2023 a 14 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Setembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:8D28CCA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230319

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-029 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS-EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E GESTAO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 32.253,23 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0301.041220301.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de

Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 32.253,23

VIGÊNCIA.....: 14 de Setembro de 2023 a 14 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Setembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:7FFA399C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230310

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-029 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 349,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2023 a 13 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:EC8663D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230311

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-029 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.153,60 (dez mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 10.153,60

VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2023 a 13 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:98267CE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230313

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-029 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS-EPP

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 33.203,84 (trinta e três mil, duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 33.203,84

VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2023 a 13 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:7EE14391

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230314

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-029 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.695,00 (seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0401.121220122.2.066 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 6.695,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2023 a 13 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2023

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:CA93D6E9

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **NAIR FERNANDES SOARES,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Santa Catariana, nº 146, - Bairro Centro, envolvendo uma área de 213,34m² (duzentos e treze metros e trinta e quatro centímetros quadrados), com perímetro de 62,68m (sessenta e dois metros e sessenta e oito centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações:onde constatamos o seguinte: Consoante croqui em anexo, o referido imóvel mede de frente e fundo 10,00m (dez metros), lateral direita 21,60m (vinte e um metros e sessenta centímetros), lateral esquerda 21,80m (vinte um metro e oitenta centímetros). Distante da esquina com a Rua São Francisco 23,55m (vinte e três metros e cinquenta e cinco centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com quem de direito for, pelo fundo com Dinâmica Auto Peças e pela lateral esquerda com o Sr. Antônio Fernandes da Silva. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Santa Catarina, Rua São Francisco, Avenida Marechal Rondon, Rua Rio Grande do Sul. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 18 de setembro de 2023.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:B810E225

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **MARIA JAILSA DE SOUSA FRANÇA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Beatriz Abreu, nº 519, - Bairro Gusmão, envolvendo uma área de 290,00m² (duzentos noventa metros quadrados), com perímetro de 78,00m (setenta e oito metros). Limita-se pela frente com a Rua Beatriz Abreu, com as seguintes medidas e confrontações:onde constatamos o seguinte: Consoante croqui em anexo, o referido imóvel mede de frente e fundo 10,00m (dez metros), lateral direita e esquerda 29,00m (vinte e nove metros). Distante da esquina com a Rua Cinturão Verde 22,00m (vinte e dois metros), Confrontando-se pela lateral direita com o Sr. Rincon, pelo fundo com a Srª Enyr Magda Rincon e pela lateral esquerda com o Sr. Aidan da Silva Santos (espaço de Eventos). Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Betriz Abreu, Rua Raul Silva, Rua Alexandrina Ramalho e a Rua Cinturão Verde. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 18 de setembro de 2023.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:CAC71D15

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 859/2023

DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE CÃES DE MÉDIO, GRANDE E GIGANTE PORTE, SEM COLEIRA, GUIA CURTA DE CONDUÇÃO E FOCINHEIRA, EM LOCAIS PÚBLICOS E COM GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º Fica vedada a circulação e a permanência de cães de médio, grande e gigante porte, sem o uso de coleira, guia curta de condução e focinheira, em logradouros públicos e locais em que haja concentração de pessoas, tais como ruas, praças, e parques públicos e nas proximidades de hospitais, ambulatórios e unidades de ensino público e particular.

Art. 2º Os cães de médio, grande e gigante porte conforme supramencionados no caput do artigo anterior, são definidos a seguir:
I - Porte Médio: De 36 a 49 cm - de 15 a 25 kg;
II - Porte Grande: De 50 a 69 cm - de 25 a 45 kg;
III - Porte Gigante: Acima de 70 cm - de 45 a 60 kg;
Parágrafo Único. A condução dos cães acima definidos deverá ser feita sempre com a utilização de coleira, guia curta de condução e focinheira.
I- definem-se por guia curta de condução as correias ou correntes não extensíveis e de comprimento máximo de dois (02) metros.
II- a focinheira deverá ser apropriada para a tipologia racial de cada animal.

Art. 3º Os eventos danosos cometidos pelos animais descritos neste diploma legal são de inteira responsabilidade de seus condutores e/ou proprietários, devendo, os mesmos, serem mantidos, além dos equipamentos de segurança, em locais onde fiquem impedidos de fugir e agredir pessoas ou outros animais.

Art. 4º Em caso de ataque a terceiros, pessoas ou animais de porte pequeno, o cão agressor será submetido a uma avaliação comportamental por profissional qualificado que definirá o grau de periculosidade deste animal bem como a necessidade de mantê-lo afastado do convívio em áreas públicas.
§ 1º O Profissional qualificado, citado no caput do artigo anterior, refere-se aos com formação em medicina veterinária;

§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica caso a agressão se der em decorrência de invasão ilícita da propriedade que o cão esteja guardando ou se for realizada em legítima defesa do próprio animal, de sua ninhada ou de seu proprietário.

Art. 5º A infração ao disposto nesta lei sujeitará o responsável ou proprietário do animal ao pagamento de multa no valor de 10 (dez) UFM´S, sem prejuízo das demais sanções administrativas e penais cabíveis.
Parágrafo Único. A multa terá valor dobrado, em caso de reincidência.

Art. 6º Fica assegurado o ingresso em quaisquer estabelecimentos de uso coletivo, públicos ou privados, de cães-guia ou de assistência quando acompanhando pessoa portadora de deficiência visual, vedada a exigência do uso e focinheira.
Parágrafo Único. Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - cão guia ou cão de assistência, o animal da espécie canina, treinado e capacitado para ajudar pessoas com deficiência a realizarem tarefas cotidianas;
II - considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Art. 2º da Lei Federal 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

Art. 7º Todos os cães de médio, grande ou gigante porte que participarem de eventos cinófilos oficiais poderão transitar livremente, com o seu condutor ou proprietário, dentro do local do evento, sem a focinheira.
Art. 8º É livre o trânsito em qualquer local, sem focinheira, dos cães de resgate e de guarda da Policia Militar quando em serviço.

Art. 9º O poder público realizará campanhas educativas difundindo a guarda responsável dos animais aqui inseridos e a importância do respeito a todas as formas de vida, bem como a ampla divulgação do presente diploma legal.

Art. 10 As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 18 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CF8A67DC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1458/2023

DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MÁRCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de IMPERATRIZ/MA, nos dias 25 e 26 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:025AB794

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1459/2023

DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 25 e 26 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C179A004

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1460/2023

DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 25 e 26 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:48FF5B80

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1461/2023

DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de ANANINDEUA/PA, no dia 24 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D7C531CD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1462/2023

DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), na cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 25 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6116B7CB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1463/2023

DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de MARABÁ/PA, no dia 26 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D8E2A8B5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1464/2023

DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor LEANDRO LENSI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (transferência de paciente), à cidade de REDENÇÃO/PA, nos dias 27 e 28 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016,

de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A03E905D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1465/2023

DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0998/2023 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) IVONILDA VIANA DE SOUZA, registrado(a) sob matrícula nº 1643, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 18 de setembro a 16 de dezembro do corrente ano (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6EF6F8F6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1466/2023

DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0997/2023 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) SILVANI DE MEDEIROS SANTANA, registrado(a) sob matrícula nº 6675, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2014/2019, no período de 19 de setembro a 17 de dezembro do corrente ano (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:62F8CFD8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1432/2023

DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01204/2023 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de BELÉM/PA, nos dias 13 e 14 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 13 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:19B98AE5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1467/2023

DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0999/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LENI ANUNCIAÇÃO DUTRA MOREIRA, registrada sob a matrícula nº 9142, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 02 a 31 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FE9A4EF8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1468/2023

DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0999/2023 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora IVAN RIBEIRO SANTANA, registrada sob a matrícula nº 9695, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 02 a 31 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6282041A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1426/2023

DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que não haverá qualquer prejuízo para esta Administração, atendida, portanto, a conveniência do serviço;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 642/2023-SEMED.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a remoção da servidora LINDSANGELA OLIVEIRA NEVES, lotada na Secretaria Municipal de Educação para desenvolver suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2023.

Gabinete da Prefeita, em 13 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FB039113

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1433/2023

DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), à serviço desta Municipalidade, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 13 de setembro do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2023.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1947C62A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1469/2023

DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01217/2023 – SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS (Acompanhamento de paciente), na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 18 e 19 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:109C3915

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1470/2023

DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 659/2023 – SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) MILLENA DE JESUS OLIVEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para acompanhar os atletas e registrar a competição ARRANCADÃO DE MOTOS, na cidade de TUCUMÃ/PA, nos dias 23 a 25 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E7096030

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 127/2023

DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 652/2023/SEMED.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, SEMÍRISME APARECIDA DE CARVALHO, do cargo de Diretor Escolar da E.M.E.F. SÃO FRANCISCO, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 18 de setembro de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E0D9C61A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA 386/2023 - EDCARLOS PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 386/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

MARCUS CABETTE SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula 043, no Grupo de Direção e Assessoramento - Código CMRP, na categoria funcional de Programador de Computador, no

período de 02/10/2023 a 31/10/2023, referente ao período aquisitivo de 01/02/**2021** a 01/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 18 de setembro de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:4F81B886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 344/2023

Nº do Contrato:344/2023 Nº do Processo: 0956/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **MARIANE BAIÃO SOUSA**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **TECNICO AMBIENTAL**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
Vigência: 15 de Setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$1939,86 Hum mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos
Dotação Orçamentária: 1854103012168-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria Municipal de Ciência , Tecnologia e Meio Ambiente
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 15 de Setembro de 2023

ADRIANA OLIVEIRA ANDRADE
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:44A8003C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2023

Nº do Contrato: 345/2023 Nº do Processo:0960/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **JOSIEL RODRIGUES DE SOUZA.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **OPERADOR DE COMPUTADOR**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 15 de Setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$1.960,34 Hum mil, novencentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos
Dotação Orçamentária: 1030201122101-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.-Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 15 de Setembro de 2023

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:05E79F2F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - SEMPTA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário - SEMPTA, comunica a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 014/2023, realizada no dia 23/08/2023 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, n° 3316, página 142. ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO. 2.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União-DOU (...). LEIA-SE: "CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO. O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (...).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AFDB3379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 584/2023 – GAP/PMS, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **ANTONIA MACHADO PORTELA,** matrícula 14146, admitida em 14/01/1998, na função de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 12 de setembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6D86ED96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEHAB

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023-SEHAB
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.** Edital: 19/09/2023 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 19/09/2023

a partir das 8h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 02/10/2023 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A669875A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023- PERPETUAÇÃO CULTURAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02208001/23: O presente edital tem por objeto a seleção de projetos culturais de **AUDIOVISUAL** para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São Caetano de Odivelas, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. As propostas para a inscrição serão recebidas no Centro Cultura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA, Avenida Floriano Peixoto, S/n, Bairro: Centro, Prédio: Centro Cultural, Cep: 68.775-00, São Caetano de Odivelas/PA, as **inscrições** serão realizadas até o dia **05/10/2023.**

GRIJALME DA COSTA CARNEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:5958449C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2023- GPMSAGA

PORTARIA Nº 474/2023- GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia/PA, 18 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, **Jefferson Douglas Jesus Oliveira**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

CONSIDERANDO que o abandono do serviço é motivo de vacância em cargo público, conforme preceitua o artigo 195 caput e § 1º, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 276/2006).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pela Srª. **ANA SANDRA PEREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de abandono de serviço público, nos termos do Edital de Convocação nº 02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:00F3E9F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2023- GPMSAGA

PORTARIA Nº 475/2023- GPMSAGA
São Geraldo do Araguaia/PA, 18 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, **Jefferson Douglas Jesus Oliveira**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

CONSIDERANDO que o abandono do serviço é motivo de vacância em cargo público, conforme preceitua o artigo 195 caput e § 1º, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 276/2006).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pela Srª. **MARIA LUIZA OLIVEIRA DE SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de abandono de serviço público, nos termos do Edital de Convocação nº 02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D2760BD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2023- GPMSAGA

PORTARIA Nº 476/2023- GPMSAGA
São Geraldo do Araguaia/PA, 18 de setembro de 2023.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, **Jefferson Douglas Jesus Oliveira**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

CONSIDERANDO que o abandono do serviço é motivo de vacância em cargo público, conforme preceitua o artigo 195 caput e § 1º, do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 276/2006).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, ocupado pela Srª. **SUELY SANTOS CONCEIÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de abandono de serviço público, nos termos do Edital de Convocação nº 02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C4E70CBB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20230119 - PREGÃO Nº014/2022/SRP/PE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20230119 **ORIGEM:** PREGÃO Nº014/2022/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL BOSCO MOISÉS E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMIÍLIA, USFS ALBERTO LIMA (PIRACEMA), ALGUSTO COSTA DAMASCENO (JAPERICA), ALEGRE, CIDADE VELHA, JARARACA, NAZARÉ, PARADA MIRITI, PATAUÁ E SANTA LUZIA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 32.486,50 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.103030011.2.047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48, NO VALOR DE R$ 27.167,00, EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.103020011.2.046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.48, NO VALOR DE R$ 5.319,50 **VIGÊNCIA:** 13 DE SETEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023**DATA DA ASSINATURA:** 13 DE SETEMBRO DE 2023

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:4E44B2D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20230122 - PREGÃO Nº 004.2023.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20230122 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 004.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** HNC SILVA COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL BOSCO MOISES PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 70.203,80 (SETENTA MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1602.103020011.2.046 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 70.203,80 **VIGÊNCIA:** 14 DE SETEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 14 DE SETEMBRO DE 2023

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:0058A50C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20230121 - PREGÃO Nº 002.2023.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20230121 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 002.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME **CONTRATADA(O):** FIS COMERCIAL LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA.. **VALOR TOTAL:** R$ 38.704,00 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1901.123610024.2.055 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 15.168,00, EXERCÍCIO 2023 ATIVIDADE 1901.123610024.2.056 PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃOESCOLAR. - PEAE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 23.536,00 **VIGÊNCIA:** 14 DE SETEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 14 DE SETEMBRO DE 2023

Ordenadora de Despesas:
GUILHERME ARAÚJO JUNIOR –
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:B0E55459

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°018C/FME/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.

CONTRATADA: F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI; C.N.P.J. nº 27.080.931/0001-01, estabelecida à AV JOSE AUGUSTO MARINHO, Nº 345, BAIRRO:CENTRO, CEP: 68.548-000, MUNICIPIO: SAPUCAIA/PA.

REAJUSTE: – Fica reajustado em **24,91068%** (vinte e quatro inteiros e noventa e um mil e sessenta e oito décimos de milésimos por cento), ao quantitativo inicial do CONTRATO **N°018C/FME/2023**:

VALOR DO CONTRATO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do aditivo ao contrato é de R$ 28.188,04 (vinte e oito mil e cento e oitenta e oito reais e quatro centavos).

JUSTIFICATIVA: No interesse da Administração, objetivando a continuidade do fornecimento de **MATERIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, destinados ao atendimento das Escolas e Creches, assim sendo, o presente aditivo

quantitativo justifica-se em razão do principio da economicidade, há vantagem para administração em manter o contrato com valores inalterados, até que seja realizado novo processo licitatório.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 65, inciso I, alínea "b", §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DATA DA ASSINATURA: 18 de Setembro de 2023.

Fundo Municipal Educação
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:5C0535DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 046/PMS/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 016/FMS/2022
CONTRATO Nº 046B/PMS/2022

CONTRATANTE: O Município de SAPUCAIA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92.

CONTRATADA: ORTHOS MED SERVICOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.771.393/0001-53, estabelecida AV PAULISTA 1483 ANEXO 1499, CONJ 1006 SALA 01, Bairro: BELA VISTA, CEP: 01311-200 - UF: SP - Município: São Paulo - Telefone: (11) 3262-0682 – E-mail: adm@orthos.net.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) HABILITADA(S) E ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO CONTINUA DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS E PLANTÕES PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SAPUCAIA– PARÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 962.724,00 (Novecentos e sessenta e dois mil e setecentos e vinte e quatro reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 17/FMS/2022 e da Ata de Registro de Preço nº 046/PMS/2022, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 19/09/2023 e extinguindo-se em 18/09/2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 016/FMS/2022, a Ata de Registro de Preço nº 046/PMS/2022, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 046/PMS/2022, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

SAPUCAIA/PA, 18 de Setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:993D2728

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 008/FMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 027/PMS/2023
CONTRATO Nº 027P/FMS/2023.

O Município de Sapucaia, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.

CONTRATADA: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 33.615.509/0001-06 - Endereço: Rua Theodoro José Papa, 175, SÃO BENTO II, Ribeirão Preto-SP, CEP 14098-570. - CEP: 14098570 - Município: Ribeirão Preto – SP - Telefone: (16) 3900-0287.

OBJETO - aquisição de material de informática, destinados a ampliação e modernização do hospital e postos de saúde do município de Sapucaia – PA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.512,00 (doze mil e quinhentos e doze reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 007/FUNDEB/2023 e da Ata de Registro de Preço nº 007/FUNDEB/2023, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 06 de setembro de 2023 e extinguindo-se em 05 de Março de 2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico – Nº 008/FMS/2023**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 027/PMS/2023**, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

SAPUCAIA/PA, 05 de Setembro de 2023.

WESDRAS PEREIRA NUNES –
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:A755B9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 008/FMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 027/PMS/2023
CONTRATO Nº 027C/FMS/2023.

O Município de Sapucaia, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.

CONTRATADA: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA – EPP, CNPJ: 12.581.380/0001-84 - Endereço: Rua Padre Anchieta - CEP: 95960000 - UF: RS - Município: Encantado - Telefone: (51) 98338-1400

OBJETO - aquisição de utensílios e mobiliário em geral, destinados a ampliação e modernização do hospital e postos de saúde do município de Sapucaia – PA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.631,00 (cinco mil e seiscentos e trinta e um reais).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 007/FUNDEB/2023 e da Ata de Registro de Preço nº 007/FUNDEB/2023, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 06 de setembro de 2023 e extinguindo-se em 05 de Março de 2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico – Nº 008/FMS/2023**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 027/PMS/2023**, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

SAPUCAIA/PA, 05 de Setembro de 2023.

WESDRAS PEREIRA NUNES –
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:D8DF5E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 008/FMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 027/PMS/2023
CONTRATO Nº 027L/FMS/2023.

O Município de Sapucaia, Através do **O Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.

CONTRATADA: MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.506.096/0001-18 - Endereço: Rua San Martin - CEP: 31170750 - Município: Belo Horizonte - MG - Telefone: (31) 99132-3778

OBJETO - aquisição de utensílios e mobiliário em geral, destinados a ampliação e modernização do hospital e postos de saúde do município de Sapucaia – PA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.899,80 (hum mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – SRP nº 007/FUNDEB/2023 e da Ata de Registro de Preço nº 007/FUNDEB/2023, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 12 de setembro de 2023 e extinguindo-se em 11 de Março de 2024, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico – Nº 008/FMS/2023**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 027/PMS/2023**, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

SAPUCAIA/PA, 11 de Setembro de 2023.

WESDRAS PEREIRA NUNES –
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:ADEFACFC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º termo aditivo ao contrato nº 20223111, CARONA Nº A/2022-0909001. Contratado: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA, CNPJ 03.892.047/0001-03. Objeto: Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20220499, oriunda da CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021-019SEGOV, do Município de PARAUAPEBAS, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS EXISTENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU-PA, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 179/2022-SETRAN. Finalidade: Duração de contrato. Fundamentação: nos termos do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

1º termo aditivo ao contrato nº 20221919, CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-0408001. Contratado: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA, CNPJ 03.892.047/0001-03. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS LOCALIZADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU / PA. Finalidade: Duração de contrato. Fundamentação: nos termos do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:A460C3E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Eletrônico SRP n° 032/2023FME-PE-SRP, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA. Data da Abertura: 29/09/2023 Horário: 09:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n – Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:A3D0A2BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Eletrônico n° 031/2023FMS-PE-SRP, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO. Data da Abertura: 29/09/2023 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n – Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m.

Município de Trairão.
DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:673B2FE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO DESERTO

AVISO DE LICITACAO DESERTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-062FMS – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE representado por seu pregoeiro designado pela Decreto nº 072/2023 de 13 de abril de 2023, no uso de suas atribuições Legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido PREGÃO ELETRÔNICO SRP, objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-035FMS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** O Pregoeiro e seus membros resolvem, **DECLARAR** o Processo Licitatório Nº 9/2023-062FMS, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, **DESERTO**.

TUCUMÃ – PA – 18 de setembro de 2023.

ASS – **JOSE AUGUSTO DA SILVA FOSSECA**. – Pregoeiro.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:0A7F9DD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20231183** – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO** 9/2023-047FMS. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-92 e Contratada: **L G EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, C.N.P.J: 26.060.604/0001-17, no valor total **R$ 5.180,76 (cinco mil, cento e oitenta reais e setenta e seis centavos).** Vigência: 11 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. Data de assinatura: 11 de Setembro de 2023.

Tucumã - PA, 18 de setembro de 2023,

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:BF9C0E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 337/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231183
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-047FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A Sr.ª **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **L G EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular** e a servidora, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 11 de Setembro de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato
Portaria Nº 337/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20231183
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-047FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A Sr.ª **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como CONTRATANTE e **L G EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, **Diretor de Departamento, como fiscal Titular** e a servidora, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 11 de Setembro de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:BC2CA6BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 3.2023-002

A Prefeitura Municipal, por meio da Comissão Permanente de Licitação do município de Tucuruí através do seu Presidente, torna público a quem possa interessar o resultado do julgamento da Proposta de Preço da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 3.2023-002, conforme abaixo:
Empresa: J C CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA, inscrita com o CNPJ: 34.895.409/0001-35
Valor: R$ 35.346.163,30 (trinta e cinco milhões trezentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e trinta centavos).
Vencedora
O relatório de julgamento da proposta de preço encontra-se publicado integralmente no site www.tucuruí .pa.gov.br. os interessados poderão no horário de expediente obter demais informações. Prefeitura Municipal

Tucuruí/PA, 18 de Setembro de 2023

NILDA FERREIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D0E03065

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2022-068

1º Termo Aditivo de 25% de Acréscimo na Quantidade ao Contrato nº 20220158
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº11.193.159/0001-96.
Contratada:JVR SIQUEIRA DOS SANTOS - ME – Inscrito no CNPJ: 15.769.001/0001-72
OBJETO: TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220158, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipal no trecho Tucuruí/Belém/Tucuruí e Tucuruí/Marabá/Tucuruí-micro-ônibus p/ atender os pacientes do sistema único de saúde (sus) em tratamento fora domicílio (TFD) e Secretaria Municipal de Saúde.
Data da Assinatura: 14/0/2023.
Fundamento Legal: art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

VICENTE MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:9D3ACE80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20230332

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-041

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO CONFORME DEMANDA JUDICIAL Nº 0803253-07.2023.8.14.0061, AÇÃO CIVIL PÚBLICA

VALOR TOTAL.....: R$ 161.524,56 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

VIGÊNCIA.....: 15 de Setembro de 2023 a 15 de Setembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Setembro de 2023

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:3688CBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 414/2023 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por aposentadoria por tempo de contribuição, o(a) senhor(a), **SEBASTIAO DE SOUZA PINTO**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° **108.654.892-20**, do cargo efetivo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contudo, seus efeitos retroagem ao dia 01 de setembro de 2023.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:FC73A7ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

##TEX Contrato Nº 20230486 Contratante: FMS Contratada: **NOBELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** Obj.: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis-PA. Origem: PG Nº 009-2023-PG-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93 Vig.: 28/08/2023 a 27/08/2024, Valor: R$ 350.000,00.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230266. Contratante: FMS Contratada: **ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** Objeto: Termo aditivo de REEQUILIBRIO. Origem: PG Nº 007/2023-PG/FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/12/2023. Passando o Contrato a ter Valor Total de R$ 340.444,00.
##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023-SRP/PMU
##TEX Abertura: 02/10/2023 as 08:00h sede da PMU Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em Veículos Automotores, por demanda, para atender as necessidades dos Veículos da frota das Secretarias de Fundo e Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA. Menor preço por Lote. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone 98402-2429.

##ASS LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:A0E51CA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA.

PORTARIA Nº 003/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU.

DISPÕE SOBRE ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:
CONSIDERANDO que compete ao chefe do Poder Executivo dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal assim como expedir atos próprios da atividade administrativa a teor do art. 77, inciso IX e XII da Lei Orgânica do Munícipio de Viseu; e

CONSIDERANDO, a necessidade de designar servidor para acompanhar e fiscalizar a obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 1,9 KM NA COMUNIDADE DE LAGUINHO, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, CONFORME O CONVÊNIO SEDOP Nº 285/2022.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **CARLOS AUGUSTO PINTO CORRÊA**, Engenheiro Civil, CREA – PA nº 151598341-2, inscrito sob o CPF n. º 004.337.882-08 e portador do RG n. º 6035694 PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto.

Art. 2º - Determinar que o fiscal de obras designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viseu/PA, 26 de abril de 2023.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:B6C4C471

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA.

PORTARIA Nº 004/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU.

DISPÕE SOBRE ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO que compete ao chefe do Poder Executivo dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal assim como expedir atos próprios da atividade administrativa a teor do art. 77, inciso IX e XII da Lei Orgânica do Munícipio de Viseu; e

CONSIDERANDO, a necessidade de designar servidor para acompanhar e fiscalizar a obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 3,3 KM NAS COMUNIDADES DE CENTRO ALEGRE E JUTAÍ, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, CONFORME O CONVÊNIO SEDOP Nº 286/2022.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **CARLOS AUGUSTO PINTO CORRÊA**, Engenheiro Civil, CREA – PA nº 151598341-2, inscrito sob o CPF n. º 004.337.882-08 e portador do RG n. º 6035694 PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto.

Art. 2º - Determinar que o fiscal de obras designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viseu/PA, 26 de abril de 2023.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:C45EDB18

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO - CONVÊNIO Nº 01/2018

Partes: Município por Intermédio da Prefeitura Municipal de Viseu e Obras Sociais da Diocese de Bragança, Filial Hospital das Bem-Aventuranças. Objeto: Repasse de recurso ao Convênio nº 01/2018, no valor de R$ 28.247,20 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), oriundo do Ministério da Saúde, referente ao complemento do piso salarial dos profissionais enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiros instituído pela Lei nº 14.434/202, de acordo com a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023. Vigência: Prazo de validade do Convênio nº 001/2018.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:D1AEF7D4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 04/2023 REVERSÃO

COMISSÃO DE REVERSÃO
EDITAL DE REVERSÃO DE TITULO DEFINITIVODE PROPRIEDADE, PROC. CRRF º 4/2023

REVERSÃO DO TITULO DEFINITINO Nº 148

A Comissão de Reversão da Prefeitura Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais de. Fazem saber a todos sobre o presente Edital para que compareça a esta prefeitura no dia 05 setembro 2023 a requerente VALDECI MACEDO DOS SANTOS SILVA, e WASCHINGTON VIEIRA DA COSTA, com duas testemunhas, Si alguém tem algo contra esta reversão deverá comparecer a este departamento a audiência, de uma área urbana do Municipal, Rua Guajajaras, 1º SETOR, quadra 10, lote 19, envolvendo uma área de 503,50m² (quinhentos e três metros e cinquenta centímetros quadrados), com perímetro de 125,00m (cento e vinte e cinco metros). Limita-se pela frente com a Rua Guajajaras, medindo: 9,60m (nove metros e sessenta centímetros); medindo 9,40m (nove metros e quarenta centímetros), pelo fundo com os lotes 04 e 03, medindo 53,00m (cinquenta e três metros), pela lateral direita com o lote 20, medindo 53,00m (cinquenta e três metros); pela lateral esquerda com o lote 18. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão DA REVERSÃO, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, será este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 14 de setembro de 2023.

Comissão de Reversão
THEYCE SILVA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:83CBCAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº034/2023/PMX

RETIFICAÇÃO

EXTRATO - **PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº034/2023/PMX**, Publicado Na FAMEP Diário Oficial Dos Municípios, ANO XIV Nº. 3333 – PAG. 103 – 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Onde se lê: **Adjudicação: 11/09/2023**
Homologação: 13/07/2023. Moacir Pires de Faria. Prefeito.

Leia-se: **Adjudicação: 05/09/2023**
Homologação: 13/09/2023. Moacir Pires de Faria. Prefeito.

Xinguara – PA, 18 de setembro de 2023.

LILIANE DO SOCORRO ARAÚJO DA SILVA
Pregoeira
Portaria n.º 2222/2022/GP

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:AD1B786D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COMODATO 001/2023

TERMO DE COMODATO Nº 001 /2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO CONSIGFÁCIL – SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES PARA USO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA.

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU – PA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 22.953.681/0001-45, com sede na Av. Jus- celino Kubitscheck, 2, Dom Eliseu - PA, 68633-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GERSILON SILVA DA GAMA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 394.330.052-87, portador do RG nº 2229314 SSP/PA, com endereço para notificações e comunicações na Av. Juscelino Kubitscheck, 2, Dom Eliseu - PA, 68633-000;

COMODANTE: A empresa FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, inscrita no CNPJ n. 07.527.919/0001- 87 neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874- 25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente COMODATO, sujeitando-se as partes aos artigos 579 a 585 do Código Civil, às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente comodato tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do **COMODANTE** para uso no âmbito **da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu.**

1.2 As consignações tratadas neste termo de comodato se realizarão única e exclusivamente pelo sistema do COMODANTE;

1.3 O programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente comodato tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores da **Prefeitura Municipal de Dom Eliseu.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência deste comodato CONTRATO vigorará por 60 (sessenta meses) e terá eficácia a partir da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

3.1 Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pela hospedagem, bem como pelos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente comodato.

3.2 O **COMODANTE** se obriga a guardar sigilo sobre os dados registrados no Sistema ConsigFácil, relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DO LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA

4.1 O **COMODATÁRIO** não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou dar em sub-comodato no todo ou em parte, o programa do computador objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

5. São obrigações do **COMODATÁRIO**:
5.1 Efetuar a gestão das consignatárias (credenciamentos e regulação) e das consignações dos funcionários por meio do uso do Sistema ConsigFácil;

5.2 Manter os dados cadastrais do Sistema ConsigFácil, das empresas, das consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como de margens consignáveis;

5.3 Compartilhar, para a operação do Sistema ConsigFácil, os dados dos servidores indicados no Anexo A no layout proposto ou em layout de arquivo acordado entre as equipes técnicas das partes;

5.4 Executar rotinas periódicas de integração entre o Sistema ConsigFácil e o Sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO** conforme treinamento a ser realizado e em datas acordadas entre as equipes técnicas das partes;

5.5 Alimentar o Sistema **CONSIGFÁCIL** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como o cadastro de:
a. Empresas Consignatárias;
b. Órgãos / Secretarias;
c. Matrículas e margens de servidores;
d. Contratos existentes;

5.6 Responsabilizar-se por utilizar o Sistema ConsigFácil, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do programa de computador, com estrita observância as disposições legais e aos bons costumes;

5.7 Observar rigorosamente as normas relativas a segurança do programa de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados caso ocorram necessidades de alterações no mesmo;

5.8 Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato;

5.9 O **COMODATÁRIO** se obriga a enviar a cada período de folha em prazo não superior a 5 dias após o pagamento dos funcionários, os arquivos de carga e retorno, contendo pelo menos as informações contidas no Anexo A, em formato texto e layout pré-definido entre as partes;

5.10 O **COMODATÁRIO** declara submeter-se às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, especificamente, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las, fielmente, por si e por seus servidores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros a serviço da Administração Pública atuantes junto ao Órgão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

6.1 São obrigações do **COMODANTE**:
a) Garantir a **disponibilidade** do Sistema CONSIGFÁCIL;

b) Garantir a **integridade** e **confidencialidade** dos dados armazenados. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente comodato;
c) Manter os dados e as informações armazenadas em **segurança**, bem como a manter cópias de segurança (*backup*) e um plano de contingência de modo que a continuidade da prestação do serviço não seja prejudicada em caso de eventuais sinistros;
d) Disponibilizar versões atualizadas do sistema CONSIGFÁCIL, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;
e) Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do sistema CONSIGFÁCIL;
f) Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet que possam causar interrupção do uso do sistema CONSIGFÁCIL;
g) Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do sistema CONSIGFÁCIL ou no Sítio da Internet onde está hospedado;
h) Disponibilizar no CONSIGFÁCIL as margens consignáveis dos servidores, mediante pesquisa, segundo critérios definidos pelo **COMODATÁRIO**;
i) É assegurado ao **COMODATÁRIO** o direito de realizar auditoria no **COMODANTE** a qualquer tempo, desde que previamente agendado e com parâmetros previamente acordados com o **COMODANTE** de forma a atestar o cumprimento da totalidade das obrigações previstas neste termo, seus anexos e aditivos;
j) Promover os treinamentos dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**;
k) Fornecer suporte ao **COMODATÁRIO** na utilização do sistema CONSIGFÁCIL em horário comercial, nos dias úteis das 08:00 às 18:00, horário local;
6.2 Acordo de Nível de Serviço:
a) O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo **COMODATÁRIO** será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando este não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;
b) No caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.

6.3 Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre as partes;

6.4 Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados no *datacenter* em que será instalado o CONSIGFÁCIL;

6.5 Disponibilizar uma cópia de segurança dos dados contidos no sistema CONSIGFÁCIL quando requerido;

6.6 Implementar sugestões e solicitações de alteração do sistema CONSIGFÁCIL, previamente aprovadas entre as partes, visando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo **COMODATÁRIO**;

6.7 Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos, tão logo sejam descobertas;

6.8 Obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;

6.9 Garantir a integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;

6.10 Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e dar orientações em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o **COMODATÁRIO** permanentemente informado;

6.11 Gerar logs de consulta e modificação dos dados pertencentes ao
COMODATÁRIO, retendo-os durante toda a relação contratual;

6.12 Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;

6.13 Entregar ao **COMODATÁRIO** cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do comodato ou a qualquer tempo, mediante solicitação;

6.14 Controlar as transações dos usuários, com o registro de todas as operações efetuadas;

6.15 Implementar controles que minimizem o risco de repúdio de transações pelos usuários do sistema;

6.16 Implementar controles de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao sistema;

6.17 Garantir que as consultas a margem consignável de clientes sejam restritas aos interessados em consignar;

6.18 Antes do início da operação do sistema CONSIGFÁCIL:
a. Revisar em conjunto com o **COMODATÁRIO** a consistência de todas as informações a serem compartilhadas, bem como o layout de arquivos necessários ao perfeito funcionamento do sistema CONSIGFÁCIL conforme Anexo A;
b. Detalhar o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações, bem como de seus logs;
c. Detalhar, em parceria com o **COMODATÁRIO**, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos;

6.19 Ao final do presente comodato:

a. Entregar ao **COMODATÁRIO** todas as informações mantidas no sistema CONSIGFÁCIL, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;

b. Entregar ao COMODATÁRIO todos os registros de *logs* de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento;
c. Remover todos os dados do COMODATÁRIO de seu *datacenter* de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO E DO COMODANTE

7.1 A integração entre o sistema de folha de pagamento do **COMODATÁRIO** e o sistema CONSIGFÁCIL do **COMODANTE**, será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com estrutura de dados a ser negociada entre as partes;

7.2 Os arquivos de dados necessários à carga inicial do sistema CONSIGFÁCIL, bem como os arquivos de movimento e retorno, necessários ao pleno funcionamento do mesmo, serão trocados por meio de um ambiente específico no sistema de consignações;

7.3 O **COMODANTE** será responsável pela segurança, criptografia e captura dos dados para ele destinados, antes da transmissão para o seu datacenter, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o **COMODANTE** deverá criptografar os arquivos de retorno antes da transmissão para o **COMODATÁRIO**, também por meio do sistema;

7.4 O prazo para o descarte das informações no Sistema CONSIGFÁCIL deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da rescisão deste comodato. Antes do descarte, todas as informações do sistema CONSIGFÁCIL deverão ser enviadas para a carga e conferência no módulo Consignações do Sistema de Folha do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA DO SISTEMA

8.1 O Sistema será liberado em até 30 dias úteis contados a partir do correto recebimento dos arquivos de dados conforme especificado no Anexo A.
8.2 Para o fiel cumprimento do item anterior, fica o COMODANTE autorizado a solicitar/receber das Consignatárias autorizadas a operarem via CONSIGFÁCIL, a carteira de ativos (base de dados de consignação) necessários para a implantação e operacionalização do sistema.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 A COMODANTE garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto deste instrumento não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo COMODATÁRIO de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação;

10.2 O contrato poderá ainda ser rescindido em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSIVIDADE

11.1 O CONSIGFÁCIL, é de exclusividade e inteira propriedade do COMODANTE, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência à terceiros deste e da mídia e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da COMODANTE, sob pena de responsabilidade da COMODATÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RELAÇÃO TRABALHISTA

12.1 O presente comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o COMODATÁRIO e o COMODANTE, nem envolve custo financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – e com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e demais direitos nos termos da lei, as **Partes** declaram cumprir integralmente com todas as obrigações legais à proteção dos dados dos **SERVIDORES PÚBLICOS**, vinculados ao objeto do presente termo, aqui nomeados como **TITULARES DOS DADOS PESSOAIS**.

13.2 Para fins da LGPD a atuação na relação jurídica do **COMODATÁRIO** dá-se na situação de **CONTROLADOR**, atuando o **COMODANTE** na situação de **OPERADOR**, este responsável pela realização do tratamento de dados pessoais dos titulares de dados do **CONTROLADOR** e em nome deste.

13.3 Os dados tratados, anexo A, serão os estritamente necessários a operação e manutenção do sistema licenciado no presente termo, salvo os casos em que o tratamento seja necessário ao cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, podendo o titular, a qualquer tempo, obter informações sobre o tratamento de seus dados.

13.4 AS PARTES obrigam-se a guardarem o mais completo sigilo e confidencialidade de todas as informações em relação aos dados ou documentos de qualquer natureza, compartilhados em função da execução do presente termo, sendo vedado o repasse das informações a terceiros, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

13.5 O COMODANTE se compromete a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas adequadas, em conformidade com todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo **COMODATÁRIO**.

13.6 Quando as **PARTES** identificarem a ocorrência de um Incidente de Segurança que possa causar risco ou dano relevante ao Titular, de acordo com a LGPD e eventuais regulamentações que venham a ser emitidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, comprometem-se a comunicar imediatamente a outra Parte por escrito.

13.7 Ao fim da relação jurídica entre as partes, em que os dados pessoais dos titulares deixam de ser necessários ao alcance da finalidade do negócio pactuado**,** o **COMODANTE** se compromete a devolver ao **COMODATÁRIO** todos os dados pessoais tratados, bem como proceder com sua eliminação, nos termos no art. 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Dom Eliseu/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Dom Eliseu/PA, 31 de agosto de 2023.

GERSILON SILVA DA

Assinado de forma digital por GERSILON SILVA DA

GAMA:3943300528
7

GAMA:39433005287 Dados: 2023.08.31
10:48:20 -03'00'

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu – PA

FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A

OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY
CPF: 036.711.874-25
Diretor Presidente

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO A

Arquivo Carga			**Tipo Arquivo:**	**.CSV**
A Folha envia para o ConsigFácil mensalmente os dados do servidor para carga inicial e atualização do servidor.			**Separador:**	**; (ponto-e-virgula)**
Tipo de Arquivo	**Campo**	***Descrição***	**Prioridade**	**Tipo**
SERVIDOR	**Folha**	*Código da folha*	**Obrigatório**	Numérico
	Matricula	*Numero de matricula do servidor na folha*	**Obrigatório**	Numérico
	CPF	*Cadastro de Pessoa Física*	**Obrigatório**	Numérico
	Nome do Servidor	*Nome completo do servidor*	**Obrigatório**	Alfanumérico
	Código do Regime	*Código do Regime*	*Recomendado*	Alfanumérico
	Regime	*Descrição do Regime Ex: Efetivo Prestador de Serviço Concursado Estatutário*	**Obrigatório**	Alfanumérico
	Cargo Estável	*1 – Estável 0 – Não Estável*	**Obrigatório**	Numérico
	Data de Admissão	*Data de admissão*	**Obrigatório**	Numérico

Código do Órgão	*Numero de identificação do Órgão*	*Recomendado*	Numérico
Descrição do Órgão	*Descrição completo do Órgão*	*Recomendado*	Alfanumérico
Código do Cargo	*Código do cargo do servidor*	*Opcional*	Alfanumérico
Descrição do Cargo	*Descrição do nome do Cargo do servidor*	*Recomendado*	Alfanumérico
Carteira de Trabalho	*Numero da carteira de trabalho*	*Opcional*	Numérico
PIS	*PIS/PASEP*	*Opcional*	Numérico
Estado Civil	*União Estável Casado*	*Opcional*	Alfanumérico
Nome do Cônjuge	*Nome do(a) Parceiro(a) em caso de Casado e União Estável*	*Opcional*	Alfanumérico
Sexo	*Masculino Feminino*	*Opcional*	Alfanumérico
Nome do Pai	*Recomendado para casos de recuperação de senha*	*Opcional*	Alfanumérico
Nome da Mãe		*Opcional*	Alfanumérico
Nacionalidade	*País de Origem do servidor*	*Opcional*	Alfanumérico
Data de Nascimento	*Data de Nascimento*	*Opcional*	Numérico
(RG) Numero	*Numero do RG*	*Opcional*	Numérico
(RG) Órgão Expedidor	*Órgão Expedidor do RG*	*Opcional*	Alfanumérico
(RG) UF	*Sigla de UF do RG*	*Opcional*	Alfanumérico
Escolaridade	*Pós-Graduado*	*Opcional*	Alfanumérico
E-mail	*Endereço de E-mail*	*Recomendado*	Alfanumérico
Celular	*Numero de Celular*	*Recomendado*	Numérico
Telefone	*Numero de Telefone Fixo*	*Recomendado*	Numérico
(Endereço) Rua/Avenida	*Endereço residencial do servidor*	*Opcional*	Alfanumérico
(Endereço) Numero	*Numero do endereço*	*Opcional*	Numérico
(Endereço) Complemento	*Complemento do endereço*	*Opcional*	Alfanumérico
(Endereço) Bairro	*Nome do Bairro*	*Opcional*	Alfanumérico
(Endereço) Cidade	*Nome da Cidade*	*Opcional*	Alfanumérico
UF	*Sigla do estado de residência do servidor*	*Opcional*	Alfanumérico
CEP	*Endereço postal*	*Opcional*	Numérico
Código do Banco	*Código do Banco*	*Opcional*	Numérico
Número da Agência	*Numero da Agência*	*Opcional*	Numérico
Número da Conta	*Numero da Conta*	*Opcional*	Numérico
Margem 30%	*Valor da margem de empréstimo consignado*	*Recomendado*	Numérico
Margem 10%	*Valor da margem de reserva de cartão*	*Recomendado*	Numérico
Salario Base	*Valor do salário Base*	*Recomendado*	Numérico
Salario Mínimo	*Valor do salário Mínimo*	*Opcional*	Numérico
Salario Bruto	*Valor do salário Bruto*	*Opcional*	Numérico
Salario Liquido	*Valor do salário Liquido*	*Opcional*	Numérico
Total Desconto Obrigatório	*Valor total do desconto obrigatório*	*Opcional*	Numérico

INFORMAÇÕES A SEREM TROCADAS ENTRE O COMODATÁRIO E COMODANTE LAYOUT - ARQUIVO DE CARGA (DADOS DOS SERVIDORES)

LAYOUT - ARQUIVO RETORNO (FOLHA)

Arquivo Carga			**Tipo Arquivo:**	**.CSV**
A Folha envia o arquivo para o ConsigFácil, os proventos e desconto para atualização de margem e relatório de conciliação.			**Separador:**	**; (ponto-e-virgula)**
Tipo de Arquivo	**Campo**	***Descrição***	**Prioridade**	**Tipo**
FOLHA	**Folha**	*Código da folha*	**Obrigatório**	Numérico
	Matricula	*Numero de matricula do servidor na folha*	**Obrigatório**	Numérico
	Código da Verba	*Código da verba na Folha*	**Obrigatório**	Numérico
	Descrição da Verba	*Descrição da verba na Folha*	*Recomendado*	Alfanumérico
	Tipo	*D – Desconto V – Vantagem*	**Obrigatório**	Alfanumérico
	Valor	*Valor da parcela descontada*	**Obrigatório**	Numérico
	Parcela Restante	*Numero de parcelas restante*	**Obrigatório**	Numérico
	Parcela Inicial	*Numero da parcelas Inicial*	*Recomendado*	Numérico
	Parcela Atual	*Numero da parcelas Atual*	*Recomendado*	Numérico
	Prazo Total	*Numero total de parcelas do contrato*	*Recomendado*	Numérico
	Motivo de não Desconto	*Motivo de não desconto da Parcela. Ex.: Exonerado, Sem Salário, Transferido, Etc*	*Recomendado*	Alfanumérico

LAYOUT - ARQUIVO MOVIMENTO

Arquivo Movimento				Tipo Arq.:	**.CSV**
A Facil Soluções envia arquivo com o movimento do mês para ser importado no sistema de Folha				Separador:	**| (pipe)**
	Campo	***Descrição***	**Tipo**	**Tamanho ou Formato**	**Alinhamento**
Dados do Servidor	**Matricula**	*Numero da matricula do servidor na folha*	Numérico	9999999999	Direita
	Nome do Servidor	*Nome completo do servidor*	Alfanumérico	50	Esquerda
	CPF	*Cadastro de Pessoa Física*	Numérico	999.999.999-99	Direita
Dados das Averbações	**Tipo de movimento**	*- Integral – Todas as movimentações - Diferencial: Inclusão Alteração Exclusão*	Alfanumérico	10	Esquerda
	Parcela Atual	*Numero da parcela Atual*	Numérico	999	Direita
	Prazo Total	*Numero total de parcelas do contrato*	Numérico	999	Direita
	Parcela Restante	*Numero de parcelas restante*	Numérico	999	Direita
	Valor	*Valor da parcela descontada*	Numérico	12,2	Direita
	Obs	*Observação*	Alfanumérico	22	Esquerda
	Código de Verba	*Código da verba na folha Informar se sumariza por verba(evento)*	Numérico	999	Direita
	Mês do Movimento	*Período do arquivo*	Numérico	AAAAMM	Direita

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:BC56A733

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 354/2023

DECRETO Nº 354/2023

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da solicitação através do memorando nº 1261/2023, protocolado na data 15 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os (as) Senhores (as) da **Relação Anexa,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 18 de setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

ANEXO DO DECRETO Nº 354/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NOMEAÇÃO
	ANNANDA MILLENE DA COSTA QUEIROZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF CRISTÃ PAZ	01/09/2023
	CICERA DA SILVA PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF CRISTÃ PAZ	11/09/2023
	EDIR WILLEN MARTINS LAVOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F PASTOR GILBERTO MARQUES DE SOUZA	11/09/2023
	GILMARA NUNES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF CRISTÃ PAZ	11/09/2023
	HENRIQUE JESUS ONETI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF ANTONIO JOAQUIM MOREIRA	01/09/2023
	IVONEIDE DA SILVA NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI CINDERELA	01/09/2023
	JAILSO SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIF ARCHIMIMO BAIA DA COSTA	01/09/2023
	JOSADAK GAMA DA PENHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PREFEITO CARIM MELÉM	11/09/2023
	LUCIANI SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI JOÃO PEDRO LIMA DA SILVA	11/09/2023
	LUCIDALVA REBELO DELGADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PADRE MANOEL DE ALBUQUERQUE	01/09/2023
	LUIZ DE CARVALHO BENTO RIBEIRO NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F CARIM MELÉM	11/09/2023
	MAHELE PIMENTEL RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SÃO DIOGO	01/09/2023
	MARIA DO SOCORRO BARBOSA RIBEIRO CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF CRISTÃ PAZ	01/09/2023
	MAURO DIONE PORTO DO VALE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF DOM PEDRO II	01/09/2023
	MICHELY CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF ANTONIO JOAQUIM MOREIRA	01/09/2023
	MYCHARLES RAMOS FERREIRA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF DR. JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS	01/09/2023
	RONALDY SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F MARIA ERANDIR NOGUEIRA	15/09/2023
	WDISSON LEANDRO DOS SANTOS MEIRELES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF AFRÂNIO ARROXELAS DE ALMEIDA LINS	13/09/2023
	WINNER MATEUS RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF AFRÂNIO ARROXELAS DE ALMEIDA LINS	11/09/2023

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 18 de setembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:014EFB16

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 182153205090

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito n° 182153205090
Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rua Eduardo Magalhães, nº 10, Bairro, Promissão»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	RWZ7F03	PA	FRANCISCO VIRGILIO RODRIGUES DA SILVA JU	27/04/2023	15:36	TP00033839	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
2	JUZ3172	PA	JAMISON NASCIMENTO PINHEIRO	27/04/2023	20:08	TP00032205	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
3	NSK6324	PA	MARCELO GLEISON DE SOUSA MOREIRA	27/04/2023	16:55	TP00032884	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
4	RPD7J13	BA	OESTE MANUTENCAO E REPARACAO DE AERONAVE	27/04/2023	08:35	TP00023518	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recurso por ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

14/09/2023

ARY VELOSO
Procurador Juridico

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DE8CB4E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2023 - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023/PMX/SEMED.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 017/2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023/PMX/SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE XINGUARA – SEMED, por meio da comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto nº 319/2022, no uso de suas atribuições legais, e em referência ao Processo Seletivo Simplificado 001/2023:

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os candidatos classificados para os cargos abaixo especificados a comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Rua Cecilia Meirelles, n° 540, Centro – Xinguara - PA, no horário de 08h às 12h para entrega de documentação, assinar o protocolo de entrega e agendar a entrevista psicológica, para fim de atestar a saúde mental e psicológica para desempenho do cargo público.

Parágrafo único. Deverá o candidato submeter a entrevista psicológica por profissional habilitado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara – SEMED.

Art. 2º. De acordo com o Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, a comprovação da documentação de que os candidatos possuem os requisitos exigidos será solicitada por ocasião da convocação. A não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato.

Parágrafo único. Ressaltamos ainda, que após o prazo estipulado, o candidato que não atender à convocação, reservará a secretaria, o direito de convocar o próximo candidato.

Art. 3º. O(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), relacionado(s) neste Edital, deverá(ão) apresentar os documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos, a saber:

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;

Documento de Identidade;

Fotografia 3x4 atualizada;

Certidão de Registro Civil ou de Casamento;

CTPS com as informações sociais;

CPF, caso não esteja no documento de identidade;

Certificado Militar ou Reservista (candidatos do sexo masculino);

Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;

Certidão de Nascimento do filho (s) até 18 anos;
Comprovação de Vacinação das duas doses (mínimo) da Vacina contra o Covid 19;

Comprovante de residência no nome do candidato ou parente em 1º grau, se estiver em nome de terceiros deverá estar acompanhada com declaração de endereço do proprietário do imóvel ou da pessoa em que consta o nome na comprovação apresentada;

Assinatura de declaração relativa a não acumulação de cargos, ou funções públicas, exceto os previstos em lei, a ser fornecido pela prefeitura municipal de Xinguara na data de entregas dos documentos;

Apresentação de Declaração de Bens;

Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura na função pública, comprovado por simples declaração;

Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais, dos Estados onde tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, expedida, no máximo, há 6(seis) meses (pode ser emitida pela internet);

Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais, dos Estados onde tenha residido nos últimos 5(cinco) anos, expedida, no máximo, há 6(seis) meses (pode ser emitida pela internet);

Exame Médico Admissional, atestando sua capacidade física e mental para assumir o cargo.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria D ou E, exigida para ocupar o cargo, aos candidatos classificados no cargo de Motorista III.

Declaração de aposentadoria, pensionista do inss, auxílio doença ou seguro desemprego,a ser fornecido pela prefeitura municipal de Xinguara na data de entregas dos documentos.

Art. 4º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 10.1 do Edital de nº 001/2023 – PMX/SEMED.

I - Relação dos Candidatos Convocados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROFESSOR DE ESTUDOS AMAZÔNICOS – URBANO

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
15290	FLORACI ONORATO DE JESUS	6º

CUIDADOR EDUCACIONAL – URBANO

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
17559	DAIANA ROCHA DA SILVA	79º
17318	DINAIR DA CONCEIÇÃO BARROS	81º
17221	GELSON DOS SANTOS FILOMENO	78º
18208	HELENA GOMES DA CUNHA	77º
18312	MARIA EDILEUZA SOARES PIMENTEL	76º
17681	MIDIANE DE ARAUJO MARTINS	74º
15653	ROSILENE SARAIVA ABREU	75º
15458	SIOMARA MARIA DA SILVA	80º

CUIDADOR EDUCACIONAL - SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA

INSCRICAO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
17401	LUCIENE HENRIQUE DA SILVA	7º
15740	MARCILEIA PEREIRA DA LUZ	8º

Xinguara – PA, 18 de Setembro de 2023.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado SEMED

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:1E28D0E0